THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA_____VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.066/0111-63, com endereço nesta cidade na Rua Pedro José Senger nº 1746 – Vila Haro, neste ato representada por seu síndico RAFAEL SANTOS SOUZA**,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico**,** portador da cédula de identidade n.º 29.608.373-2, inscrito no C.P.F. sob n.º 294.355.618-10, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, propor **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, com supedâneo nos artigos 784, inciso X e seguintes do novo C.P.C., em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 23.263.209-5, inscrito no CPF/MF sob nº 156.685.798-83, residente e domiciliado na Rua Giácomo Longobardi nº 210 – Jardim Emília – Cep 18.031-091- Sorocaba – SP., pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

01) A Executado é proprietário da unidade de nº 11 do Condomínio Residencial Rocca Porena, ora Exequente.

O condomínio mensal é de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), conforme documento em anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código u3rSU0EZ.

02) Ocorre que o ora Executado, não realiza o pagamento do condomínio desde o vencimento de 20/08/2016, 20/11/2016 a 20/07/2017, conforme demonstra a memória de cálculo anexa.

04) Desse modo, com base no artigo 784, inciso X, do Novo Código de Processo Civil e que se faz título executivo extrajudicial, *in verbis*:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:
I - a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;
II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;
III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;
IV - o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela Advocacia Pública, pelos advogados dos transatores ou por conciliador ou mediador credenciado por tribunal;
V - o contrato garantido por hipoteca, penhor, anticrese ou outro direito real de garantia e aquele garantido por caução;
VI - o contrato de seguro de vida em caso de morte;
VII - o crédito decorrente de foro e laudêmio;
VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;
IX - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;
X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;
....."

Desta maneira, é a presente para requerer:

4.1) a citação do devedor, para que salde integralmente o débito, mais juros e correção monetária até o dia do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios, em 03 (três) dias, ou para nomear bens à penhora, nos termos do art. 829, § 1º do novo Código de Processo Civil;

4.2) os benefícios do art. 212, § 2º do novo Código de Processo Civil, e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código u3rSU0EZ.

4.3) a fixação da verba honorária em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, conforme autoriza a convenção do condomínio em sua cláusula 37, parágrafo único.

05) Com fulcro no artigo 319 , inciso VII, do novo C.P.C., a Requerente informa que não tem interesse na designação de audiência de tentativa de conciliação.

6) Protesta provar os alegados por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R$ 3.684,69 .

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

Sorocaba, 08 de Agosto de 2.017.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código u3rSU0EZ.

MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA- Julho/2017

EXECUTADO : MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

REQUERENTE: CONDOMINIO ROCCA PORENA

DATA	INDICE	INDICE	VALOR	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
	(ORIGINAL)	(01/07/2017	ORIGINAL	CORRIGIDO		(2%am)	
CONDOMINIO							
ago/16	65,681674	66,932458	322,00	**328,13**	**6,56**	**80,33**	**415,02**
nov/16	66,050089	66,932458	322,00	**326,30**	**6,53**	**59,91**	**392,74**
dez/16	66,096324	66,932458	322,00	**326,07**	**6,52**	**53,22**	**385,81**
jan/17	66,188858	66,932458	322,00	**325,62**	**6,51**	**46,50**	**378,63**
fev/17	66,466851	66,932458	322,00	**324,26**	**6,49**	**39,69**	**370,43**
mar/17	66,626371	66,932458	322,00	**323,48**	**6,47**	**32,99**	**362,94**
abr/17	66,839575	66,932458	322,00	**322,45**	**6,45**	**26,31**	**355,21**
mai/17	66,893046	66,932458	322,00	**322,19**	**6,44**	**19,72**	**348,35**
jun/17	67,133860	66,932458	322,00	**321,03**	**6,42**	**13,10**	**340,55**
jul/17	66,932458	66,932458	322,00	**322,00**	**6,44**	**6,57**	**335,01**
OBSERVAÇÕES:						**SUBTOTAL**	**3.684,69**
1) Correção Monetária extraída da tabela Prática para						**HON (20%)**	**699,10**
atualização dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça,							
atualizada até Julho/2017.						**CUSTAS**	**297,29**
						TOTAL	**4.681,08**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código nBIemJ6K.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.066/0111-63, com endereço nesta cidade na Rua Pedro José Senger nº 1746 – Vila Haro, neste ato representada por seu síndico RAFAEL SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n.º 29.608.373-2, inscrito no C.P.F. sob n.º 294.355.618-10.

OUTORGADO

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 214.309 e **FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos com escritório na Rua Treze de Maio nº 126 - Centro, Sorocaba/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, concordar ou substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para ingressar com a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.

Sorocaba, 08 de Agosto de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código inWK7drc.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.446.066/0001-63
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
13/06/2008

NOME EMPRESARIAL
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROCCA PORENA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.12-5-00 - Condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
308-5 - CONDOMINIO EDILICIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO JOSE SENGER	**1746**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.015-000	**VILA HARO**	**SOROCABA**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/01/2014** às **13:14:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código OSRrZrol.

2o.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.159
29/09/2016.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências do Condomínio Residencial Rocca Porena, sito à Rua Pedro José Senger, nº. 1.746, nesta cidade de Sorocaba-SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos proprietários do condomínio, tendo início às 19:30 horas, em segunda a última chamada, com a presença dos seguintes condôminos e seus representantes legais conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição de síndico. Eleito para presidir e secretariar a assembleia o Sr. Alexandre Severino Germano da ACP Administração de Condomínios. **1)** Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente efetuou a leitura do edital de convocação e passou a palavra para a Sra. Klébia, a qual esclarece aos condôminos presentes que está solicitando a renuncia do seu cargo de síndica por motivos particulares e familiares, os quais impedem que continue exercendo o cargo. Dessa forma, faz-se necessária a eleição de um novo síndico. Candidatou-se para ocupar o cargo e foi eleito pelos condôminos presentes o Sr. Rafael Santos Sousa – casa 24, portador do CPF nº. 294.355.618-10 e do RG nº. 29.608.373-2. O síndico ficará isento do pagamento do valor da taxa condominial. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos condôminos, e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia, e assina a presente ata como Presidente e como Secretário.

Sorocaba, 26 de setembro de 2.016

ALEXANDRE SEVERINO GERMANO
PRESIDENTE E SECRETARIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código V7OUEYFH.

2. OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508

Apresentado e Protocolado em 28/09/2016 sob n 123.567. **Registrado** em microfilme sob n de ordem **183.159** em **29/09/2016**.

SOROCABA-(SP), 29/09/2016

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	MP	ISS/RCT	TOTAL
36,93	18,50	5,41	1,95	2,84	1,77	0,00	59,18

( )Escrevente Autorizado: Marcio Jose Claudio

( )Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Morales

MICHELA CHAGAS DE ASSIS MORALES
TDSJ SOROCABA
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código V7OUEYFH.

"CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA"

485
10

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2RR 625

Pelo presente instrumento e forma de direito, **VICTOR QUIROZ INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/S LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Pedro José Senger, n. 1.746, portão B, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n. 08.721.238/0001-18, neste ato representada por seus sócios : PAULA DE LIMA, RG. n. 18.611.812-0/SSPSP e CPFMF. 073.484.178/76, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, n. 4.500, Condomínio Village Vert, casa 54, e LUIS ANTONIO QUIROZ CASTRO, peruano, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE. Y014098-T/DICRE/DIREX/DPF e inscrito no CPFMF. sob n. 167.261.078/89, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Isaul Correia de Moraes, n. 30, Vila Rosa, no município de Itapetininga, SP, - nos termos do parágrafo primeiro da cláusula vigésima quarta, do instrumento particular de contrato para constituição da sociedade simples, celebrado em 02 de março de 2007, devidamente registrado no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade de Sorocaba, SP, sob n. 12.248 em 16 de março de 2007; - tendo concluído totalmente o condomínio denominado **"CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA"**, estabelece a presente convenção, a qual será regida pelas disposições da Lei Federal n. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 1331 a 1358, e especialmente pela presente CONVENÇÃO e seus regulamentos, a qual obriga todos os titulares de unidades autônomas e respectivas frações ideais, bem como detentores de direitos de posse dos mesmos em caso de locações, cessões, comodatos, etc, estabelecendo-se dentro dos seguintes dispositivos: -

Capitulo – I.

Partes Comuns e Privativas

O condomínio constitui-se de trinta e quatro (34) unidades residenciais autônomas e seus terrenos privativos, que constituem-se das unidades habitacionais ou residenciais, com acesso principal pela rua Pedro José Senger, e as unidades terão acesso pelas vias de acesso e circulação comum (Ruas ns. 1, 2, 3 e 4), - sendo que o condomínio terá acesso controlado por uma portaria. -

1º Oficial de Registro de

Cada unidade residencial autônoma consiste em construção de dois pavimentos, contendo térreo e pavimento superior, adiante descritas e caracterizadas; cabendo a cada uma o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo, conforme consta adiante da descrição das unidades. -

DISCRIMINAÇÃO DAS DIVERSAS PARTES DO CONDOMINIO

Artigo 1º - partes comuns: - que são aquelas definidas no parágrafo 2º do artigo n. 1.331 da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e tudo mais, que por sua natureza ou destinação, deva ser de utilização comum, tais como : a guarita/portaria que conterá abrigo com cobertura metálica, W.C., ante-câmara, copa com W.C., portão para acesso de pedestres e veículos, e as vias de acesso e circulação; que constituem condomínio de todos os condôminos e são insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade autônoma.-

Artigo 2º - partes de propriedade exclusiva dos condôminos: - que se constituem de todas aquelas de uso exclusivo e singular de cada condômino, ou seja, a casa de dois pavimentos e o terreno integrante da mesma, constituída das trinta e quatro (34) unidades autônomas, assim descritas e caracterizadas, individualmente: -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 1

O terreno faz frente para a Rua n. 1, onde mede 7,97 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 10,40 metros, confronta com as unidades residenciais autônomas ns. 2 e 3; no lado esquerdo, onde mede 7,89 metros, confronta com área do condomínio (área verde); e nos fundos, onde mede 8,07 metros, confronta com a gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 71,5585 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 124,519571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,85% nas partes comuns do condomínio. Contem nesse terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 75,86 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros

1º Oficial de Registro de

quadrados, totaliza a área construída de 77,767868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na lateral esquerda de quem da rua olha para a unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 2

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 4,23 metros em reta e 3,34 metros em curva na confluência dessa rua com a Rua n. 1; no lado direito de quem da Rua n. 2 olha para o imóvel, onde mede 13,62 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 3; no lado esquerdo, onde mede 11,48 metros, confronta com a Rua n. 1; e nos fundos, onde mede 5,10 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 1; contendo uma área privativa de 77,5085 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 130,469571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,09% nas partes comuns do condomínio. Contem nesse terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 3

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,62 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 4; no lado esquerdo, onde mede 13,62 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 2; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 1; contendo uma área privativa de 72,1913 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 125,152371 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,88% nas partes comuns do condomínio. Contem nesse terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de

1º Oficial de Registro de Imóveis

1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

48

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 4

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,58 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 5; no lado esquerdo, onde mede 13,62 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 3; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 72,0653 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 125,026371 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,87% nas partes comuns do condomínio. Contem nesse terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 5

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,53 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 6; no lado esquerdo, onde mede 13,58 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 4; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 71,8242 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 124,785271 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,86% nas partes comuns do condomínio. Contém nesse terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros

1º Oficial de Registro de Imóveis

quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

48

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 6

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,49 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 7; no lado esquerdo, onde mede 13,53 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 5; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 71,5832 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 124,544271 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,85% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 7

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,44 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 8; no lado esquerdo, onde mede 13,49 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 6; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 71,3421 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 124,303171 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,84% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros

1º Oficial de Registro de Imóveis

quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 8

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,38 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,58 metros, confronta com área comum; no lado esquerdo, onde mede 13,44 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 7; e nos fundos, onde mede 5,38 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 72,0709 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 125,031971 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,87% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 9

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,38 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,34 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 10; no lado esquerdo, onde mede 13,38 metros, confronta com a área comum; e nos fundos, onde mede 5,38 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 71,7884 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 124,749471 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,86% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados,

totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. –

491

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 10

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,29 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 11; no lado esquerdo, onde mede 13,34 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 9; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 70,5439 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,504971 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,81% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 11

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,24 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 12; no lado esquerdo, onde mede 13,29 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 10; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 70,3029 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,263971 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,80% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros

1º Oficial de Registro de

quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 12

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,20 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 13; no lado esquerdo, onde mede 13,24 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 11; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 70,0618 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,022871 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,79% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 13

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,15 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 14; no lado esquerdo, onde mede 13,20 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 12; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 69,8208 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 122,781871 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,78% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros

1º Oficial de Registro de Imóveis

quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. –

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 14

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,11 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 15; no lado esquerdo, onde mede 13,15 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 13; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 69,5797 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 122,540771 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,77% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 15

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 8,23 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,17 metros, confronta com a Area B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; no lado esquerdo, onde mede 13,11 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 14; e nos fundos, onde mede 6,394 metros, confronta com a Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 96,0786 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 149,039671 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,83% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros

1º Oficial de Registro de Imóveis

quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 16

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 7,90 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 8,07 metros, confronta com a área de condomínio (área verde); no lado esquerdo, onde mede 11,87 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 17; e nos fundos, onde mede 8,50 metros, confronta com propriedade de Emerenciano Prestes de Barros; contendo uma área privativa de 78,0673 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 131,028371 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,11% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na lateral direita de quem da rua olha para a unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 17

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 5,38 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 11,87 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 16; no lado esquerdo, onde mede 14,51 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 18; e nos fundos, onde mede 6,00 metros, confronta com propriedade de Emerenciano Prestes de Barros; contendo uma área privativa de 70,1026 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,063671 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,79% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum

1º Oficial de Registro de

construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. - ·

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 18

O terreno faz frente para a Rua n. 2, onde mede 4,58 metros em reta e mais 1,26 metros em curva na confluência dessa rua com a Rua n. 3; no lado direito de quem da rua n. 2 olha para o imóvel, onde mede 14,51 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 17; no lado esquerdo, onde mede 16,35 metros, confronta com a Rua n. 3; e nos fundos, onde mede 6,00 metros, confronta com propriedade de Emerenciano Prestes de Barros; contendo uma área privativa de 84,9608 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 137,921871 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,38% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 19

O terreno faz frente para a Rua n. 3, onde mede 4,58 metros em reta e mais 1,26 metros em curva na confluência dessa rua com a Rua n. 2; no lado direito de quem da rua n. 3 olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 20; no lado esquerdo, onde mede 12,18 metros, confronta com a Rua n. 2; e nos fundos, onde mede 5,38 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 23; contendo uma área privativa de 69,6033 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 122,56371 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,77% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados,

1º Oficial de Registro de

totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 20

O terreno faz frente para a Rua n. 3, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 21; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 19; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 24; contendo uma área privativa de 68,7675 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 121,728571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,74% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 21

O terreno faz frente para a Rua n. 3, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 22; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 20; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 25; contendo uma área privativa de 68,7675 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 121,728571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,74% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168

1º Ofício de Registro de Imóveis

metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 22

O terreno faz frente para a Rua n. 3, onde mede 5,38 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a área de condomínio (área verde); no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 21; e nos fundos, onde mede 5,38 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 26 e parte da unidade residencial autônoma n. 27; contendo uma área privativa de 69,7406 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 122,701671 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,78% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 23

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 4,58 metros em reta e mais 1,26 metros em curva na confluência dessa rua com a Rua n. 2; no lado direito de quem da rua n. 4 olha para o imóvel, onde mede 12,18 metros, confronta com a Rua n. 2; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 24; e nos fundos, onde mede 5,38 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 19; contendo uma área privativa de 69,6033 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 122,564371 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,77% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados;

1º Ofício de Registro de

cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 24

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 23; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 25; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 20; contendo uma área privativa de 68,7675 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 121,728571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,74% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 25

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 24; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 26; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 21; contendo uma área privativa de 68,7675 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 121,728571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,74% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

1º Oficial de Registro de

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 26

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 25; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 27; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 22; contendo uma área privativa de 68,7675 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 121,728571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,74% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 27

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,38 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 12,98 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 26; no lado esquerdo, onde mede 12,98 metros, confronta com a área de condomínio (área verde); e nos fundos, onde mede 5,38 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 22 e parte com área de condomínio (área verde); contendo uma área privativa de 69,7406 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 122,701671 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,78% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. –

1º Oficial de Registro de Imóveis

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 28

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 4,58 em reta e mais 1,26 metros em curva na confluência dessa rua com a Rua n. 2; no lado direito de quem da Rua n. 4 olha para o imóvel, onde mede 13,07 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 29; no lado esquerdo, onde mede 11,55 metros, confronta com Rua n. 2; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 68,1701 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 121,131171 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,72% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 29

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,79 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 30; no lado esquerdo, onde mede 13,07 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 28; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 71,1627 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 124,123771 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,83% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

2º Oficial de Registro de

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 30

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 14,50 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 31; no lado esquerdo, onde mede 13,79 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 29; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 74,9449 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 127,905971 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,99% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 31

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 15,21 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 32; no lado esquerdo, onde mede 14,50 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 30; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 78,7267 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 131,687771 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,14% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

1º Oficial de Registro de Imóveis

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 32

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 15,93 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 33; no lado esquerdo, onde mede 15,21 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 31; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 85,5086 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 138,469671 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,41% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. –

UNIDADE RESIDENCIAL AUTÔNOMA Nº 33

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 16,64 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 34; no lado esquerdo, onde mede 15,93 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 32; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 86,2905 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 139,251571 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,44% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo na parte frontal da unidade. -

Oficial de Registro de Imóveis

O terreno faz frente para a Rua n. 4, onde mede 5,38 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 17,36 metros, confronta com a área de condomínio (área verde); no lado esquerdo, onde mede 16,64 metros, confronta com a unidade residencial autônoma n. 33; e nos fundos, onde mede 5,40 metros, confronta com a Área B; da planta de desmembramento elaborada por José Isquierdo Moreno Junior e sua mulher; contendo uma área privativa de 91,3741 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 144,335171 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,64% nas partes comuns do condomínio. Contém neste terreno uma construção de dois pavimentos, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 74,925 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 76,832868 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veiculo, na parte frontal da unidade. -

Artigo 3º – Somente por acordo unânime de todos os **Condôminos** tomados na **Assembléia Geral**, especialmente convocada para este fim, poderão promover a mudança da destinação do **Condomínio** ou de quaisquer das **Unidades Autônomas.**

Artigo 4º – As obras de caráter coletivo e que interessam às coisas de **propriedade comum**, serão feitas com recurso pecuniário e obrigatório de todos os **Condôminos** na proporção da fração ideal do terreno e/ou **Unidade Autônoma** de cada qual.

Parágrafo: 1º – As obras ou reparações necessárias serão realizadas, independentemente de autorização, pelo **Síndico**, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer **Condômino**.

Parágrafo: 2º – Se as obras ou reparos forem urgentes e importarem em despesas excessivas determinada sua realização, o **Síndico**, ou o **Condômino** que tomou a iniciativa delas dará ciência à **Assembléia Extraordinária** que deverá ser convocada imediatamente.

Parágrafo: 3º – As obras ou reparos necessários considerados não urgentes, cujo o custo for superior a 50 (cinqüenta) vezes o valor da

Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

taxa mensal ordinária, somente serão efetuadas após a autorização da **Assembléia**, especialmente convocada pelo **Síndico**, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer dos **Condôminos**.

Parágrafo: 4º – O **Condômino** que realizar as obras e ou reparos necessários será reembolsado das despesas que efetuar, não tendo direito à restituição das que fizer com obras ou reparos de outra natureza, embora de **interesse comum**.

Artigo 5º – Cada **Condômino** pode usar gozar e dispor livremente da **Unidade Residencial Autônoma** que lhe compete e pertence da maneira que entender, mas de modo a não prejudicar os **Condôminos**, nem o nome do condomínio, atendidas a toda as limitações legais.

Parágrafo: 1º – As **Unidades Autônomas** (casas) são de uso estritamente residencial.

Parágrafo: 2º – O **Condômino** somente poderá alienar ou alugar qualquer parte assessória da sua **Unidade Autônoma**, a que titulo for, a qualquer outro **Condômino** do **Condomínio**.

Parágrafo: 3º. – Fica assegurado a todos os **Condôminos** o direito de livremente dispor de sua (s) respectiva (s) **Unidade (s) Autônoma (s)**, bem como transferir os direitos pertinentes à sua aquisição ou constituir ônus real sobre elas, independentemente do consentimento dos demais **Condôminos**.

Parágrafo: 4º – Os **Condôminos** deverão facilitar ao **Síndico** e/ou **Comissões de Proprietários/Adquirentes** especialmente constituídas o acesso às respectivas **Unidades**, quando necessário.

Artigo 6º – Qualquer **Condômino** poderá fazer, à suas expensas, modificações nas coisas de **propriedade exclusiva**, desde que disso não decorram danos à estrutura e solidez da construção, não atinjam as **coisas comuns**, não alterem as **partes externas** de **propriedade comum**, nem prejudiquem os interesses dos demais **Condôminos**. Se, tais modificações forem suscetíveis de influir nas **coisas comuns**, somente poderá ser realizada mediante consentimento unânime obtido através de **Assembléia Geral**.

Parágrafo Único: O **Condômino** que, respeitada as condições desta **Convenção**, realizar obras na sua **Unidade Autônoma**, será responsável pelos danos causados nas **partes de uso comum**.

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

Capitulo – II.

Proibições, Direitos e Obrigações.

Artigo 7º – Além das restrições legais e das estipuladas nesta **Convenção**, é terminantemente proibido e vedado aos **Condôminos** ou pessoas que por qualquer forma ocupem, ou ainda, que sejam visitantes, hospedes e demais sob a responsabilidade de **Condômino** as **Unidades Autônomas:**

a) – realizar obras na sua **Unidade Autônoma** que de qualquer forma altere o seu projeto arquitetônico, sem a devida aprovação pelos poderes públicos;

b) – abrir ou permitir abertura de portões ou acesso, a qualquer título, no muro de fechamento do **Condomínio**, pelo fundo ou lateral do terreno, bem como utilizá-lo para apoiar construções;

c) – possuir ou manter nas **Unidades Autônomas** ou em qualquer dependência do **Condomínio**, animais, aves de qualquer espécie que comprometam a higiene e tranqüilidades dos moradores; bem como fazer instalações, ainda que de uso familiar, de industria, comércio, chiqueiros, galinheiros ou outras construções equivalentes;

d) – fazer barulho, ruídos, notadamente após as 22:00 (vinte e duas) horas;

e) – colocar ou permitir que coloquem letreiros, placas e cartazes de publicidade, ou quaisquer outros congêneres e/ou assemelhados, quer nas **partes de uso comum**, quer nas **Unidades Autônomas**, executando os casos em que tais elementos sejam exigidos por lei ou normas regulamentares;

f) – ter ou usar instalações ou materiais, suscetíveis que, por qualquer forma, afetem a saúde, segurança ou a tranqüilidade do (s) outro (s) **Condômino** (s) ou seu (s) inquilino (s);

g) – utilizar sob qualquer pretexto os empregados do **Condomínio**, para serviços particulares, dentro do horário normal de serviços;

h) – deixar ou abandonar torneiras abertas, defeituosas, prejudicando o abastecimento de água do **Condomínio**, incluindo,

Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

quando se tratar de "programas especiais de uso e/ou racionamento";

i) – ocupar os espaços de **uso comuns** para depositar materiais, ferramentas, móveis, máquinas, entulhos, ou quaisquer outros objetos, devendo estes ser removidos em recipiente adequado, em hora previamente determinada e de forma a não prejudicar o movimento dos **Condôminos**, inquilinos ou seus prepostos;

j) – atirar qualquer objeto, detritos ou coisas nas áreas de **uso comum**;

l) – remover pó de tapetes, cortinas ou de qualquer outra parte, senão com aspiradores dotados de dispositivos que impeçam sua dispersão para a (s) **Unidade (s) Autônoma (s)** – vizinha (s);

m) – instalar aparelhos de som na sua **Unidade Autônoma**, de forma a prejudicar o sossego dos **Condôminos** e/ou seus Inquilinos;

n) – instalar ou fazer ligações de força ou maquinismo, sem o expresso consentimento do **Síndico**;

o) – exercer qualquer atividade ou profissão, mesmo particular, na (s) **Unidade (s) Autônoma (s)** a qual atraia o público para o **Condomínio**;

p) – utilizar as faixas de recuo da frente da (s) **Unidade (s) Autônoma (s)**, incluído a "Alameda" de acesso, como pátio de serviço de qualquer natureza, exceto nos casos de reformas necessárias, as quais deverão cumprir e observar as normas fixadas;

q) – usar a circulação interna do **Condomínio**, para estacionar veículos;

r) – praticar todo e qualquer ato que possa prejudicar o valor, categoria, moral, e o bom nome do **Condomínio**, assim como, o bem estar e o sossego do (s) **Condômino (s)** e/ou a **Ele** (s) equiparado (s);

Parágrafo – Único: Os **Condôminos** são diretamente responsáveis por todos os atos ou infrações que praticarem seus empregados, inquilinos ou ocupantes de sua (s) **Unidade** (s).

Cartório de Registro de Imóveis

Artigo 8º - São direitos de cada **Condômino**:

a) – comparecer, ou de forma legal se fazer representar, nas **Assembléias Gerais** e **Extraordinárias** do **Condomínio**, discutindo e votando os assuntos pertinentes;

b) – votar e ser votado para os cargos administrativos do **Condomínio**;

c) – manter em seu poder a chave e controle de entrada do **Condomínio**;

d) – utilizar os serviços fornecidos pelo **Condomínio** no que se refere à portaria, sem perturbar a sua ordem ou desviar as atividades de qualquer funcionário para serviços pessoais;

e) – denunciar ao **Síndico** ou **Membros** do **Conselho Consultivo**, eventuais irregularidades que constatar;

f) – praticar os atos para os quais, mediante solicitação escrita endereçada ao **Síndico** ou **Membros** do **Conselho Consultivo,** comprovadamente recebida, tenha requerido autorização ou anuência, no decurso do prazo de 30 (trinta) dias, sem resposta ou que, até esse prazo, não tenha havido justificativa devidamente comunicada ao solicitante.

Artigo 9º – São obrigações dos **Condôminos:**

a) – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas, normas e condições constantes desta **Convenção**, do **Regulamento Interno** do **Condomínio** e demais deliberações das **Assembléias Gerais** e/ou **Extraordinárias**;

b) – pagar pontualmente todas as contribuições necessárias às despesas ordinárias ou extraordinárias do **Condomínio**;

c) – permitir ingresso na sua **Unidade Autônoma** do **Síndico**, **Subsíndico** ou dos **Membros** do **Conselho Consultivo**, ou ainda, de seus prepostos, quando necessário à inspeção ou consertos para evitar danos ou prejuízos ao **Condomínio** ou a qualquer **Condômino**;

2º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

d) – zelar pela moral e os bons costumes no interior do **Condomínio**, contribuindo também para a manutenção da ordem e respeito recíprocos;

e) – fazer constar dos contratos de locação ou cessão a terceiros, as normas desta **Convenção** e do **Regulamento Interno** do **Condomínio**, para que delas tenha conhecimento o locatário ou cessionário, prevendo, também, a rescisão do contrato por descumprimento a essas normas;

f) – reparar por conta própria os danos ou prejuízos a que der causa, por si, ou pelo (s) ocupante (s) da (s) **Unidade (s) Autônoma (s)**, a qualquer título;

g) – fazer a manutenção do muro divisório de fechamento do **Condomínio**, salvo a pintura da face externa que ficará a cargo do **Condomínio**;

Parágrafo – Único: O **Adquirente** de **Unidade Autônoma Residencial** responde pelos débitos do alienante, em relação ao **Condomínio**, inclusive, multas e juros moratórios.

Artigo 10º – As **Assembléias Gerais** serão convocadas mediante carta registrada ou protocolada pelo **Síndico** ou por **Condôminos** que representem, pelo menos, ¼ (um quarto) da totalidade das **Unidades Autônomas** e correspondentes frações idéias do **Condomínio** e serão realizadas no próprio **Condomínio**, ou em outro local, salvo motivo de força maior.

Parágrafo: 1º. – As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da **Assembléia** e, serão assinadas pelo **Síndico** ou pelos **Condôminos** que as efetuarem.

Parágrafo: 2º. – As convocações das **Assembléias Gerais Ordinárias** serão acompanhadas de copias do relatório e contas do **Síndico** e/ou **Administrador**, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo.

Parágrafo: 3º. – Entre a data da convocação e o dia da **Assembléia**, deverá mediar um prazo de 5 (cinco) dias, no mínimo.

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

Parágrafo: 4º. – As **Assembléias Extraordinárias** poderão ser convocadas com prazo mais curto do que o mencionado no parágrafo anterior, quando houver comprovada urgência.

Parágrafo: 5º. – É licito, no mesmo anuncio fixar o momento em que se realizará a **Assembléia** em primeira e em segunda convocação, mediando entre ambas o período de 30 (trinta) minutos, no mínimo.

Parágrafo: 6º. – O **Síndico** endereçará as convocações para as **Unidades Autônomas** de cada qual dos **Condôminos**, salvo se tiverem estes feitos em tempo oportuno comunicação de outro endereço, para o qual devam ser remetidas tais convocações.

Artigo 11 – As **Assembléias** serão presididas por um dos presentes especialmente aclamado, o qual escolherá entre os **Condôminos** presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio. É vedado ao **Síndico** presidir ou secretariar os trabalhos.

Parágrafo: 1º - Se uma **Unidade Autônoma** pertencer a vários proprietários, elegerão estes, aquele que será a pessoa do **Condomínio**, o qual os representará, credenciado-se por escrito como tal, o que será exigido e obrigatório junto a **Ata** da **Assembléia**.

Parágrafo: 2º. – Não poderão tomar parte nas **Assembléias**, bem como não poderão votar, os **Condôminos** que estiveram em atraso no pagamento de suas contribuições, ou multas que lhes tenham sido impostas.

Parágrafo: 3º. – É vedado ao **Condômino** votar em assunto que tenham particular interesse.

Artigo 12 – É lícito ao **Condômino** se fazer representar nas **Assembléias** por procurador com poderes especiais, **Condômino** ou não, desde que não seja o próprio **Administrador** ou **Membro** do **Conselho Fiscal**, bem como seus respectivos parentes até o terceiro grau. A procuração poderá ser particular, com firma reconhecida do **Outorgante**, ou pública.

Artigo 13 – A **Assembléia Geral – Extraordinária** realizar-se-à, na segunda quinzena de março de cada ano, e a ela compete:

1º Oficial de Registro de Imóveis

a) – discutir e votar o relatório e as contas da administração relativas ao ano findo;

b) – discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, fixando, fundo de reserva se convier;

c) – eleger o **Síndico** e o **Subsíndico** quando for o caso, fixando-lhe a remuneração;

d) – eleger os **Membros** efetivos e suplentes do **Conselho Fiscal** e o **Conselho Consultivo**;

e) – votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

Artigo 14 – As **Assembléias Gerais Ordinárias** e **Extraordinárias** realizar-se-ão em primeiro convocação com a presença de **Condôminos** que representam a cinquenta por cento (50%) da totalidade das **Unidades Autônomas** em que se constitui o **Condomínio**, e, em segunda, com qualquer número.

Artigo 15 – Compete às **Assembléias Extraordinárias**:

a) – deliberar sobre a matéria de interesse geral do **Condomínio** ou dos **Condôminos**;

b) – decidir em grau de recurso os assuntos que tenham sido deliberados pelo **Síndico** e a **Ele** tendo sido levado (s) por **Condômino** (s) e/ou reconhecidamente equiparado (s);

c) – apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;

d) – destituir o **Síndico** a qualquer tempo, independentemente de justificação e sem indenização.

Artigo 16 – As deliberações das **Assembléias Gerais – Ordinárias** e/ou **Extraordinárias** serão obrigatórias a todos os **Condôminos**, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao **Síndico** executa-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo – Único: Nos oito dias que se seguirem a **Assembléia**, o **Síndico** e/ou **Membros do Conselho Consutivo** enviarão copia das deliberações nela tomadas, a todos os **Condôminos**, por carta registrada ou protocolada.

1º Oficial de Registro de

Artigo 17 – Das **Assembléias** em geral serão lavradas **Atas** em Livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo **Síndico**, as quais serão assinadas pelo **Presidente** e pelo **Secretário** da mesa, constando a relação dos **Condôminos** presentes, conforme a "lista de presença", respectivamente assinada.

Parágrafo: 1º. – Os **Condôminos** presentes terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de votos, quando dissidentes.

Parágrafo: 2º. – As despesas com as Assembléias serão inscritas a débito do **Condomínio**; mas as relativas a **Assembléia** convocada para apreciação de recurso de **Condômino** serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

Capítulo IV

Quorum

Artigo 18 – Nas **Assembléias Gerais – Ordinárias** e/ou **Extraordinárias**, as deliberações serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos **Condôminos**, e, em segunda convocação, poderá deliberar por maioria dos votos presentes, a vistas da "lista de presença" por todos assinada, salvo o disposto nos **Parágrafos** deste **Artigo**.

Parágrafo: 1º. – Será exigido os votos que representem metade (50%) mais uma (1) do total das **Unidades Autônomas** do **Condomínio**, para:

a) – realização de benfeitorias voluptuárias e inovações no **Condomínio**;

b) – deliberar a não-reedificação das **partes comuns** do **Condomínio** em caso de incêndio ou outro sinistro que importe na sua destruição total;

c) – deliberar a realização de obras, em **partes comuns**, em acréscimo às já existentes, a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização; não serão permitidas construções nas **partes comuns** suscetíveis de prejudicar a utilização, por qualquer dos **Condôminos**, das **partes próprias**, ou **comuns**;

d) – alteração da presente **Convenção** e do **Regulamento Interno** do **Condomínio**.

1º Oficial de Registro de Imóveis

Parágrafo: 2º. – Será exigido o voto unânime, portanto, correspondente a totalidade das **Unidades Autônomas** em que se constitui o **Condomínio**, para:

a) – aprovar modificações no aspecto arquitetônico das **partes comuns** do **Condomínio**;

b) – deliberar sobre o destino do **Condomínio** e/ou de suas **Unidades Autônomas**;

c) – decidir sobre a matéria que se vincule ao direito de propriedade dos **Condôminos**.

Parágrafo: 3º. – Serão exigidos os votos equivalentes à maioria simples do total das **Unidades Autônomas**, para realização de obras de **interesse** e/ou **proveito comum** no **Condomínio**.

Parágrafo: 4º. – Será, ainda, exigida maioria qualificada, no caso unanimidade, portanto, votos correspondentes a totalidade das **Unidades Autônomas** em que se constitui o **Condomínio**, para as deliberações que determine a legislação esta forma e/ou condição unânime.

Capitulo V

Administração

Artigo 19º – A administração do **Condomínio** caberá a um **Síndico**, **Condômino**, eleito por **Assembléia Geral – Ordinária**, pelo prazo nela determinado, não superior a 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo: 1º. – Ao **Síndico** compete:

a) – representar os **Condôminos** em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo que referir aos assuntos de interesse do **Condomínio**;

b) – superintender a administração do **Condomínio**;

c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente **Convenção**, o **Regulamento Interno** e as deliberações das **Assembléias**;

d) – admitir e demitir empregados, bem como fixar a respectiva remuneração;

1º Oficial de Registro de Imóveis

e) – diligenciar a conservação e a guarda das **partes comuns** e zelar pela prestação dos serviços que interessam aos **Condôminos** e/ou **Condomínio**;

f) – ordenar reparos urgentes ou adquiri o que seja necessário à segurança ou conservação do **Condomínio**, até o limite mensal correspondente a 20% (vinte por cento) da arrecadação ordinária do **Condomínio**, e, com previa aprovação de **Assembléia Extraordinária**, especialmente convocada se exceder a esse valor;

g) – elaborar o orçamento da receita e da despesa relativa a cada ano, e executar fielmente as disposições orçamentárias, aprovadas pela **Assembléia** competente;

h) – convocar as **Assembléias Gerais – Ordinárias** nas épocas próprias, e as **Extraordinárias** quando julgar conveniente ou lhe for requerido fundamentadamente por um Grupo de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos **Condôminos** proprietários das **Unidades Autônomas** e/ou a **Eles** equiparados;

i) – prestar em qualquer tempo, informações sobre os atos da sua administração;

j) – prestar contas na **Assembléia Geral – Ordinária**, de sua gestão, acompanhada da documentação respectiva;

l) - manter e escriturar livro-caixa, devidamente aberto, rubricado e encerrado pelos **Membros** do **Conselho Fiscal**;

m) – cobrar inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio, aos **Condôminos**, nas despesas normais ou extraordinárias do **Condomínio**, aprovadas pela **Assembléia** competente, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta **Convenção**;

n) - dar imediato conhecimento à **Assembléia** que se realizar, da existência de procedimento judicial ou administrativo, de interesse do **Condomínio**;

o) – procurar, através de reuniões e mediações reservadas com os **Interessados**, dirimir divergências entre os **Condôminos**;

1º Oficial de Registro de Imóveis

p) – entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertencentes em seu poder;

q) – realizar a contratação do seguro do **Condomínio**, tanto das **partes comuns** como das **Unidades Autônomas** concluídas.

Parágrafo: 2º. – O **Síndico** receberá remuneração mensal que lhe for fixada pela competente **Assembléia Geral – Ordinária**.

Parágrafo: 3º. – O **Síndico** poderá transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação da competente **Assembléia**, pelo voto da maioria dos **Adquirentes** e/ou **Proprietários** das **Unidades Autônomas** presentes na **Assembléia**.

Artigo 20 – O **Síndico** ou qualquer outra pessoa nomeada, poderá ser destituído pela **Assembléia – Extraordinária** especialmente convocada para esse fim, pelo voto da maioria absoluta dos **Adquirintes** e/ou **Proprietários** das **Unidades Autônomas**, no caso de ocorrer prática de irregularidades na prestação de contas ou improbidade administrativa do **Condomínio**.

Artigo 21 – O **Síndico** não é responsavel pessoalmente pelas obrigações em nome do **Condomínio**, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelo excesso de representação, e pelos prejuízos a que der causa por dolo ou culpa.

Artigo 22 – Juntamente com o **Síndico**, será eleito pela **Assembléia – Geral Ordinária** competente a pessoa de subsíndico, o qual substituirá o **Síndico** em suas faltas e impedimentos.

Artigo 23 – Em caso de vaga do cargo de **Síndico**, o **Subsíndico** exercerá o mandato pelo tempo restante. Em caso de destituição, o **Síndico** prestará imediatamente contas de sua gestão.

Capítulo VI

Conselho Fiscal

Artigo 24 – Anualmente a **Assembléia Geral Ordinária** elegerá o **Conselho Fiscal**, composto de três (3) **Membros** efetivos e no

1º Oficial de Registro de Imóveis

mínimo um suplente, entre os **Condôminos**, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe ao (s) **Suplente** (s) exercer automaticamente a substituição dos **Membros** efetivos.

Artigo 25 – Compete ao **Conselho Fiscal**:

a) – fiscalizar as atividades do **Síndico** ou do **Administrador**;

b) – examinar as contas, relatórios e comprovantes;

c) – comunicar aos condôminos, por carta registrada, ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do **Condomínio**;

d) – dar parecer sobre as contas do **Síndico** e do **Administrador**, bem como a proposta de orçamento para o subseqüente exercício, informando a **Assembléia Geral – Ordinária** e/ou **Extraordinária**;

e) – abrir, rubricar e encerrar o livro caixa.

Capítulo VII

Conselho Consultivo

Artigo 26 – A **Assembléia Geral – Ordinária** elegerá um **Conselho Consultivo**, composto de 3 (três) **Condôminos**, com mandato por 2 (dois) anos, ao qual compete:

a) – assessorar o **Síndico** na solução dos problemas do **Condomínio**;

b) – opinar nos assuntos pessoais entre o **Síndico** e os **Condôminos;**

c) – dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias do **Condomínio**.

Capítulo VIII

Despesas e Rateio

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

Artigo 27 – Constituem despesas comuns do **Condomínio**:

a) – as relativas à conservação, limpeza, reparação, e construção das **partes** e **coisas comuns** e **dependências** do **Condomínio**;

b) – as relativas à manutenção das **partes** e **coisas comuns**;

c) – o premio de seguro do **Condomínio** e dos Empregados;

d) – os impostos e taxas que incidem sobre as **partes e coisas comuns** do **Condomínio**;

e) – a remuneração do **Síndico**, se houver;

f) – o pagamento dos Empregados e Prestadores de Serviços ao **Condomínio**;

g) – as relativas aos encargos de **Previdência** e **Assistência Social**, incidentes sobre pagamentos;

h) – pagamento das contas com consumo de água e energia elétrica do **Condomínio**.

Artigo 28 – Compete a **Assembléia Geral – Ordinária** fixar e aprovar o orçamento das despesas comuns e, cabe aos **Condôminos** concorrer para o custeio das referidas despesas.

Artigo 29 – Serão igualmente rateadas entre os **Condôminos** as despesas extraordinárias dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da **Assembléia Geral – Ordinária** que as autorizar, salvo se nesta oportunidade for estabelecido prazo diferente, ou se forem adicionados à quota normal do **Condomínio**.

Artigo 30 – O rateio das despesas ordinárias e extraordinárias será realizado na proporção das respectivas **Unidades Autônomas** e correspondentes frações ideais das respectivas áreas de terrenos.

Artigo 31 – Ficarão a cargo exclusivo de cada **Condômino** as despesas a que der causa.

Parágrafo – Único – O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados as **partes comuns** do **Condomínio**, ou as demais **Unidades Autônomas**, pela omissão do **Condômino** na execução dos trabalhos ou reparações, na sua **Unidade Autônoma**.

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

Artigo 32 – O saldo remanescente no orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela **Assembléia Geral – Ordinária**. O déficit verificado será rateado entre os **Condôminos** e, arrecadado no prazo de 15 (quinze) dias.

Capítulo IX

Seguro

Artigo 33 – O **Condomínio** será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruir no todo ou em parte por Companhia Seguradora idônea, levando à apreciação do **Conselho Consultivo**, pelo respectivo valor, discriminando-se na apólice o valor de correspondente a cada **Unidade Autônoma**.

Parágrafo: 1º. – As **Unidades Autônomas** serão seguradas contra incêndio ou qualquer outro risco que possam destruí-las, no todo ou em parte, em **Companhia** idônea, cujo valor de cobertura terá como base a metragem quadrada de cada **Unidade Autônoma**.

Parágrafo: 2º. – É licito a cada **Condômino**, individualmente e por conta própria, aumentar o seguro de sua **Unidade** ou segurar as benfeitorias ou melhoramentos por ele introduzidos nela.

Artigo 34 – Ocorrido o sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terço) do **Condomínio**, a **Assembléia Geral – Extraordinária** se reunirá dentro de quinze (15) dias e elegerá uma **Comissão** de 3 (três) **Condôminos**, investidos de poderes para:

a) – receber a indenização e depositá-la em nome do **Condomínio**, no Estabelecimento Bancário designado pela competente **Assembléia**;

b) – abrir concorrência para a reconstrução das partes destruídas, comunicando o resultado à competente **Assembléia**, para a devida deliberação;

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

c) - acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os **Condôminos**, junto aos construtores, fornecedores, empreiteiros e repartições públicas.

Parágrafo – Único: - Se a indenização paga pela Companhia Seguradora não for suficiente para atender as despesas, concorrerão os **Condôminos** para o pagamento do excesso, na proporção de suas **Unidades Autônomas** e/ou frações ideais, salvo se a maioria recusar-se a fazê-lo cedendo à maioria seus direitos, na forma da Lei.

Artigo 35 – Pela maioria que represente metade (50%) mais uma (1ª) das **Unidades Autônomas** e correspondentes frações ideais do **Condomínio**, poderá a competente **Assembléia** deliberar a não-reedificação do **Condomínio**, caso em que autoriza a venda do terreno, partilhando-lhe o preço e valor do seguro entre todos os **Condôminos**, na proporção da fração ideal no terreno de cada **Unidade Autônoma**.

Artigo 36 – Em caso de incêndio parcial, recolhido o seguro, proceder-se-à a reparação ou reconstrução das **partes** destruídas.

Capítulo X

Penas e Multas

Artigo 37 – Os **Condôminos** em atraso com o pagamento das respectivas contribuições ficarão automaticamente sujeitos à multa de 2% (dois por cento), juros de 5% (cinco por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGPM da FGV, ou na falta deste será aplicado o índice oficial da época, contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – Após sessenta (60) dias do atraso no pagamento das contribuições, o síndico cobrará o débito judicialmente, hipótese em que, além da multa, juros e correção monetária referida, ficará sujeito ao pagamento de custas e honorários de advogado, à base de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito.

Artigo 38 – Além das penas cominadas em lei, fica ainda o **Condômino** que, transitória ou eventualmente realizar obras sem a devida aprovação pelos Poderes Públicos, dar outra destinação à sua **Unidade Autônoma** e utilizá-las de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos **Condôminos**, ou aos bons costumes,

3º Ofício de Registro de Imóveis

sujeito a multa correspondente até 5 (cinco) vezes o valor da taxa ordinária do **Condomínio**, vigente na época, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e criminais de seu ato.

Parágrafo: 1º. – O **Condômino** que reiteradamente deixar de cumprir seus deveres, por deliberação de ¾ (três quartos) dos **Condôminos** restantes, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente até ao quíntuplo do valor da taxa ordinária do **Condomínio**, vigente na época, conforme a gravidade das faltas e a reiteração.

Parágrafo: 2º. – O **Condomínio** que, por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência com os demais **Condôminos** restantes, ser constrangido a pagar multa correspondente até ao décuplo do valor da taxa ordinária do **Condomínio**, vigente na época, conforme a gravidade das faltas e a reiteração.

Capítulo – XI

Fundo de Reserva

Artigo 39 – Fica instituído um Fundo de Reserva a ser integralizado pelos **Condôminos** todos os meses, através do acréscimo de 10% (dez por cento) nos rateios mensais, à maior do que cabe a cada **Condômino**, o qual deverá ser recolhido numa Instituição Bancaria, a ser determinada pelo **Síndico**, ficando este fundo em conta separada, o qual atenderá as obras de caráter coletivo e urgente do **Condomínio**, Esse fundo será arrecadado até limite equivalente à totalidade de uma receita mensal, o qual voltará a ser arrecadado quando for utilizado.

Capítulo XII

Regulamento Interno

Artigo 40 – O **Regulamento Interno**, que será fixado na **Portaria do Condomínio**, para conhecimento geral, contém o seguinte teor:

CONDOMINIO RESIDENCIAL "ROCCA PORENA"

1º Oficial de Registro de Imóveis

Parágrafo 1º - Este **Regulamento Interno** tem como finalidade disciplinar a conduta e o comportamento de todos os que residem neste **Condomínio**, regar-se-á para todos os efeitos pelas disposições determinadas pela Lei Federal 4.591 de 16 de dezembro de 1964 (c/ alteração p/ Lei de nº. – 10.931 de 2 de agosto de 2004) e outras posteriores. Assim, fica retificada a rigorosa observância à **Convenção do Condomínio** na qual estão expressamente os deveres e proibições.

Parágrafo: 2º – É dever:

a) – de todos os **Condôminos**, Dependentes, Familiares ou Locatários, prestigiar e fazer acatar as decisões do **Síndico**, do **Subsíndico**, do **Conselho** e das **Assembléias Gerais Ordinárias** e **Extraordinárias** e a esta compareceram, a fim de que as decisões tomadas expressem realmente a vontade do **Condomínio**;

b) – observar dento do **Condomínio** a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, devendo quaisquer queixas ser anotadas no livro de sugestões e reclamações; da anotação deverá constar obrigatoriamente o número da **Unidade Autônoma**, o nome e a assinatura da pessoa que o fez.

c) – tratar com respeito os Empregados do **Condomínio**.

d) – permitir a entrada na sua **Unidade** do **Síndico/Zelador** e das pessoas que o acompanham, quando isto se torne necessário à inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse coletivo.

e) – fazer por sua exclusiva conta as despesas e os reparos de sua **Unidade Autônoma**, quando causar dano e colocar em risco outras **Unidades Autônomas** e **áreas comuns**.

f) – dar conhecimento ao **Síndico** e providenciar o conserto ou substituição de qualquer peça ou aparelho pertencente ao **Condomínio** que tenha sido danificado por si, seus Dependentes, Empregados ou Visitantes.

g) – o lixo deverá ser empacotado, colocado em sacos plásticos de uso obrigatório, na **área** determinada para esta finalidade, nos horários determinados pelo **Síndico**.

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

52

h) – zelar pelos bens do **Condomínio** (móveis, tapetes, cortinas, arranjos, quadros, paredes, pisos, luminárias, plantas, e tudo o mais) cuja responsabilidade de conservação repousa sobre todos os **Condôminos**.

i) – zelar pela limpeza e boa aparência das **dependências comuns**.

j) – notificar imediatamente o **Síndico** a incidência de moléstia grave e/ou infecto-contagiosa na sua **Unidade Autônoma**.

k) – todos os Visitantes devem ser identificados na **Portaria** do **Condomínio**; quanto aos Visitantes que não possuírem documentos de identificação pessoal, o **Condômino** visitado deverá fazer a sua identificação pessoal na **Portaria** e autorizar sua entrada.

l) – acatar as ordens do Zelador e Empregados, observando-se as determinações deste **Regulamento Interno**.

m) – o uso de identificação no veiculo, para ingressar no **Condomínio** e durante a sua permanência nas dependências do **Condomínio**.

n) – respeitar horários de mudanças e reformas, que é de segunda à sexta das 8:00h às 17:00h e aos sábados das 9:00h às 13:00h, somente para as pequenas reforma executadas pelo **Proprietário** da **Unidade Autônoma** e/ou a **Ele** equiparado; não serão permitidas reformas aos domingos e feriados.

o) – solicitar "autorização de mudança" previamente na **Administração** do **Condomínio**, apresentando todos os documentos que comprovam o "direito de uso" do imóvel e outros que se fizerem necessários, e depois agendar com o **Zelador** para que ele providencie o que for necessário; não serão permitidas mudanças aos domingos e feriados.

p) – observar a "lei do silêncio" após as 22:00h até as 8:00h, bem como não causar barulho intenso no período das 8:00h as 22:00h, que venha a incomodar os demais **Condôminos** e/ou **Residentes** do **Condomínio**;

1º Ofício de Registro

q) – manter o seu cadastro de **Proprietário** e/ou **Morador** junto ao **Condomínio** devidamente atualizado, como também o cadastro de seus Empregados que trabalhem em sua residência.

Parágrafo: 3º – É proibido :

a) – Pisar ou brincar na **áreas** que compõem o jardim, bem como, nele intervir, adicionando ou renovando plantas ou mudando-se o arranjo à revelia do **síndico**.

b)- Depositar objetos ou outros materiais em qualquer das **áreas de uso comum.** Os volumes assim depositados serão devolvidos após a pessoa do (a) infrator (a) pagar as despesas e danos porventura ocasionados.

c) – Ter ou usar instalação ou material de qualquer forma que afete a saúde, segurança ou tranqüilidade dos demais **Condomínios** e/ou **Residentes**, ou ainda, que possam acarretar o aumento do risco comum.

d) – Fazer na sua **Unidade Autônoma**, qualquer instalação que implique sobrecarga na estrutura ou rede elétrica do **Condomínio** sem o conhecimento e autorização por escrito do **Sindico.**

e) – Manter ou guardar substâncias odoríferas ou perigosas à segurança do **Condomínio** ou de seus **Residentes**, tais como produtos químicos, inflamáveis, explosivos e semelhantes. Colocar lixo e outras varreduras serem estarem devidamente acondicionados em sacos plásticos próprios e muito bem embalados, a fim de evitar vazamento, mau cheiro e outros inconvenientes. Objetos cortantes e cacos de vidro devem ser embalados separadamente de forma a evitar acidentes.

f)- O uso de rádios, televisores, aparelhos de som, instrumentos sonoros e sinais acústicos deverão ser feitos de forma a não perturbar os vizinhos, observadas as disposições contidas nas legislações cíveis e criminais .

g)- Utilizar os Empregados do **Condomínio** para serviços particulares durante o horário de serviço.

1º Oficial de Registro de Imóveis

h) - Colocar ou fixar cartazes, inscrições, placas, letreiros, avisos ou anúncios particulares nas **partes de uso comum** do **Condomínio**.

i) - Utilizar, alugar,ceder ou explorar no todo ou em parte as **unidades Autônomas** para fins que não sejam estritamente para residência familiar, vedada a locação ou uso para repúblicas, escritório de representação ou qualquer fim ilícito, isto é passível de aplicação da legislação cível e criminal.

j) – Permitir a entrada no **Condomínio** de vendedores e ambulantes e de pessoas com o fim de angariar donativos, vender rifas, fazer propaganda de produtos ou de qualquer atividade similar, exceção feita aos prestadores de serviços (encanador, eletricista, etc.) desde que sejam devidamente identificados pela **Portaria** do **Condomínio** e, sejam autorizados pelo **Proprietário** e/ou **Residente** da **Unidade Autônoma** onde irá executar o serviço.

k) – Possuir ou manter nas **Unidades Autônomas** ou em qualquer **dependência** do **Condomínio**, animais, aves de qualquer espécie que comprometem a higiene e tranquilidade dos **Adquirentes** e/ou **Residentes**.

Parágrafo: 4º – ***Do descumprimento do Regulamento Interno***

a) – Este **Regulamento Interno** deverá ser respeitado e cumprido integralmente por todos os **Proprietários** e **Residentes** do **Condomínio**.

b) – Qualquer **Condomínio** que por ato próprio ou de pessoas **Residentes** ou que ocupem sua **Unidade Autônoma**, ainda, que transitória ou eventualmente, violar qualquer disposições do presente **Regulamento**, será penalizado conforme dispõe a **Convenção do Condomínio**.

Parágrafo: 5º - ***Das Exceções***

Qualquer ocorrência ou fato **não contemplado** por este **Regulamento Interno**, será levado à discussão no **Conselho Consultivo** que dará seu parecer e fará cumprir o que foi deliberado.

1º Oficial de Registro

Capítulo XIII

Disposições Gerais.

Artigo 41 – A presente **Convenção**, bem com o **Regulamento Interno**, sujeita todo **Ocupante**, **Residente** e/ou **Proprietário**, ainda, que eventuais do **Condomínio** ou de qualquer de suas **partes**, obriga a todos os **Condôminos**, seus **Sub-rogados** e **Sucessores** a titulo universal ou singular.

Artigo 42. – Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **Convenção**.

SOROCABA, 26 DE MAIO DE 2008. –

VICTOR QUIROZ INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

1º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS DE SOROCABA
Carlos André Ortonio Ribeiro
Oficial

EMOLUMENTOS	:	R$ 17,76
SINOREG	:	R$ 00,94
AO ESTADO	:	R$ 05,05
AO IPESP	:	R$ 03,74
TRIB. JUST.	:	R$ 00,94
TOTAL	:	R$ 28,43

(Responsável)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA

Protocolo nº 160792 de 24 / 09 / 08
Certifico que nesta data a presente certidão foi por mim conferida. Dou Fé.
Sorocaba, 24 / 09 / 08

Marina Z. Pena Gomes
Escrevente - Chefe

3º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA (SP)

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
Luis Antonio Quiroz Diaz
Castro - Paula de Almeida
Sorocaba (SP) 26 MAI 2008
Em test. da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor Recebido por firma R$

Colégio Notarial do Brasil Seção de São Paulo
FIRMA 2
1136AA043856

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA
Lucimara Oliveira
ESCREVENTE

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SOROCABA-SP

CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o original arquivado neste Registro.
Dou fé. Sorocaba, 24 de 09 de 08

O Esc. Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

2o.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.179.090
07/01/2016.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências do Condomínio Residencial Rocca Porena, sito à Rua Pedro José Senger, nº. 1.746, nesta cidade de Sorocaba-SP, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos proprietários do condomínio, tendo início às 15:00 horas, em segunda a última chamada, com a presença dos seguintes condôminos e os representantes legais das casas: 07, 10, 13, 18, 20 e 31, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas; 2) Deliberação e possível aprovação de orçamento e utilização do fundo de reserva para a implantação do sistema de cobrança individual do consumo de água; 3) Deliberação e possível aprovação da previsão orçamentária; 4) Deliberação e possível aprovação da padronização da cobertura das vagas de garagens das unidades; 5) Deliberação sobre normas para utilização da churrasqueira e vagas de visitantes e 6) Eleição de subsíndico. Eleito para presidir a assembleia o Sr. Marcelo Vieira da Silva – casa 31, que convidou a mim Alexandre Severino Germano da ACP Administradora para secretariá-lo. **1)** Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Alexandre da ACP Administradora que distribuiu aos presentes um demonstrativo sintético com as contas do condomínio do período de agosto/2014 a novembro/2015, informando que o saldo no balancete sintético do mês de novembro/2015 era de R$18.722,29 e o saldo bancário nesta data importava em R$15.891,12. Informou em seguida sobre as principais manutenções realizadas no período, da parte administrativa sobre os reembolsos efetuados pela seguradora, aquisição de um not book para o serviço de portaria e a renovação do seguro obrigatório. Os condôminos presentes aprovaram as contas do período. **2)** Em seguida a Sra. Klebia – síndica, informou que está com problemas constantes de alto consumo de água, e, dessa forma, sugere que seja individualizado o sistema de cobrança de água, colocando um aparelho medidor (hidrômetro) em cada casa, e mensalmente seja efetuada a leitura, e cobrada proporcionalmente ao consumo mensal de cada unidade. Os condôminos deliberaram sobre o assunto e sugeriram e aprovaram a contratação de um técnico para verificar em todas as unidades se existe algum tipo de vazamento. Após a realização desse serviço, o assunto voltará a ser discutido em uma próxima assembleia. **3)** Em seguida o Sr. Alexandre da ACP apresentou uma previsão orçamentária da taxa de condomínio para o exercício de 2.016, sugerindo uma elevação nos valores em 19%, passando do valor atual de R$270,00 para o valor de R$322,00, já incluso os 5% do fundo de reserva. **4)** Em seguida foi comentado a respeito do fato de que algumas unidades estão efetuando a cobertura das vagas de suas garagens, porém, pelo fato de não haver sido aprovado em assembleia um padrão para essas coberturas, já existem unidades que colocaram de modelo e material diferente, e com isso acaba desvalorizando os imóveis do condomínio. Os condôminos sugeriram e aprovaram que o modelo padrão para o condômino que desejar efetuar a cobertura das vagas de garagens de sua unidade, devera seguir o seguinte padrão: vigamento de madeira e telha de barro. As 2 casas que já possuem cobertura em padrão diferente deverão quando efetuarem a manutenção, seguir o modelo padrão aprovado nesta assembleia. **5)** Em seguida a Sra. Klébia informa da necessidade de reforçar as normas para utilização da churrasqueira e as vagas de visitantes. Explica que a churrasqueira está sendo utilizada por condôminos que não pagam as taxas de condomínio, e que isso é um contra senso, visto que realizam festas e churrascos e não pagam a taxa de condomínio. Os condôminos presentes deliberaram e aprovaram que os condôminos que estiverem inadimplentes não estarão autorizados a utilizar a churrasqueira. Sobre as vagas de garagens a Sra. Klébia explica que devido a quantidade limitada de vagas para visitantes, é necessário que os condôminos utilizem com uniformidade. As unidades que possuírem um terceiro veículo poderão alugar a vaga de outro proprietário, liberando a vaga de visitante para ser utilizada com a finalidade para ela estabelecida. Caso o condômino que possua um terceiro veículo não consiga locar de algum condômino, o mesmo não poderá utilizar a vaga de visitante e deverá procurar outro local para estacionar o seu veículo. As casas que estiverem efetuando obras poderão utilizar essas vagas de visitantes, enquanto estiver efetuando a obra. Os condôminos presentes deliberaram e aprovaram as sugestões apresentadas e foi aprovado também que o condômino quando realizar uma festa, antecipadamente deverá solicitar ao serviço de zeladoria a quantidade de vagas de visitantes que pretende utilizar, na quantidade máxima de 5 vagas, ficou também aprovado o preenchimento de formulário de autorização para entrada de prestadores de serviços no condomínio, sem esse formulário o prestador não poderá entrar no condomínio. Nesse instante um condômino se manifesta reclamando que o condomínio está largado, que ninguém toma providencia contra condôminos infratores, e cita que a síndica não dá o exemplo. Informa também que os condôminos não colaboram deixando o portão aberto. Os ânimos se exaltaram e houve uma ligeira discussão entre os condôminos e a síndica. A síndica informa que tomará as devidas providencias em relação as normas do regimento interno, e que também irá tomar as medidas cabíveis em relação as ofensas que recebeu de condômino. **6)** Último ítem do edital, foi eleito para ocupar o cargo de subsíndico o Sr. Ugo Cesar Gotti Encarnação – casa 30. Em seguida foi comentado a respeito da reativação do botão de abertura do portão social e de veículos. Foi comentado a respeito da segurança com o risco de algum condômino deixar o portão aberto. Colocado em votação e pela maioria dos votos dos condôminos presentes foi aprovado a não reativação do botão. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembléia, e juntamente com o Sr. secretário assinam a presente ata, cuja lista de presença é anexa a mesma.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2.015

MARCELO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

ALEXANDRE SEVERINO GERMANO
SECRETARIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código FUKZyavC.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

RUA TREZE DE MAIO, 126 - PISO SUPERIOR
SOROCABA - SP - BRASIL - CEP: 18035-150
FONES/FAX: +55 15 - 3234-3628
E-mail: tmoadv@aasp.org.br

Sorocaba, 03 de Julho de 2017.

Ilmo Sr.

MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Rua Pedro José Senger nº 1746 – casa 11

Condominio Residncial Rocca Porena

Sorocaba/SP

Pela presente, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria junto ao escritório de advocacia, na Rua Treze de Maio n.º 126 – Piso Superior – Centro - Sorocaba, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta, para tratar dos débitos oriundos dos condomínios do período de Agosto/2016 a Junho/2017 do "Condomínio Residencial Rocca Porena".

Aproveitamos a oportunidade para relatar que o não comparecimento dentro do prazo acima citado, poderá ocasionar o ajuizamento da ação judicial competente.

Atenciosamente,

THAME MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código aDYdvHNV.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A/C Sr. (a). MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA: GIACOMO LONGOBARDI, N° 210, JD. EMILIA

CEP: 18031-090 – SOROCABA - SP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION* (Flávia)

Carta Aviso Abrangência Condomínio

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Eldoir A. Sobretti	19/07/17	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
	GEREMIAS VICENTE DA PALMA Agente de Correios Matrícula 89010868 CDD ALEM PONTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CDD - ALEM PONTE 19 JUL 2017 SOROCABA-DR/SPI

7594002/03-0 EC016[illegible]BR 114 x 185 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2017 às 13:01 , sob o número 10007114820178260224.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002711-48.2017.8.26.0224 e código qDYHDHNV.

85860000001-2 25350185111-2 70590280664-0 73320170906-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Rocca Porena

07 - Data de Vencimento
06/09/2017

02 - Endereço
rua treze de maio, 126 Sorocaba SP

08 - Valor Total
R$ 125,35

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
10.446.066	(15)3234-3628	1

09 - Número do DARE
170590280664733

06 - Observações
Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, Réu: marcos eduardo alberto marcello

Emissão: 07/08/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590280664733-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Condominio Residencial Rocca Porena	06/09/2017		R$ 125,35	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 10.446.066/0001-63			

16 - Endereço	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
rua treze de maio, 126 Sorocaba SP			R$ 0,00	R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
170590280664733-0001	Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, Réu: marcos eduardo alberto marcello		R$ 0,00	**R$ 125,35**

Emissão: 07/08/2017

85860000001-2 25350185111-2 70590280664-0 73320170906-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Rocca Porena

07 - Data de Vencimento
06/09/2017

02 - Endereço
rua treze de maio, 126 Sorocaba SP

08 - Valor Total
R$ 125,35

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
10.446.066	(15)3234-3628	1

09 - Número do DARE
170590280664733

06 - Observações
Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, Réu: marcos eduardo alberto marcello

Emissão: 07/08/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o numero 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código gZ6iC2IJ.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR Agência: **3327** Conta Corrente: **01-007623-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AMBIENTE DE PAGAMENTOS

DARE - SP

Valor:	R$ 125,35
Numero do Controle:	17.059.028.066.473-3
Codigo de Barras:	85860000001-2 25350185111-2 70590280664-0 73320170906-7
Data de Vencimento:	06/09/2017
Data Arrecadacao:	07/08/2017
Data da Transacao:	07/08/2017
Hora Transacao:	16:51:13
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	B8C697AF6266935156CBA19
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código oEkISDzb.

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR Agência: **3327** Conta Corrente: **01-007623-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AMBIENTE DE PAGAMENTOS

DARE - SP

Valor:	R$ 125,35
Numero do Controle:	17.059.028.066.473-3
Codigo de Barras:	85860000001-2 25350185111-2 70590280664-0 73320170906-7
Data de Vencimento:	06/09/2017
Data Arrecadacao:	07/08/2017
Data da Transacao:	07/08/2017
Hora Transacao:	16:51:13
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	B8C697AF6266935156CBA19
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código oEkISDzb.

85810000000-5 21520185111-4 70590280664-0 76120170906-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Rocca Porena

07 - Data de Vencimento
06/09/2017

02 - Endereço
rua treze de maio, 126 Sorocaba SP

08 - Valor Total
R$ 21,52

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
10.446.066	(15)3234-3628	1

09 - Número do DARE
170590280664761

06 - Observações
Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, Réu: marcos eduardo alberto marcello

Emissão: 07/08/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590280664761-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Condominio Residencial Rocca Porena	06/09/2017		R$ 21,52	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 10.446.066/0001-63			

16 - Endereço	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
rua treze de maio, 126 Sorocaba SP			R$ 0,00	R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
170590280664761-0001	Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, Réu: marcos eduardo alberto marcello		R$ 0,00	**R$ 21,52**

Emissão: 07/08/2017

85810000000-5 21520185111-4 70590280664-0 76120170906-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Condominio Residencial Rocca Porena

07 - Data de Vencimento
06/09/2017

02 - Endereço
rua treze de maio, 126 Sorocaba SP

08 - Valor Total
R$ 21,52

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
10.446.066	(15)3234-3628	1

09 - Número do DARE
170590280664761

06 - Observações
Comarca/Foro: Sorocaba, Cód. Foro: 602, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, Réu: marcos eduardo alberto marcello

Emissão: 07/08/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o numero 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código dAdwEtxU.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR Agência: **3327** Conta Corrente: **01-007623-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AMBIENTE DE PAGAMENTOS

DARE - SP

Valor:	R$ 21,52
Numero do Controle:	17.059.028.066.476-1
Codigo de Barras:	85810000000-5 21520185111-4 70590280664-0 76120170906-2
Data de Vencimento:	06/09/2017
Data Arrecadacao:	07/08/2017
Data da Transacao:	07/08/2017
Hora Transacao:	16:52:59
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	B9C697AF6266935356CBA19
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código cDIujj2z.

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR Agência: **3327** Conta Corrente: **01-007623-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AMBIENTE DE PAGAMENTOS

DARE - SP

Valor:	R$ 21,52
Numero do Controle:	17.059.028.066.476-1
Codigo de Barras:	85810000000-5 21520185111-4 70590280664-0 76120170906-2
Data de Vencimento:	06/09/2017
Data Arrecadacao:	07/08/2017
Data da Transacao:	07/08/2017
Hora Transacao:	16:52:59
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	B9C697AF6266935356CBA19
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código cDIujj2z.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.960005 00128.404183 1 72490000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	07/08/2017	12/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	20069600000128404	128404	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **128404** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **null**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.960005 00128.404183 1 72490000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	07/08/2017	12/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	20069600000128404	128404	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **128404** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **null**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.960005 00128.404183 1 72490000007521

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	07/08/2017	12/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	20069600000128404	128404	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **128404** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **null**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02006.960005 00128.404183 1 72490000007521

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/08/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
07/08/2017	128404			07/08/2017	20069600000128404

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 75,21

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA CPF/CNPJ: 10.446.066/0001-63
RUA TREZE DE MAIO 126, CENTRO
SOROCABA -SP CEP:18035150

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

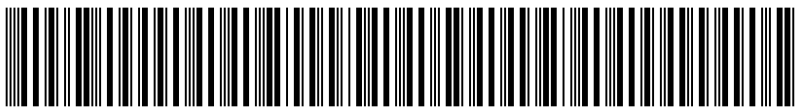

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código NqOM1EIU.

Santander Internet Banking

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR Agência: **3327** Conta Corrente: **01-007623-8**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	02006	960005	00128	404183	1	72490000007521

Instituição Financeira Favorecida: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Pagador Efetivo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
216.255.438-08	**FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR**

Dados do Pagamento

Data de Vencimento:	Valor Nominal:
12/08/2017	**75,21**

Encargos:	Desconto:	Valor Total Recebido:
0,00	**0,00**	**75,21**

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Data/Hora do Pagamento: **07/08/2017 - 17:00 h**

Autenticação bancária: **B8C697AF6266935A56CBB19**

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2017 às 11:03 , sob o número 10297118020178260602.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código gI5W5xBb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 32285148 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Aos 11 de agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário 2017/001893

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Elias Themer**

Vistos.

Para comprovação da legitimidade subjetiva passiva, traga o autor, em 15 dias, cópia do título aquisitivo da unidade condominial. Na mesma oportunidade, comprove o recolhimento de mais uma cota de diligência do Oficial de Justiça (na execução devem ser recolhidas duas cotas para citação e penhora).

Feito isso, tornem-me para despacho mandado.

Int.

Sorocaba, 11 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 11/08/2017 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código hDBk1tjh.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1330/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Para comprovação da legitimidade subjetiva passiva, traga o autor, em 15 dias, cópia do título aquisitivo da unidade condominial. Na mesma oportunidade, comprove o recolhimento de mais uma cota de diligência do Oficial de Justiça (na execução devem ser recolhidas duas cotas para citação e penhora).Feito isso, tornem-me para despacho mandado.Int."

Do que dou fé.
Sorocaba, 16 de agosto de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 16/08/2017 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 7Gw79ANO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1330/2017, foi disponibilizado na página 2704/2706 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Vistos.Para comprovação da legitimidade subjetiva passiva, traga o autor, em 15 dias, cópia do título aquisitivo da unidade condominial. Na mesma oportunidade, comprove o recolhimento de mais uma cota de diligência do Oficial de Justiça (na execução devem ser recolhidas duas cotas para citação e penhora).Feito isso, tornem-me para despacho mandado.Int."

Sorocaba, 18 de agosto de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 18/08/2017 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código eRd8KoBF.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer a juntada as presentes autos da matricula atualizada do imóvel, que comprova a propriedade da unidade condominial, bem como da diligência do Sr. oficial de justiça, devidamente quitada, para os devidos fins e efeitos de direito.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 11 de Setembro de 2.017.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 17:33 , sob o número WSCB17702502207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código JH9aNupl.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º RI SOROCABA

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA	FOLHA
132.487	1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: A unidade residencial autônoma nº 11, do conjunto denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA", com entrada pelo nº 1.746 da Rua Pedro José Senger, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém: escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veículo na parte frontal da unidade. O terreno faz frente para a Rua nº 2, onde mede 5,30 metros; no lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde mede 13,24 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 12; no lado esquerdo, onde mede 13,29 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 10; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abílio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 70,3029 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,263971 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,80% nas partes comuns do condomínio.
CADASTRO: 54.64.75.0443.01.011.
PROPRIETÁRIA: VICTOR QUIROZ INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/S LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Pedro José Senger, nº 1.746, Portão B, inscrita no CNPJ nº 08.721.238/0001-18.
REGISTRO ANTERIOR: R.12/99.951, de 13/06/2008 - (Instituição e Especificação de Condomínio).
Sorocaba, 13 de junho de 2008. (prot. 288.625)

O Escrevente Autorizado, _____ (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 22 de setembro de 2008.
Pelo instrumento particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, assinado em 28 de agosto de 2008, VICTOR QUIROZ INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/S LTDA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, médico veterinário, RG nº 23.163.209-5-SP, CPF nº 156.685.798-83, e sua mulher SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI MARCELLO, do lar, RG nº 13.909.039-3-SP, CPF nº 203.295.358-70, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Protássio Camargo Sampaio, nº 169; pelo valor de R$108.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/09/2017 as 17:33 , sob o número WSCB17702502207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código IcLof912.

MATRÍCULA 132.487 | FOLHA 1 VERSO

próprios: R$10.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes: R$29.468,14; Financiamento concedido pela credora: R$68.531,86. Valor Venal R$49.125,91. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que ficaram microfilmadas neste Registro Imobiliário. (prot. 292.794)

O Escrevente Autorizado, _____ **(Anderson Sanches Côvre).**

O Oficial, _____ **(Carlos André Ordonio Ribeiro).**

R. 2, em 22 de setembro de 2008.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, assinado em 28 de agosto de 2008, MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO e sua mulher SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI MARCELLO, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R$68.531,86, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, o qual deverá ser pago na forma seguinte: Sistema de Amortização: SAC, Prazo em meses: de amortização 336, taxa anual de juros (%) nominal 9,0178, efetiva 9,4000, encargo inicial total R$792,77, vencimento do primeiro encargo mensal: 10/09/2008, reajuste dos encargos – de acordo com a cláusula sexta do instrumento. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação dos devedores fiduciantes e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R$118.000,00. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (prot. 292.794)

O Escrevente Autorizado, _____ **(Anderson Sanches Côvre).**

O Oficial, _____ **(Carlos André Ordonio Ribeiro).**

Av. 3, em 11 de fevereiro de 2016.

Pela Escritura Pública de Cessão de Créditos, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, em 11 de março de 2015, livro 3770-E, f. 001, apresentada em certidão datada de 08 de maio de 2015, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-

(CONTINUA NA FICHA 2)

1º -- SÃ

1º OFICIAL DE I SO -- SÃO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 17:33 , sob o número WSCB17702502207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código IcLof9l2.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Carlos André Ordonio Ribeiro
OFICIAL

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

MATRÍCULA 132.487 | FICHA 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

04, **CEDEU E TRANSFERIU** a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, Subloja, CNPJ sob o nº 04.527.335/0001-13, seu crédito relativo à alienação fiduciária objetivada no R.2, desta matrícula, pelo valor de R$62.485,53, abrangendo a cessão todos os direitos oriundos do contrato, que compreende o principal, seu reajuste monetário, os juros e demais encargos; tudo conforme e como prevê o título, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 431.102 de 29/01/2016).

O Escrevente Autorizado,_____(Adilson Fidencio). JV

O Oficial,_____(Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.4, em 08 de maio de 2017.
Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados de Sorocaba (TRT da 15ª Região), em 04 de maio de 2017, do processo de execução trabalhista, número de ordem: 000306-30.2014.5.15.0003, que GISELLE LEONEL DA SILVA, CPF nº 412.407.378-07, move contra SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI, CPF nº 203.295.358-70, e seu marido MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, CPF nº 156.685.798-83, procedo à **averbação da penhora dos direitos de fiduciantes decorrentes do registro R.2 desta matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R$18.443,71. Foi nomeado depositário: SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI, já qualificada. Com efeito, sendo resolúvel o domínio, extinta estará esta constrição caso ocorra a consolidação da propriedade em favor do fiduciário. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 30/01/2017. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 454.645 de 04/05/2017).

O Escrevente Autorizado,_____(Charles Ferreira Nunes).LC

O Oficial,_____(Carlos André Ordonio Ribeiro).

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA
CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº378.788, que o imóvel matriculado sob o nº132487, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica do banco de dados atualizado até às 15h00 do dia 04/09/2017. O referido é verdade. Dou fé.
Certidão válida somente no original e sem rasuras. Confirme a autenticidade em www.cartoriosorocaba.com.br
Caso o imóvel se localize em Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo Oficial de RI daquela comarca (Serventia Instalada em 03/11/2009).

SOROCABA, 05/09/2017.

Escrevente Chefe

Of R$29,93 - RC R$1,58 - EST R$8,51 - IPESP R$5,82 - TJ R$2,05 - MP R$1,44 - ISS R$0,59= TOT R$49,92

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE SOROCABA
Juliana Kubo de Araujo
Escrevente

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PARA SUA SEGURANÇA, CONFIRME A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO, CUJA VALIDADE É DE 30 DIAS PARA FINS NOTARIAIS WWW.CARTORIOSOROCABA.COM.BR

1º Oficial de Registro de Imóveis Sorocaba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 17:33 , sob o número WSCB17702502207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código lcLo9l2.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02006.960005 00130.936180 7 72840000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	11/09/2017	16/09/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	20069600000130936	130936	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **130936** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** **10297118020178260602**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02006.960005 00130.936180 7 72840000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	11/09/2017	16/09/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	20069600000130936	130936	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **130936** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** **10297118020178260602**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02006.960005 00130.936180 7 72840000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	11/09/2017	16/09/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	20069600000130936	130936	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **130936** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** **10297118020178260602**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02006.960005 00130.936180 7 72840000007521**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	16/09/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
11/09/2017	130936			11/09/2017	20069600000130936

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 75,21

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA CPF/CNPJ: 10.446.066/0001-63
RUA TREZE DE MAIO 126, CENTRO
SOROCABA -SP CEP:18035-150

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

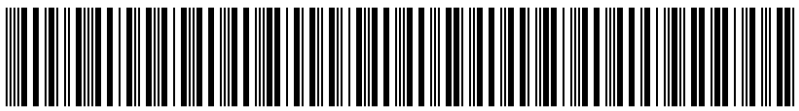

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 17:3 , sob o número WSCB17702502207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código NMmpYzeM.

Santander Internet Banking

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR Agência: **0062** Conta Corrente: **01-038662-4**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	02006	960005	00130	936180	7	72840000007521

Instituição Financeira Favorecida: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

Dados do Pagador Efetivo

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
216.255.438-08	**FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIR**

Dados do Pagamento

Data de Vencimento:	Valor Nominal:
16/09/2017	**75,21**

Encargos:	Desconto:	Valor Total Recebido:
0,00	**0,00**	**75,21**

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Data/Hora do Pagamento: **11/09/2017 - 17:27 h**

Autenticação bancária: **4B9694CA627A9B5758E694A**

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2017 às 17:33 , sob o número WSCB17702502207
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código IPfi5XzX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, SOROCABA-SP - CEP 18087-080

DESPACHO - MANDADO

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello
Pessoa(s) a ser(em) citada(s):	**MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, Rua Giacomo Longobardi, 210, Jardim Emilia, CEP 18031-090, Sorocaba - SP

2017/001893
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 4.681,08.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Elias Themer

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. **CITE(M)-SE, PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO (comprovar o pagamento da dívida), NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE PENHORA.** Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1º). **Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação,** lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução**, o oficial intimará o executado para indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito em execução** (CPC, art. 774, V e parágrafo único), caso sejam localizados mais tarde. **É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável**. **O EXECUTADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADO DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS, DO MANDADO DE CITAÇÃO, COM OPOSIÇÃO DE EMBARGOS MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (CPC, ART. 914 E 915), INDEPENDENTEMENTE DE SEGURANÇA DO JUÍZO**. Considera-se conduta atentatória à dignidade da justiça o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios (CPC, art. 918, parágrafo único). O reconhecimento do crédito do exeqüente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916).

Este servirá de mandado.

Sorocaba, 19 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 19/09/2017 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código mgxRl31p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Sorocaba
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, SOROCABA-SP - CEP 18087-080

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 19/09/2017 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código mgxRl31p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Valor da Causa:	**R$ 3.684,69**
Nº do Mandado:	**602.2017/080658-2**

Mandado expedido em relação a: Marcos Eduardo Alberto Marcello

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Giacomo Longobardi, 210, Jardim Emilia - CEP 18031-090, Sorocaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 128404 - R$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Elias Themer

Sorocaba, 21 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

60220170806582

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 21/09/2017 às 13:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Ddt4oVId.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Situação do Mandado	**Não cumprido**
Oficial de Justiça	**Heloisa Helena Camargo (25691)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 602.2017/080658-2, pois não há depósito de diligências suficientes para cumprimento integral do mesmo (citação e penhora).

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 24 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELOISA HELENA CAMARGO, liberado nos autos em 29/09/2017 às 17:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código LU7BOSwh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça – fls. 72.

Nada Mais. Sorocaba, 29 de setembro de 2017. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 29/09/2017 às 17:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código bie9q6ja.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1590/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 72."

Do que dou fé.
Sorocaba, 2 de outubro de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 02/10/2017 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código FcZMYchD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1590/2017, foi disponibilizado na página 2803/2805 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 72."

Sorocaba, 3 de outubro de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 03/10/2017 às 11:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código zwHmQSgi.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, conforme certidão do sr. oficial de justiça, informar que as diligências pertinentes já foram devidamente juntadas às fls. 58/59 e 67/68, requerendo assim, a citação do Executado, por ser medida de direito.

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

Sorocaba, 16 de Outubro de 2.017.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/10/2017 às 13:09 , sob o número WSCB17702893702
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Flei94YS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Valor da Causa:	**R$ 3.684,69**
Nº do Mandado:	**602.2017/088883-0**

Mandado expedido em relação a: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Giacomo Longobardi, 210, Jardim Emilia - CEP 18031-090, Sorocaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 128404 e 130936 - R$ 75,21 e R$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: José Elias Themer

Sorocaba, 17 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

60220170888830

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 17/10/2017 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 07vZyKMS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Adriana De Cassia Buganza Sanches (25665)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2017/088883-0 no dia 03/11, por volta das 10:00 horas, dirigi-me à Rua Giacomo Longobardi, 210, onde fui informada de que ali é a casa da ex sogra do executado Marcos Eduardo Alberto Marcello, Sra. Clair, mas que a mesma desconhece o atual paradeiro do requerido**, motivo pelo qual, deixei de cita-lo.** O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 05 de novembro de 2017.

Guia depositada	130936	75,21
01 dil realizada		75,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DE CASSIA BUGANZA SANCHES, liberado nos autos em 07/11/2017 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Dz48F44e.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça – fls. 78.

Nada Mais. Sorocaba, 07 de novembro de 2017. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 07/11/2017 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3KzImtEk.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1782/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 78."

Do que dou fé.
Sorocaba, 8 de novembro de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 08/11/2017 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código KTJykmAD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1782/2017, foi disponibilizado na página 2609/2611 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça - fls. 78."

Sorocaba, 10 de novembro de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 10/11/2017 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código mDIFO7ut.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, conforme certidão do sr. oficial de justiça, requerer a utilização dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud, a fim de localizar possíveis endereços do Executado, por ser medida de direito.

Nestes termos,

P. E. Deferimento.

Sorocaba, 23 de Novembro de 2.017.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/11/2017 às 16:57 , sob o número WSCB17703331120
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código o0IyCEKu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para a pesquisa no BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, o(a) autor(a) deverá comprovar, em cinco dias, o recolhimento da taxa de R$ 12.20 para cada CPF/MF ou CNPJ/MF pesquisado, em cada instituição. Providencie.

Nada Mais. Sorocaba, 24 de novembro de 2017. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 24/11/2017 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qXYWzP4k.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1876/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a pesquisa no BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, o(a) autor(a) deverá comprovar, em cinco dias, o recolhimento da taxa de R$ 12.20 para cada CPF/MF ou CNPJ/MF pesquisado, em cada instituição. Providencie."

Do que dou fé.
Sorocaba, 27 de novembro de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 27/11/2017 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código fzyw4Yud.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1876/2017, foi disponibilizado na página 2543/2546 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Para a pesquisa no BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, o(a) autor(a) deverá comprovar, em cinco dias, o recolhimento da taxa de R$ 12.20 para cada CPF/MF ou CNPJ/MF pesquisado, em cada instituição. Providencie."

Sorocaba, 28 de novembro de 2017.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 28/11/2017 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código SOmaWsDY.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer a juntada aos autos das guias para utilização dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud, a fim de localizar possíveis endereços do Executado, devidamente recolhidas, para os devidos fine e efeitos de direito.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 23 de Janeiro de 2.018.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 15:00 , sob o número WSCB18700111708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código n1aNKhxn.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201801101623441 5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	23.263.209-5	156.685.798-83	

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	434-1

Histórico	Valor
FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602-PARTES : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJUD PARA ENDEREÇOS	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	150051174009	143410001562	685798834134

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201801101623441 3
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	23.263.209-5	156.685.798-83	

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	434-1

Histórico	Valor
FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602-PARTES : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJUD PARA ENDEREÇOS	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	150051174009	143410001562	685798834134

22/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:44:06
555717226 0303

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 15005117400-9
14341000156-2 68579883413-4
Data do pagamento 22/01/2018
Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO 8.A1A.9BB.829.689.7C4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 15:00 , sob o número WSCB18700111708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código fbf0c8Or.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180110162301O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	23.263.209-5	156.685.798-83	

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	434-1

Histórico	Valor
FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602-PARTES : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD PARA ENDEREÇOS	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	150051174009	143410001562	685798831062

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20180110162301O6
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	23.263.209-5	156.685.798-83	

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	434-1

Histórico	Valor
FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602-PARTES : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD PARA ENDEREÇOS	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	150051174009	143410001562	685798831062

22/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:44:05
555717226 0301

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 15005117400-9
14341000156-2 68579883106-2
Data do pagamento 22/01/2018
Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO 7.65C.3C1.91E.64C.B5E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 15:00 , sob o número WSCB18700111708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código fbf0c8Or.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018011016232603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	23.263.209-5	156.685.798-83	

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	434-1

Histórico	Valor
FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602-PARTES : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA RENAJUD PARA ENDEREÇOS	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	150051174009	143410001562	685798836030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018011016232603

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	23.263.209-5	156.685.798-83	

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	434-1

Histórico	Valor
FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVEL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602-PARTES : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA RENAJUD PARA ENDEREÇOS	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	150051174009	143410001562	685798836030

22/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:44:06
555717226 0302

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 15005117400-9
14341000156-2 68579883603-0
Data do pagamento 22/01/2018
Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO 7.47D.73D.598.648.3F1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 15:00 , sob o número WSCB18700111708
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código fbf0c8Or.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 32285148 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exeqüente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO:

Aos 26 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Abner Dos Santos Batista
Escrevente Técnico Judiciário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Elias Themer

Vistos.

I. Defiro o pedido de pesquisa de endereço pelos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud;

II. Nesta data, procedi a pesquisa Bacenjud;

III. Ao escrevente responsável para pesquisa no sistema Renajud e Infojud;

IV. Aguarde-se a resposta, publicando-se juntamente com esta decisão.

Int.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 26/01/2018 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código IefKZLIG.

BRAZIL | Services Barra GovBr

Titular do Certificado: 223.523.558-18 - ABNER DOS SANTOS BATISTA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 156.685.798-83
Nome Completo: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO
Nome da Mãe: VALQUIRIA ALBERTO MARCELLO
Data de Nascimento: 03/03/1976
Título de Eleitor: 0256542090116
Endereço: R PEDRO JOSE SENGER 1746 CASA 11 JD PRESTES DE BARR
CEP: 18015-000
Municipio: SOROCABA
UF: SP

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/01/2018 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ybjxS79x.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

ABNER DOS SANTOS BATISTA TJSP 24/01/2018 • 14h 36' 25'' • **09:03**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		15668579883	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	CWK7003	SP	GM/CORSA WIND	1998	1999	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	Sim	
☐	BTT1398	SP	M.BENZ/O 364 11R	1979	1980	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/01/2018 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ybjxS79x.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA
24/01/2018 - 14:38:31

Dados do Veículo

Placa	CWK7003	**Ano Fabricação**	1998	**Ano Modelo**	1999
Chassi	9BGSC68ZXWC664395	**Marca/Modelo**	GM/CORSA WIND		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	156.685.798-83
Endereço	RUA BELO HORIZONTE, N° 01154, , VILA HELENA - SOROCABA - , CEP: 18071-115

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/01/2018 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ybjxS79x.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA

24/01/2018 - 14:38:45

Dados do Veículo

Placa	BTT1398	**Ano Fabricação**	1979	**Ano Modelo**	1980
Chassi	36417313039658	**Marca/Modelo**	M.BENZ/O 364 11R		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	**CPF/CNPJ**	156.685.798-83
Endereço	R PEDRO JOSE SENGER, N° 01746, CS 11, VILA HARO - SOROCABA - SP, CEP: 18015-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/01/2018 às 09:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ybjxS79x.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.ABNERDSB sexta-feira, 02/02/2018

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180000509927
Data/Horário de protocolamento:	02/02/2018 08h56
Número do Processo:	102 9711-80.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14981 - 7ª VARA CIVEL DE SOROCABA
Juiz Solicitante:	Jose Elias Themer (Protocolizado por Abner dos Santos Batista)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas**
156.685.798-83 :MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 07/02/2018 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código S1P4fU5j.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 32285148 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exeqüente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO:

Aos 07 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Abner Dos Santos Batista
Escrevente Técnico Judiciário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Elias Themer

Vistos.

Efetuada pesquisa de endereço no sistema Bacen Jud, dê-se ciência das informações fornecidas pelas instituições financeiras.

Int.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 07/02/2018 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Y9mQIjQv.

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUBP.ABNERDSB
quarta-feira, 07/02/2018

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180000509927
Número do Processo:	102 9711-80.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14981 - 7ª VARA CIVEL DE SOROCABA
Juiz Solicitante:	Jose Elias Themer (Protocolizado por Abner dos Santos Batista)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
• Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

\- **156.685.798-83 - MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PEDRO J SENGER 1746 CASA 11 VL HARO BAIRRO: VILA HARO CEP: 18015000 SOROCABA SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 12:58

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA PEDRO JOSE SENGER 1746 CASA 11, BAIRRO: VILA HARO , SOROCABA - SP , CEP: 18015-000 RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO 169, BAIRRO: LOPES DE OLIVEIRA , SOROCABA - SP , CEP: 18066-410 RUA PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO 169, BAIRRO: LOPES DE OLIVEIRA , SOROCABA - SP , CEP: 18071-296	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 04:46

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou	Não requisitado 0,00	R PROTASSIO CAMARGO SAMPAIO 169 LOPES DE OLIVEI01807129SOROCABA SP R CAP JOSE RODRIGUES SILVA 57 VILA GUILHERME 01807009SOROCABA SP R PEDRO JOSE SENGER 1746 11	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 09:44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 07/02/2018 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código uPrvRgAP.

			não cliente).		VILA HARO 01801500SOROCABA SP			

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CAP JOSE RODRIGUES SILVA 57 VILA GUILHERME 01807009SOROCABA SP R PROTASSIO CAMARGO SAMPAIO 169 LOPES DE OLIVEI01807129SOROCABA SP R PEDRO JOSE SENGER 1746 11 VILA HARO 01801500SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 09:44

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PROTASSIO CAMARGO SAMPAIO 169 LOPES DE OLIVEI01807129SOROCABA SP R PEDRO JOSE SENGER 1746 11 VILA HARO 01801500SOROCABA SP R CAP JOSE RODRIGUES SILVA 57 VILA GUILHERME 01807009SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 09:44

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CAP JOSE RODRIGUES SILVA 57 VILA GUILHERME 01807009SOROCABA SP R PEDRO JOSE SENGER 1746 11 VILA HARO 01801500SOROCABA SP R PROTASSIO CAMARGO SAMPAIO 169 LOPES DE OLIVEI01807129SOROCABA SP	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 09:44

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	MEAMARCELLO@HOTMAIL.COM.BR R PEDRO JOSE SENGER 1746 CA 11 VILA HARO 18015000SOROCABA	Não requisitado	Não requisitado	02/02/2018 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R PEDRO JOSE SENGER 1746 CS11 SOROCABA SANTOS DUMONT TRES LAGOAS SP18015000 R PEDRO JOSE SENGER 1746 CS11 SOROCABA SANTOS DUMONT TRES LAGOAS SP18015000	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 15:31

CCR PLANT CANA REG CAPIVARI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 07/02/2018 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código uPrvRgAP.

02/02/2018 08:56	Requisição de Informações	Jose Elias Themer	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Sorocaba SP13076970CORUMBA 200 EST MUN BOITUVA SOROCABA Sorocaba SP13078970CENTRO 1746 PEDRO JO SENGE CA 11	Não requisitado	Não requisitado	05/02/2018 16:06

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 07/02/2018 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código uPrvRgAP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0151/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Efetuada pesquisa de endereço no sistema Bacen Jud, dê-se ciência das informações fornecidas pelas instituições financeiras.Int. (O RESULTADO DAS PESQUISAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD está nos autos)"

Do que dou fé.
Sorocaba, 14 de fevereiro de 2018.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 14/02/2018 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código kPurYQR8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2018, foi disponibilizado na página 2083/2085 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Vistos. Efetuada pesquisa de endereço no sistema Bacen Jud, dê-se ciência das informações fornecidas pelas instituições financeiras.Int. (O RESULTADO DAS PESQUISAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD está nos autos)"

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2018.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 15/02/2018 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Y16fhCTe.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer o aditamento do mandado de citação nos seguintes endereços:

1- Rua Belo Horizonte nº 1154 – Vila helena – Sorocaba/SP;
2- Rua Protassio de Camargo Sampaio nº 169 – Lopes de Oliveira – Sorocaba/SP;
3- Rua Capitão José Rodrigues Silva nº 57 – Vila Guilherme – Sorocaba/SP.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 21 de Fevereiro de 2.018.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2018 às 12:27 , sob o número WSCB18700419184
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código hJxPBIOs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Falta o credor comprovar o recolhimento de duas cotas de diligência do Oficial de Justiça e informar os endereços completos, **incluindo CEPs** exatos. PROVIDENCIE.

Nada Mais. Sorocaba, 22 de fevereiro de 2018. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 22/02/2018 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rvHVYAjJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Falta o credor comprovar o recolhimento de duas cotas de diligência do Oficial de Justiça e informar os endereços completos, incluindo CEPs exatos. PROVIDENCIE."

Do que dou fé.
Sorocaba, 23 de fevereiro de 2018.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 23/02/2018 às 10:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 9IHGUZJ5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2018, foi disponibilizado na página 3063/3065 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Falta o credor comprovar o recolhimento de duas cotas de diligência do Oficial de Justiça e informar os endereços completos, incluindo CEPs exatos. PROVIDENCIE."

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2018.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 26/02/2018 às 11:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 69q7EAwU.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer a juntada aos autos da guia para diligência do Sr. oficial de justiça, devidamente quitada, para os devidos fine e efeitos de direito.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 05 de Março de 2.018.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 14:06 , sob o número WSCB18700553697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 8oY4siWx.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00003.712171 1 74550000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	01/03/2018	06/03/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	28443220000003712	3712	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **3712** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** **10297118020178260602**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00003.712171 1 74550000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	01/03/2018	06/03/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	28443220000003712	3712	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **3712** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** **10297118020178260602**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00003.712171 1 74550000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	01/03/2018	06/03/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	28443220000003712	3712	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Número do Depósito: **3712** Número do Processo:
Nome do Autor: **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** Vara Judicial: **7 - VARA CIVEL** **10297118020178260602**
Nome do Réu: **marcos eduardo alberto marcello** Comarca/Fórum: **SOROCABA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.322004 00003.712171 1 74550000015420**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	06/03/2018
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5557-3 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
01/03/2018	3712			01/03/2018	28443220000003712

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				154,20

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 154,20

Pagador
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA CPF/CNPJ: 10.446.066/0001-63
RUA TREZE DE MAIO 126, CENTRO
SOROCABA -SP CEP:18035-150

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

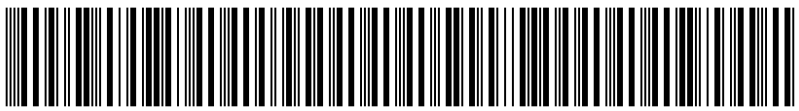

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 14:[illegible], sob o número WSCB18700553697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 6ZQ9SRVa.

Itaú 30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: **0076/81834-3** CNPJ: **10.446.066/0001-63** Empresa: **COND RESP ROCCA PORENA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: **Dare Marcos**

BANCO DO BRASIL **00190.00009 02844.322004 00003.712171 1 74550000015420**

Beneficiário:	Data de vencimento: **06/03/2018**
	Valor do boleto (R$): **154,20**
	(-) Desconto (R$): **0,00**
	(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
	(=) Valor do pagamento (R$): **154,20**
	Data de pagamento: **02/03/2018**

Autenticação mecânica:
BF1E4BF2BEF43504A60D1178307182986E50BC94

Operação efetuada em 02/03/2018 às 11:06:09 via bankline, CTRL 02045.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 14:06 , sob o número WSCB18700553697
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código RTUQp5PG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que aguardo integral atendimento ao ato ordinatório de fls. 103: "**...informar os endereços completos, incluindo CEPs exatos. PROVIDENCIE**". Nada Mais. Sorocaba, 07 de março de 2018. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 07/03/2018 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código TikKXW6v.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer o aditamento do mandado de citação nos seguintes endereços:

1- Rua Belo Horizonte nº 1154 – Vila helena – Sorocaba/SP – CEP 18071-115;

2- Rua Protassio de Camargo Sampaio nº 169 – Lopes de Oliveira – Sorocaba/SP – CEP18071-296;

3- Rua Capitão José Rodrigues Silva nº 57 – Vila Guilherme – Sorocaba/SP – CEP 18070-095.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 23 de Março de 2.018.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2018 às 14:06 , sob o número WSCB18700796670
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código HmB4Cjh8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Valor da Causa:	**R$ 3.684,69**
Nº do Mandado:	**602.2018/023563-4**

Mandado expedido em relação a: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Belo Horizonte, 1154, Vila Helena - CEP 18071-115, Sorocaba-SP. **Outros endereços:** Rua Protassio de Camargo Sampaio, 169, Lopes de Oliveira - CEP 18071-296, Sorocaba-SP, Rua Capitao Jose Rodrigues da Silva, 57, Vila Guilherme - CEP 18070-095, Sorocaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 3712 - R$ 154,20

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cecília de Carvalho Contrera Massaglia

Sorocaba, 26 de março de 2018.

60220180235634

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 26/03/2018 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código tsh32YYe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Valmeire Alves Da Rocha César (25714)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2018/023563-4, estive à Rua Belo Horizonte nº 1154 em 05/05/18 16h04min., (sábado) e no local existe uma Farmácia, sendo o proprietário Sr. Nei que informou ser pai do executado, e que o executado não trabalha e não residi ali, sendo também que o informante não soube fornecer endereço do executado. Assim sendo devolvo Mandado para Sadm para redistribuição.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 07 de maio de 2018.

Número de Cotas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALMEIRE ALVES DA ROCHA, liberado nos autos em 23/05/2018 às 18:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código PdUrcNbZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que O MANDADO AINDA ESTÁ EM CUMPRIMENTO NA CENTRAL DE MANDADOS. Nada Mais. Sorocaba, 23 de maio de 2018. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 23/05/2018 às 18:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ybP4DPKR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**José Maria de Moura (25728)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 602.2018/023563-4 dirigi-me ao endereço: Rua Capitão José Rodrigues da Silva, nº 57, Vila Guilherme, dia 6/6/18 às 10h25, quando contatei a Sra. Apolônia, a qual informou que Marcos Eduardo não reside no referido local, que não o conhece. Certifico, ainda, que me dirigi à Rua Protássio de Camargo Sampaio, Lopes de Oliveira, dia 12/6/18 às 11h20 e não localizei a casa de numeração 169, que no local, onde presumivelmente seria casa de numeração 169, há um condomínio de apartamentos recém construído de numeração 135 e aí contatei o atendente, o qual informou que Marcos Eduardo não é morador do condomínio. Assim sendo, devolvo este Mandado para as providências de praxe. O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 20 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01 = R$ 77,10

Rua Protassio Camargo Sampaio,
Lopes de Oliveira = 7km

Rua José Rodrigues da Silva, nº 57
Vila Guilherme = 7km

Guia: 3712 = R$ 154,20

Saldo Credor = 77,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE MARIA DE MOURA, liberado nos autos em 28/06/2018 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 9ZTnaSoo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CONTROLE – Guia de Depósito – Oficiais de Justiça – Comarca de Sorocaba

Vara: 7ª Vara Cível Processo nº: 1029711-80.2017
(uso do Ofício)

Guia nº: 3712 - R$ 154,20 Data: 6/3/18 - Ass.:
(uso da SADM)

Saldo R$: 77,10 - Ass.: Obs.:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 28/06/2018 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código tpWOy75Y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Sorocaba, 28 de junho de 2018. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Marcio Heraldo Santos Pinhal, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 28/06/2018 às 14:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 6hjtB12U.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0797/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça."

Do que dou fé.
Sorocaba, 29 de junho de 2018.

Marcio Heraldo Santos Pinhal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 29/06/2018 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código NNbAIje0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0797/2018, foi disponibilizado na página 2991 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Diga o(a) autor(a), em cinco dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça."

Sorocaba, 2 de julho de 2018.

Marcio Heraldo Santos Pinhal
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO HERALDO SANTOS PINHAL, liberado nos autos em 02/07/2018 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código o44yRyn9.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO, 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE: +55 (15) – 3234-3628/3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, tendo em vista todas as diligências restaram negativas e os sistemas de busca por endereço já foram utilizados, requer a citação por edital do Executado, por ser medida de direito e da mais absoluta JUSTIÇA.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 05 de Julho de 2.018.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2018 às 13:57 , sob o número WSCB18701995790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 6gbQOdZR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 32285148 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Aos 21 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
Oficial Maior 2017/001893

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Elias Themer**

Vistos.

Cite-se por edital com o prazo de 20 (vinte) dias: fixo o prazo de 15 dias, a contar da intimação, para o exequente comprovar o recolhimento da taxa de publicação (o cartório deverá especificar o valor e a guia a ser recolhida), sob pena de extinção.

Feito isso, publique-se no DJE.

Int.

Sorocaba, 21 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 21/09/2018 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qNESPQpg.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1088/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite-se por edital com o prazo de 20 (vinte) dias: fixo o prazo de 15 dias, a contar da intimação, para o exequente comprovar o recolhimento da taxa de publicação (o cartório deverá especificar o valor e a guia a ser recolhida), sob pena de extinção. Feito isso, publique-se no DJE. Int."

Do que dou fé.
Sorocaba, 17 de outubro de 2018.

Eliane Saiuri Kurita D'Amaro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE SAIURI KURITA D AMARO, liberado nos autos em 17/10/2018 às 12:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código p9JjW2DH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1088/2018, foi disponibilizado na página 2606/2610 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se por edital com o prazo de 20 (vinte) dias: fixo o prazo de 15 dias, a contar da intimação, para o exequente comprovar o recolhimento da taxa de publicação (o cartório deverá especificar o valor e a guia a ser recolhida), sob pena de extinção. Feito isso, publique-se no DJE. Int."

Sorocaba, 18 de outubro de 2018.

Eliane Saiuri Kurita D'Amaro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE SAIURI KURITA D AMARO, liberado nos autos em 18/10/2018 às 15:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código hjuSOvVU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602 Seq. 3**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, com endereço à Rua Belo Horizonte, 1154, Vila Helena, CEP 18071-115, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Rocca Porena, alegando em síntese: ser o autor credor da importância de R$ 4.681,08 (07/2017), referente ao não pagamento do condomínio pelo executado nos períodos com vencimento em 20/08/2016, 20/11/2016 a 20/07/2017. A Executado é proprietário da unidade de nº 11 do Condomínio Residencial Rocca Porena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do TJ e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 31 de outubro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 01/11/2018 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código BzGR07Uv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 01/11/2018 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código BzGR07Uv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Comprovar a exequente o recolhimento do valor de R$ 518,00 (2590 caracteres x R$0,20) no código 435-9 na guia FEDTJSP para publicação do edital no DJE.
Nada Mais. Sorocaba, 14 de novembro de 2018. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 14/11/2018 às 14:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 9EkiWA4l.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1265/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprovar a exequente o recolhimento do valor de R$ 518,00 (2590 caracteres x R$0,20) no código 435-9 na guia FEDTJSP para publicação do edital no DJE."

Do que dou fé.
Sorocaba, 10 de dezembro de 2018.

Michel Alessandro Dos Santos Braga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 10/12/2018 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código P2qDcmqd.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1265/2018, foi disponibilizado na página 2970/2972 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)

Teor do ato: "Comprovar a exequente o recolhimento do valor de R$ 518,00 (2590 caracteres x R$0,20) no código 435-9 na guia FEDTJSP para publicação do edital no DJE."

Sorocaba, 12 de dezembro de 2018.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 12/12/2018 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 7zaYFCLD.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer a juntada aos autos da guia para publicação de Edital, devidamente quitada, para os devidos fine e efeitos de direito.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2.019.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2019 às 16:12 , sob o número WSCB19700442969
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 8PF38qQO.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20190206100914O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	435-9

Histórico	Valor
FORO DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVIL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602 - PARTES : CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELL TAXA PUBLICAÇÃO DE EDITAL	518,00
	Total 518,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000055 | 180051174000 | 143591044609 | 660001634099

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20190206100914O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	Sorocaba/SP	18035-150

Endereço	Código
RUA TREZE DE MAIO,126, SOBRELOJA	435-9

Histórico	Valor
FORO DE SOROCABA/SP - 7a. VARA CÍVIL - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO : 1029711-80.2017.8.26.0602 - PARTES : CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELL TAXA PUBLICAÇÃO DE EDITAL	518,00
	Total 518,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000055 | 18005117400

11/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:54:47
839517210 0498

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000005-5 18005117400-0
14359104460-9 66000163409-9
Data do pagamento 11/02/2019
Valor Total 518,00

NR.AUTENTICACAO 0.6EA,E23,AD3,26A,2DA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2019 às 16:12 , sob o número WSCB19700442969
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 1eTAR2ao.

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA SOROCABA / Civel / 7a Vara Civel

Requerente: **Condominio Residencial Rocca Porena**
Requerido: **Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Ação: **Execucao de Titulo Extrajudicial**
Processo: **1029711-80.2017.8.26.0602**

Pela Presente, o subscritor desta, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada dos **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES DO EDITAL**, nos autos do processo supra, para os devidos fins de direito.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
São Paulo, 19 de Fevereiro de 2019.

_____

OAB/SP:

AGÊNCIA DESTAK DE PUBLICIDADE LTDA ME
CNPJ: 08.324.897/0001-10
Rua Pimenta Bueno, 232 - Belém - São Paulo/SP - CEP 03060-000
E-mail: destak@destakpublicidade.com.br / Telefone/WhatsApp.: (11) 3107-0933
site: www.destakpublicidade.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALANGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2019 às 15:53 , sob o número WSCB19700522237
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código lgDcW97P.

negócios

serviços profissionais

MOTO FRETE
Sorocaba, Região, Campinas e São Paulo. Rua Geraldo Palombo, 39, próx. Carrefour Sônia Maria. F:99720-4094/99109-8720 (100143/1)

diversos

BOTIJÃO DE GÁS
Vazio, apenas R$ 99,00. Rua Geraldo Palombo, 39, próx. Carrefour Sônia Maria. F:99720-4094/99109-8720 (100770/1)

GELADEIRA
Prosdócimo, R$ 200,00, ótima. F. 99720-4094. (100825/1)

NOVO FORMATO GERMÂNICO

Visual mais moderno
Distribuição gratuita
Circulação ampliada

15 3224-4123

e-mail: comercial@diariodesorocaba.com.br

Publicações Legais

EDITAIS | BALANÇOS | COMUNICADOS

(15) 3224-4123

editais@diariodesorocaba.com.br

DIÁRIO DE SOROCABA

serviços profissionais

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Edital de Divulgação de Resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Saúde – Processo 46/2019
A Prefeitura do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, torna público que a relação dos classificados no Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Saúde – Processo 46/2019, realizado nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019, para os cargos de Enfermeiro PSF e Técnico de Enfermagem PSF, está disponível a partir de hoje, 07/02/2019, no site www.saltodepirapora.sp.gov.br.
Salto de Pirapora, 06 de fevereiro de 2019. JOEL DAVID HADDAD Prefeito

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial nº 03/2019, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP ZERO QUILOMETRO. O credenciamento e a entrega dos envelopes será às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2019. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 06 de fevereiro de 2019. Antônio José Pereira - Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 107/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2019
OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação de 06 imóveis.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 003/2019
OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação de 01 imóvel.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min
O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 06 de Fevereiro de 2019.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, com endereço à Rua Belo Horizonte, 1154, Vila Helena, CEP 18071-115, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Rocca Porena, alegando em síntese: ser o autor credor da importância de R$ 4.681,08 (07/2017), referente ao não pagamento do condomínio pelo executado nos períodos com vencimento em 20/08/2016, 20/11/2016 à 20/07/2017. A Executado é proprietário da unidade de nº 11 do Condomínio Residencial Rocca Porena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do TJ e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 31 de outubro de 2018. K-07e08/02

Processo 1007673-74.2017.8.26.0602 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Lfss Administração e Participações Ltda. - Marcos de Siqueira Salomão - Município de Sorocaba - - Roberto Marques Cabral - - Espólio de Emilio Gonçalves do Rosario - - José Roberto de Avila - - Bonji Takahashi - Procuradoria da Prefeitura Municipal de Sorocaba - - Procuradoria do Estado de São Paulo - - Procuradoria Seccional da União - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1007673-74.2017.8.26.0602ordem: 528/17 Classe:Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente:Lfss Administração e Participações Ltda. Requerido: Marcos de Siqueira Salomão. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007673-74.2017.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados que LFSS Administração e Participações Ltda ajuizou Ação de Usucapião objetivando o imóvel sito na Estrada Municipal do Império, cx. nº 182, Bairro Mato Dentro, Sorocaba/SP, denominado Sítio São Marcos, inscrito no INCRA sob nº 6321200062895, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHD-M-1637, de coordenadas (Longitude: -47°19'13.189", Latitude -23°28'08.395" e Altitude: 591.57m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade do espólio de Emilio Gonçalves do Rosário, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°06' e 39,53m até o vértice BHDM-1638, (Longitude: -47°19'11.858", Latitude -23°28'08.773" e Altitude: 594,84m); 119°30' e 130,39m até o vértice BHD-M-1639, (Longitude: -47°19'07.860", Latitude -23°28'10.861" e Altitude: 614,28m); 88°05' e 126,82m até o vértice BHD-M-1640, (Longitude: - 47°19'03.394", Latitude -23°28'10.724" e Altitude: 623,46m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade de José Roberto de Avila, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°21' e 153,54m até o vértice BHD-M-1641, (Longitude: -47°19'00.801", Latitude -23°28'15.104" altitude: 638,40m); 82°42' e 89,21m até o vértice BHD-M-1642, (Longitude: -47°18'57.683", Latitude -23°28'14.736" e Altitude: 622,76m); 139°21' e 52,68m até o vértice BHD-M-1643, (Longitude: -47°18'56.474", Latitude -23°28'16.035" e Altitude: 628,79m); 144°56' e 52,13m até o vértice BHD-M-1644, (Longitude: - 47°18'55.419", Latitude -23°28'17.422" e Altitude: 639,86m); 126°42' e 6,13m até o vértice BHD-M-1645, (Longitude: -47°18'55.246", Latitude -23°28'17.541" e Altitude: 641,01m); 67°05' e 45,60m até o vértice BHD-M-1646, (Longitude: -47°18'53.766", Latitude -23°28'16.964" e Altitude: 640,75m); deste segue, por cerca, confrontando com a Estrada Municipal da Capela Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31' e 23,98m até o vértice BHD-P-1703, (Longitude: -47°18'53.569", Latitude -23°28'17.722" e Altitude: 642,89m); 149°33' e 46,00m até o vértice BHD-P-1704, (Longitude: -47°18'52.748", Latitude -23°28'19.011" e Altitude: 649,93m); 140°58' e 24,16m até o vértice BHDP-1705, (Longitude: -47°18'52.212", Latitude -23°28'19.621" e Altitude: 652,91m); 133°46' e 35,18m até o vértice BHD-P-1706, (Longitude: -47°18'51.317", Latitude -23°28'20.412" e Altitude: 657,57m); 127°41' e 42,57m até o vértice BHD-P- 1707, (Longitude: -47°18'50.130", Latitude -23°28'21.258" e Altitude: 659,45m); 118°13' e 44,16m até o vértice BHD-M-1647, (Longitude: -47°18'48.759", Latitude -23°28'21.937" e Altitude: 659,49m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade de Bonji Takahashi, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°05' e 12,38m até o vértice BHDM-1648, (Longitude: -47°18'48.843", Latitude -23°28'22.332" e Altitude: 657,27m); 200°19' e 107,55m até o vértice BHD-M-1649, (Longitude: -47°18'50.159", Latitude -23°28'25.610" e Altitude: 624,62m); 214°17' e 59,99m até o vértice BHD-M-1650, (Longitude: - 47°18'51.350", Latitude -23°28'27.221" e Altitude: 512,89m); 275°32' e 92,75m até o vértice BHD-M-1651, (Longitude: -47°18'54.603", Latitude -23°28'26.930" e Altitude: 543,39m); 270°31' e 264,74m até o vértice BHD-M-1652, (Longitude: -47°19'03.931", Latitude -23°28'26.852" e Altitude: 596,02m); 315°38' e 20,14m até o vértice BHD-M- 1653, (Longitude: -47°19'04.427", Latitude -23°28'26.384" e Altitude: 596,28m); 249°38' e 15,83m até o vértice BHD-M-1654, (Longitude: -47°19'04.950", Latitude -23°28'26.563" e Altitude: 598,65m); 12°07' e 9,60m até o vértice BHD-M-1655, (Longitude: -47°19'04.879", Latitude -23°28'26.258" e Altitude: 596,94m); 326°23' e 100,85m até o vértice BHD-M- 1656, (Longitude: -47°19'06.846", Latitude -23°28'23.528" e Altitude: 596,99m); 04°47' e 48,60m até o vértice BHD-M-1657, (Longitude: -47°19'06.703", Latitude -23°28'21.954" e Altitude: 595,80m); 298°14' e 10,86m até o vértice BHD-M-1658, (Longitude: - 47°19'07.040", Latitude -23°28'21.787" e Altitude: 596,17m); 202°45' e 94,92m até o vértice BHD-M-1659, (Longitude: -47°19'08.334", Latitude -23°28'24.632" e Altitude: 600,63m); 304°12' e 186,15m até o vértice BHD-M-1660, (Longitude: -47°19'13.758", Latitude -23°28'21.230" e Altitude: 595,87m); deste segue, por cerca, confrontando com a Estrada Municipal do Império, com o seguinte azimutes e distância: 331°10' e 19,42m até o vértice BHD-M-1661, (Longitude: -47°19'14.088", Latitude -23°28'20.677" e Altitude: 596,10m); deste segue confrontando com a propriedade de Roberto Marques Cabral, com os seguintes azimutes e distância 24°48' e 101,72m até o vértice BHD-M-2198, (Longitude: -47°19'12.584", Latitude -23°28'17.676" e Altitude: 595,31m); 21°29' e 38,19m até o vértice BHDM-1662, (Longitude: -47°19'12.091", Latitude -23°28'16.521" e Altitude: 595,01m); 357°05' e 62,04m até o vértice BHD-M-1663, (Longitude: -47°19'12.202", Latitude -23°28'14.507" e Altitude: 594,61m); 50°45' e 13,38m até o vértice BHD-M-1664, (Longitude: -47°19'11.837", Latitude -23°28'14.232" e Altitude: 592,34m); deste segue, pelo córrego existente, confrontando ainda com a propriedade de Roberto Marques Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°37' e 80,10m até o vértice BHD-P- 1708, (Longitude: -47°19'12.345", Latitude -23°28'11.671" e Altitude: 592,36m); 328°32' e 55,15m até o vértice BHDP-1709, (Longitude: -47°19'13.359", Latitude -23°28'10.142" e Altitude: 591,81m); 352°58' e 51,96m até o vértice BHD-M-1665, (Longitude: - 47°19'13.583", Latitude -23°28'08.466" eAltitude: 591,75m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade do espólio de Emilio Gonçalves do Rosário, com o seguinte azimute e distância: 78°56' e 11,39m até o vértice BHDM-1637, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando assim uma área (SGL) de 23,9413ha e um perímetro (Cart.) de 2.369,81m. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de janeiro de 2019 K-07e08/02

EDITAIS

Comunico o extravio
Do Título de número 3.374 em nome de **Edson João Dordetto**, sócio proprietário remido da Estância Thermas Pousada do Rio Quente.

vivo

Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos da localidade de Pilar Do Sul tiveram seu funcionamento prejudicado de 31/01/2019 às 12h42 até 01/02/2019 às 02h50. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0017165-83.2012.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIDINEI OLIVEIRA BUENO, RG 13656379, CPF 021.040.928-25 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vanessa Balejo Pupo e outro, alegando em síntese ser credor da quantia de R$14.777,08 referente ao contrato de honorários advocatícios (30%), assinado em 10/12/2008, no qual o executado outorgou poderes e contratou os exequentes para proporem ação de cobrança dos expurgos inflacionários da caderneta de poupança em face da Caixa Econômica Federal, processo que teve seu trâmite normal junto à 2ª Vara da Justiça Federal de Sorocaba/SP sob o nº 2009.61.10.001411-6. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil), sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de novembro de 2018. K-07e08/02

PROCESSO 1034952-06.2015.8.26.0602 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA - AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA - JOSÉ RUBENS SANTIAGO - EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DIGITAL Nº:1034952-06.2015.8.26.0602 ORDEM: 2581/15 CLASSE: ASSUNTO:EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA EXEQUENTE:AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA EXECUTADO:JOSÉ RUBENS SANTIAGO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034952-06.2015.8.26.0602 O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL, DO FORO DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, DR(A). MARCIO FERRAZ NUNES, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER A JOSÉ RUBENS SANTIAGO CPF 020.803.278-95 QUE AGROSEMA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PARA RECEBIMENTO DE R$ 44.574,07 (JUL/17 - FLS. 77) DECORRENTE DO PROTESTO DAS DUPLICATAS NºS 12890, 12572 E 13211, VENCIDAS ENTRE 20.05.15 A 10.09.15. ESTANDO O EXECUTADO EM LUGAR IGNORADO, EXPEDE-SE O EDITAL PARA QUE EM 03 DIAS, PAGUE O DÉBITO ATUALIZADO, PODENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, OPOR EMBARGOS, SENDO QUE, NESSE PRAZO, RECONHECENDO O CRÉDITO DA EXEQUENTE, PODERÁ COMPROVAR O DEPÓSITO DE 30%, INCLUINDO CUSTAS E HONORÁRIOS E REQUERER O PARCELAMENTO EM ATÉ SEIS PARCELAS MENSAIS CORRIGIDAS, PRAZOS ESTES A FLUIR OS 20 SUPRA, SOB PENA DE PENHORA, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NO CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. SERÁ O PRESENTE EDITAL, POR EXTRATO, AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SOROCABA, AOS 30 DE JANEIRO DE 2019. K-07e08/02

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 4002225-11.2013.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo Sérgio Bengoze, CPF nº 216.893.898-93, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, alegando em síntese: O requerido deixou de cumprir o avençado no contrato nº 20017045446, celebrado com a requerente, pois obrigando-se ao pagamento de prestações mensais no valor de R$ 411,71 cada uma, restou constituída a mora em razão do inadimplemento da parcela nº 19, vencida em 19/02/2013, o que acarretou o vencimento antecipado de toda a dívida. Tendo o requerido dado em garantia ao contrato o bem Marca Yamaha, Modelo YS Fazer 250, Cor Vermelha, Ano 2010, Placa ESG 1066, Chassi 9C6KG0460B0023617, que se encontra em sua posse, foi requerido através da ação nº 4002225-11.2013.8.26.0602, 3ª Vara Cível, a imediata Busca E Apreensão da garantia, o que foi cumprido em 12/06/2013, requer portanto a citação do devedor para que, querendo, conteste a ação no prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia e consolidação da posse em favor do autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 14 de janeiro de 2019. K-07e08/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.PROCESSO Nº 1020595-84.2016.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamar Oliva de Souza Totaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TORRE DE MARFIM SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.876.006/0001-55 e ALEX SANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF 083.414.497-22, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Mercantil do Brasil S.a., alegando em síntese: ser credor dos executados, pela quantia de R$ 49.945,75, valor atualizado em 18/07/2016, representada pela Cédula de Crédito Bancário n.º 138745340, que deveria ter sido liquidada conforme condições e cláusulas nela pactuadas. Pela falta de pagamento, houve o vencimento antecipado do contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da execução, com a advertência de que terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da disponibilização deste no DJE, para cumprir voluntariamente a obrigação (comprovar o pagamento da dívida), sob pena de penhora. Os honorários de advogado foram arbitrados em 10% sobre o valor em execução com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1.º). O executado poderá apresentar defesa por meio de embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, os quais deverão ser distribuídos por dependência a estes autos, independentemente de segurança do juízo (artigos 914 e 915, CPC). Não havendo oposição de embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de dezembro de 2018. K-07e08/02

...RAMENTOS VALE DO LAGO

CONVOCAÇÃO

...lho Fiscal Consultivo da "SOCIEDADE DE M...", usando das atribuições que me confere o Esta... ...ociados, em pleno gozo de seus direitos e em dia co... ...ra terem direito a voto, a reunirem-se em ASSEMBL... AS GERAISL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA e, a realizar-se no dia 23/02/2019 (sábado), no SALÃO DE FESTAS da Sociedade, localizada na cidade de Sorocaba, na Estrada Emerenciano Prestes de Barros, 4.801, Km 07, Caguaçu, às 08H30MIN, em primeira chamada com a presença de 50% + 1 (metade mais um) dos associados ou titulares de direito, ou às 09H00MIN em segunda e última chamada com a presença de qualquer número de presentes, e a assembleia ordinária com início 30 minutos após a finalização da assembleia ordinária, para discutir e deliberar as seguintes ordens do dia:

•Assembleia Geral Extraordinária:

1. Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior (20/10/2018) ratificando os seus termos;
2. Esclarecimentos sobre os trabalhos jurídicos com relação aos inadimplentes;
3. Discussão e Aprovação da locação de espaço de uso comum para distribuição de internet rádio;
4. Esclarecimentos sobre a taxa atual de limpeza mensal de lotes não edificados e votação para reajuste da taxa;
5. Aprovação de alterações e inclusões do Regimento Interno:
a) Proposta de Inclusão de item 1.26 no Artigo 68;
b) Proposta de Alteração do Artigo 88;
6. Criação de Comissão para Revisão do Regimento Interno:
a) Equipe de Engenheiros e Arquitetos;
b) Equipe Multidisciplinar;
7. Outros Assuntos de Interesses.

• **Assembleia Geral Ordinária:**

1. Aprovação do relatório anual de atividade, balanço geral do exercício anterior e prestação de contas da Diretoria Executiva (aprovação das Contas do Exercício de 2018);
2. Apreciação para aprovação do Orçamento Anual do exercício de 2019;
3. Aprovação da Contribuição Associativa mensal para 2019;

O B S E R V A Ç Õ E S:
1. Somente terão direito a voto os sócios adimplentes com suas contribuições associativas, sendo vedado o voto por procuração, exceto no que se refere às pessoas jurídicas conforme Parágrafo Único do Art. 14 do Estatuto Social;
2. A ausência dos Senhores Associados não os desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Ricardo Garcia Naretto
Presidente do Conselho Fiscal Consultivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALANGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2019 às 15:53 , sob o número WSCB19700522237 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código bdFroErZ.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, com endereço à Rua Belo Horizonte, 1154, Vila Helena, CEP 18071-115, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Rocca Porena, alegando em síntese: ser o autor credor da importância de R$ 4.681,08 (07/2017), referente ao não pagamento do condomínio pelo executado nos períodos com vencimento em 20/08/2016, 20/11/2016 a 20/07/2017. A Executado é proprietário da unidade de nº 11 do Condomínio Residencial Rocca Porena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do TJ e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 31 de outubro de 2018. K-07e08/02

EDITAIS/Foro do Interior/Cível e Comercial/SOROCABA/2ª Vara Cível 2ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003783-30.2017.8.26.0602
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMAROPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP, CNPJ 14.412.551/0001-77. Com endereço à Rua Geraldo Antonio Pereira, 300, Jardim Quintas das Videiras, CEP 13211-664, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação declaratória de inexistência de débito cumulada com pedido de sustação e cancelamento de protesto por parte de Biosfera Reciclagem e Gestão de Resíduos Ltda., alegando em síntese que manteve relação comercial com a empresa ré, visando a venda de sucata plástica e que, após o envio da mercadoria em 12/01/2017, a empresa ré emitiu nota fiscal de devolução de mercadorias, para a devolução parcial da sucata, a qual foi recusada pela autora, vez que a mesma estava fora do prazo de 07 (sete) dias, estabelecido para a devolução. Prossegue dizendo que foi surpreendida com a notificação de protesto em seu desfavor. Liminarmente, pugnou pela sustação do protesto do título em seu desfavor. Deu a causa o valor de o valor de R$ 10.192,00 (dez mil cento e noventa e dois reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de julho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PIEDADENSE DE JUDÔ
CNPJ 54.328.737/0001-67

Eu, GEORGE YASSUNOBU OSAKO, portador do RG nº 5.679.632 e CPF nº 145.883.608-06, na qualidade de Presidente eleito na ATA de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 1984, devidamente registrada no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade - SP; vem por este Edital, convocar todos associados e interessados, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de março de 2019, na Rua Lupércio da Silveira Baldy, nº 167, Vila São João, na cidade de Piedade no Estado de São Paulo, em primeira chamada às 19 horas e a 2ª chamada às 19h30m, de acordo com o Estatuto Social vigente, para deliberação das seguintes ordens do dia: 1ª – Falta de eleições dos órgãos Administrativos; 2ª – Reativação das atividades; 3ª – Alteração de endereço da sede social; 4ª – Aprovação da Alteração do Estatuto Social e Adequação de acordo com o novo Código Civil Brasileiro; 5ª – Eleição e Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, de acordo com o novo Estatuto aprovado nesta Assembleia. Piedade, 1º de fevereiro de 2019. Assinado - GEORGE YASSUNOBU OSAKO - Presidente

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP

E D I T A L

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CEF, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: VINICIUS LORATO BORTOLUCCI, RG nº 40.870.044-0-SP, CPF nº 402.665.348-05, brasileiro, solteiro, maior, secretário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Trovador Candini, n.° 204, Jardim Santo André, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pelo credor, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 3.964,33 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 204.533 e endereço Rua Seraphim Banietti, n.° 1.080, apartamento n.° 402, bloco 06, Condomínio Residencial Parque Serra Azul, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazerem aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de janeiro(01) de dois mil e dezenove(2019). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
5ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0002733-25.2013.8.26.0602 - 369/13**
Classe: Assunto:	**Procedimento Comum - Prestação de Serviços**
Requerente:	**Fundacao Dom Aguirre**
Requerido:	**Janaina Regina Vaz Vanazzi**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002733-25.2013.8.26.0602

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JANAINA REGINA VAZ VANAZZI, CPF 221.833.068-74, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Fundacao Dom Aguirre, alegando em síntese: que é credora da ré, fundamentada a dívida no contrato de prestação de serviços educacionais referente aos serviços educacionais prestados pela Universidade de sorocaba, curso de administração; O valor total do débito na propositura da ação, acrescido de multa e dos juros legais era de R$ 6.680,79, que deverá ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 11 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0017165-83.2012.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIDINEI OLIVEIRA BUENO, RG 13656379, CPF 021.040.928-25 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudi[illegible] por parte de Vanessa Balejo Pupo e outro, alegando em síntese ser credor da quantia de R$14.777,08 referente ao [illegible]ato de honorários advocatícios (30%), assinado em 10/12/2008, no qual o executado outorgou poderes e contratou [illegible] os expurgos inflacionários da cademeta de poupança em face da Caixa [illegible]rmal junto à 2ª Vara da Justiça Federal de Sorocaba/SP sob o nº 200[illegible] e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para, no [illegible]ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos [illegible]10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme [illegible]nto no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão [illegible]sso Civil), sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 [illegible]sente edital. Não sendo embargada a ação, o executado será [illegible]pecial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma [illegible]rocaba, aos 22 de novembro de 2018. K-07e08/02

destak
PUBLICIDADE
(11) 3107-0933

Processo 1007[illegible]-74.2017.8.26.0602 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Lfss Administração e Participações Ltda. - Marcos de Siqueira Salomão - Município de Sorocaba - - Roberto Marques Cabral - - Espólio de Emilio Gonçalves do Rosario - - José Roberto de Avila - - Bonji Takahashi - Procuradoria da Prefeitura Municipal de Sorocaba - - Procuradoria do Estado de São Paulo - - Procuradoria Seccional da União - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº:1007673-74.2017.8.26.0602ordem: 528/17 Classe:Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: Lfss Administração e Participações Ltda. Requerido: Marcos de Siqueira Salomão. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007673-74.2017.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados que LFSS Administração e Participações Ltda ajuizou Ação de Usucapião objetivando o imóvel sito na Estrada Municipal do Império, cx. nº 182, Bairro Mato Dentro, Sorocaba/SP, denominado Sítio São Marcos, inscrito no INCRA sob nº 6321200062895, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHD-M-1637, de coordenadas (Longitude: -47°19'13.189", Latitude -23°28'08.395" e Altitude: 591.57m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade do espólio de Emilio Gonçalves do Rosário, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°06' e 39,53m até o vértice BHDM-1638, (Longitude: -47°19'11.858", Latitude -23°28'08.773" e Altitude: 594,84m); 119°30' e 130,39m até o vértice BHD-M-1639, (Longitude: -47°19'07.860", Latitude -23°28'10.861" e Altitude: 614,28m); 88°05' e 126,82m até o vértice BHD-M-1640, (Longitude: - 47°19'03.394", Latitude -23°28'10.724" e Altitude: 623,46m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade de José Roberto de Avila, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°21' e 153,54m até o vértice BHD-M-1641, (Longitude: -47°19'00.801", Latitude -23°28'15.104" altitude: 638,40m); 82°42' e 89,21m até o vértice BHD-M-1642, (Longitude: -47°18'57.683", Latitude -23°28'14.736" e Altitude: 622,76m); 139°21' e 52,68m até o vértice BHD-M-1643, (Longitude: -47°18'56.474", Latitude -23°28'16.035" e Altitude: 628,79m); 144°56' e 52,13m até o vértice BHD-M-1644, (Longitude: - 47°18'55.419", Latitude -23°28'17.422" e Altitude: 639,86m); 126°42' e 6,13m até o vértice BHD-M-1645, (Longitude: -47°18'55.246", Latitude -23°28'17.541" e Altitude: 641,01m); 67°05' e 45,60m até o vértice BHD-M-1646, (Longitude: -47°18'53.766", Latitude -23°28'16.964" e Altitude: 640,75m); deste segue, por cerca, confrontando com a Estrada Municipal da Capela Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°31' e 23,98m até o vértice BHD-P-1703, (Longitude: -47°18'53.569", Latitude -23°28'17.722" e Altitude: 642,89m); 149°33' e 46,00m até o vértice BHD-P-1704, (Longitude: -47°18'52.748", Latitude -23°28'19.011" e Altitude: 649,93m); 140°58' e 24,16m até o vértice BHDP-1705, (Longitude: -47°18'52.212", Latitude -23°28'19.621" e Altitude: 652,91m); 133°46' e 35,18m até o vértice BHD-P-1706, (Longitude: -47°18'51.317", Latitude -23°28'20.412" e Altitude: 657,57m); 127°41' e 42,57m até o vértice BHD-P- 1707, (Longitude: -47°18'50.130", Latitude -23°28'21.258" e Altitude: 659,45m); 118°13' e 44,16m até o vértice BHD-M-1647, (Longitude: -47°18'48.759", Latitude -23°28'21.937" e Altitude: 659,49m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade de Bonji Takahashi, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°05' e 12,38m até o vértice BHDM-1648, (Longitude: -47°18'48.843", Latitude -23°28'22.332" e Altitude: 657,27m); 200°19' e 107,55m até o vértice BHD-M-1649, (Longitude: -47°18'50.159", Latitude -23°28'25.610" e Altitude: 624,62m); 214°17' e 59,99m até o vértice BHD-M-1650, (Longitude: - 47°18'51.350", Latitude -23°28'27.221" e Altitude: 512,89m); 275°32' e 92,75m até o vértice BHD-M-1651, (Longitude: -47°18'54.603", Latitude -23°28'26.930" e Altitude: 543,39m); 270°31' e 264,74m até o vértice BHD-M-1652, (Longitude: -47°19'03.931", Latitude -23°28'26.852" e Altitude: 596,02m); 315°38' e 20,14m até o vértice BHD-M- 1653, (Longitude: -47°19'04.427", Latitude -23°28'26.384" e Altitude: 596,28m); 249°38' e 15,83m até o vértice BHD-M-1654, (Longitude: -47°19'04.950", Latitude -23°28'26.563" e Altitude: 598,65m); 12°07' e 9,60m até o vértice BHD-M-1655, (Longitude: -47°19'04.879", Latitude -23°28'26.258" e Altitude: 596,94m); 326°23' e 100,85m até o vértice BHD-M- 1656, (Longitude: -47°19'06.846", Latitude -23°28'23.528" e Altitude: 596,99m); 04°47' e 48,60m até o vértice BHD-M-1657, (Longitude: -47°19'06.703", Latitude -23°28'21.954" e Altitude: 595,80m); 298°14' e 10,86m até o vértice BHD-M-1658, (Longitude: - 47°19'07.040", Latitude -23°28'21.787" e Altitude: 596,17m); 202°45' e 94,92m até o vértice BHD-M-1659, (Longitude: -47°19'08.334", Latitude -23°28'24.632" e Altitude: 600,63m); 304°12' e 186,15m até o vértice BHD-M-1660, (Longitude: -47°19'13.758", Latitude -23°28'21.230" e Altitude: 595,87m); deste segue, por cerca, confrontando com a Estrada Municipal do Império, com o seguinte azimutes e distância: 331°10' e 19,42m até o vértice BHD-M-1661, (Longitude: -47°19'14.088", Latitude -23°28'20.677" e Altitude: 596,10m); deste segue confrontando com a propriedade de Roberto Marques Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias 24°48' e 101,72m até o vértice BHD-M-2198, (Longitude: -47°19'12.584", Latitude -23°28'17.676" e Altitude: 595,31m); 21°29' e 38,19m até o vértice BHDM-1662, (Longitude: -47°19'12.091", Latitude -23°28'16.521" e Altitude: 595,01m); 357°05' e 62,04m até o vértice BHD-M-1663, (Longitude: -47°19'12.202", Latitude -23°28'14.507" e Altitude: 594,61m); 50°45' e 13,38m até o vértice BHD-M-1664, (Longitude: -47°19'11.837", Latitude -23°28'14.232" e Altitude: 592,34m); deste segue, pelo córrego existente, confrontando ainda com a propriedade de Roberto Marques Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°37' e 80,10m até o vértice BHD-P- 1708, (Longitude: -47°19'12.345", Latitude -23°28'11.671" e Altitude: 592,36m); 328°32' e 55,15m até o vértice BHDP-1709, (Longitude: -47°19'13.359", Latitude -23°28'10.142" e Altitude: 591,81m); 352°58' e 51,96m até o vértice BHD-M-1665, (Longitude: - 47°19'13.583", Latitude -23°28'08.466" e Altitude: 591,75m); deste segue, por cerca, confrontando com a propriedade do espólio de Emilio Gonçalves do Rosário, com o seguinte azimute e distância: 78°56' e 11,39m até o vértice BHDM-1637, ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando assim uma área (SGL) de 23,9413ha e um perímetro (Cart.) de 2.369,81m. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, ficando advertidos, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de janeiro de 2019 K-07e08/02

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 4002225-11.2013.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo Sérgio Bengoze, CPF nº 216.893.898-93, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Aymoré - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, alegando em síntese: O requerido deixou de cumprir o avençado no contrato nº 20017045446, celebrado com a requerente, pois obrigando-se ao pagamento de prestações mensais no valor de R$ 411,71 cada uma, restou constituída a mora em razão do inadimplemento da parcela nº 19, vencida em 19/02/2013, o que acarretou o vencimento antecipado de toda a dívida. Tendo o requerido dado em garantia ao contrato o bem Marca Yamaha, Modelo YS Fazer 250, Cor Vermelha, Ano 2010, Placa ESG 1066, Chassi 9C6KG0460B0023617, que se encontra em sua posse, foi requerido através da ação nº 4002225-11.2013.8.26.0602, 3ª Vara Cível, a imediata Busca E Apreensão da garantia, o que foi cumprido em 12/06/2013, requer portanto a citação do devedor para que, querendo, conteste a ação no prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia e consolidação da posse em favor do autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 14 de janeiro de 2019. K-07e08/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.PROCESSO Nº 1020595-84.2016.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamar Oliva de Souza Totaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TORRE DE MARFIM SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 19.876.006/0001-55 e ALEX SANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF 083.414.497-22, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Mercantil do Brasil S.a., alegando em síntese: ser credor dos executados, pela quantia de R$ 49.945,75, valor atualizado em 18/07/2016, representada pela Cédula de Crédito Bancário n.º 138745340, que deveria ter sido liquidada conforme condições e cláusulas nela pactuadas. Pela falta de pagamento, houve o vencimento antecipado do contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da execução, com a advertência de que terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da disponibilização deste no DJE, para cumprir voluntariamente a obrigação (comprovar o pagamento da dívida), sob pena de penhora. Os honorários de advogado foram arbitrados em 10% sobre o valor em execução com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1.º). O executado poderá apresentar defesa por meio de embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo do presente edital, os quais deverão ser distribuídos por dependência a estes autos, independentemente de segurança do juízo (artigos 914 e 915, CPC). Não havendo oposição de embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de dezembro de 2018. K-07e08/02

POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S. A.
(Em Sumário - Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)
CNPJ/MF: 32.403.274/0001-18

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 12/11/2018
DATA, HORA E LOCAL: 12/11/2018, às 17h00, na Sede social na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, lote 506, Parque Bela Vista, CEP 18110-650. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Subscritores representando a totalidade do capital social subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, § 4º da Lei Nº 6.404 de 15.12.1976. MESA: Presidente: Adriano Carriel Vieira Secretário: Jean Carlo de Campos Albino. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1 - O Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade precípua a constituição de uma Sociedade Anônima de capital fechado denominada POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., com sede na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, lote 506, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, que será regida pelo Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976, pelo Acordo de Acionistas que ficará arquivado em sua sede e demais disposições legais supervenientes, doravante denominada simplesmente "Sociedade". 2 - Esclareceu o Presidente que o capital social inicial da Sociedade, necessário à realização do objeto social, será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos acionistas fundadores, conforme "Boletim de Subscrição" que ficará fazendo parte integrante da presente ata como anexo e Livro de Registro de Ações. Tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da Sociedade, o Presidente disse ter em mãos o projeto do Estatuto Social que, submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do Estatuto Social, dando continuidade aos trabalhos, como ninguém se manifestasse para falar sobre o mesmo, foi o referido Estatuto Social colocado em votação e, contados os votos, constatou-se estar o Estatuto Social aprovado por unanimidade. 3 - Os acionistas decidiram, finalmente e por unanimidade, eleger os membros da Diretoria, a saber: a) Para Diretor Presidente: Sr. Adriano Carriel Vieira, CPF/MF nº 305.676.448-39 e RG nº 33.007.910-4, b) Para Diretor de Operações: Sr. Jean Carlo de Campos Albino, CPF/MF nº 589.717.509-87 e RG nº 52.766.578-2 e c) Para Diretor Financeiro: Sr. Marcos Ernst Gonçalves Frey, CPF/MF nº 271.530.168-56 e RG nº 30.737.091-4. Não haverá remuneração aos diretores durante o ano de 2018 e, em 2019, será fixada oportunamente. Presentes à Assembleia Geral, os diretores eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes ou delitos e quaisquer outros ilícitos penais, previstos em Lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil ou comercial e, neste mesmo ato, sem qualquer outra formalidade, salvo a aposição de suas assinaturas ao final da presente Ata, tomam posse dos respectivos cargos para os quais foram eleitos. 4 - A Assembleia deliberou pela não instalação do Conselho Fiscal. 5 - Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, após lida e aprovada esta Ata, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia declarando constituída a Sociedade POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. em 12 de novembro de 2018. Presidente da Mesa: Adriano Carriel Vieira. Secretário da Mesa: Jean Carlo de Campos Albino. Acionistas Presentes: Adriano Carriel Vieira, Marcos Ernst Gonçalves Frey e Jean Carlo de Campos Albino. Visto do advogado: Paulo Rubens Soares Hungria Jr. OAB/SP 33.628. JUCESP sob o NIRE 35.300.53026-8 em 10/01/2019.

imóveis

apartamento aluga-se

JD PACAEMBU
Vdo/tco. casa com 4 cômds. e garagem coberta. F. 3318-9649. (100674/1)

casa vende-se

JD PACAEMBU
Vdo/tco. casa com 4 cômds. e garagem coberta. F. 3318-9649. (100674/1)

negócios

CLASSIDIÁRIO

aulas e cursos

CURSO PREPARATÓRIO PARA
SUPLETIVO
ENEM, ENCCEJA E EJA
Você não tem 1º ou 2º grau?
Nós temos a solução!
CURSO SOROCABA
Curso Rápido
Aulas 1 vez por semana
Matrícula Grátis
3224-1050
www.cursosorocaba.com.br
RUA SANTA CLARA, 344, CENTRO

INGLÊS
CURSO PARTICULAR
Professor com especialização na Inglaterra e Canadá.
Níveis básicos a conversação.
Aulas opcionais em domicílio e também aos finais de semana.
Tel. 99691-6461

estética e beleza

ACUPUNTURA
Ventosa, shiatsu, quiropraxia, Espaço holístico Aequiçobrium, Reike dinâmico. R. Padre Luiz, 17 - 6º andar - sl. 63. F. 99112-0019. (99580/1)

NOVO FORMATO GERMÂNICO
Visual mais moderno
Distribuição gratuita
Circulação ampliada
15 3224-4123
e-mail: comercial@diariodesorocaba.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO MALANGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2019 às 15:53 , sob o número WSCB19700522237
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código KdlWdQDV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o edital copiado as fls. 123/124 foi disponibilizado no DJE em 01/03/2019, caderno Editais e Leilões, Edição 2760, fls. 426, conforme segue, bem como afixei uma via no átrio do fórum. Nada Mais. Sorocaba, 29 de março de 2019. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 29/03/2019 às 18:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código uwFEeSQN.

5ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO

RELAÇÃO Nº 0265/2019 SEQ. 6

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005030-12.2018.8.26.0602 - SEQ. 6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CONTEÚDO TV E PUBLICIDADE EIRELI - ME, CNPJ 08.208.542/0001-66, com endereço à Rua Sincora, 458, Jardim Umuarama, CEP 04650-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Foram celebradas entre as partes operações de acordo comercial para desconto de duplicatas físicas e escriturais, cheques e antecipação de direitos creditórios, firmado em 13/03/2015, tendo como objeto o desconto das cártulas junto à instituição financeira, na quantidade e valor totais discriminados nos borderôs e planilha de cálculo. Ocorre que, alguns dos títulos descontados não foram honrados. Por sua vez, a requerida deixou de cumprir com suas obrigações, não efetuando o pagamento dos títulos não solvidos no tempo e modo aprazados, conforme estipulado nos contratos regularmente pactuados. Dessa forma, o requerente é credor da requerida na quantia de R$ 176.120,80 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), devidamente atualizada até 24 de Janeiro de 2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos monitórios. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 15 de fevereiro de 2019.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO

RELAÇÃO Nº 0266/2019 SEQ. 6

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000423-36.2019.8.26.0602 - SEQ. 6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CRISTIAN ROBERTO DE ARAÚJO FIRMINO, RG 41.961.143-5, CPF 353.975.178-52, com endereço à Rua Padre Jose Mauricio, 74, Vila Gomes, CEP 18075-080, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana, CNPJ 45.718.988/0001-67. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$9.154,51, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de fevereiro de 2019.

7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, com endereço à Rua Belo Horizonte, 1154, Vila Helena, CEP 18071-115, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Rocca Porena, alegando em síntese: ser o autor credor da importância de R$ 4.681,08 (07/2017), referente ao não pagamento do condomínio pelo executado nos períodos com vencimento em 20/08/2016, 20/11/2016 a 20/07/2017. A Executado é proprietário da unidade de nº 11 do Condomínio Residencial Rocca Porena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 29/03/2019 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3AcADYEp.

Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do TJ e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do CPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 31 de outubro de 2018.

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (art. 52, parágrafo primeiro da lei 11.101/2005) - - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1043464-07.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se processa a RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa MILTON JOSÉ PEREIRA BAR-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ número 07.894.606/0001-67, situada à Rua Lamartine Babo, 875, Sorocaba/SP -CEP 18053-070, nos termos da r. decisão proferida por este Juízo em 04.04.2018, cuja íntegra segue abaixo.

RESUMO DO PEDIDO:

MILTON JOSÉ PEREIRA BAR ME requer recuperação judicial, alegando, em síntese, que exerce atividade empresarial no ramo de transporte rodoviário, foi contratada por uma grande empresa para grandes trabalhos, adquiriu mais caminhões para suprir a demanda e a empresa contratante dispensou os serviços, fato que, somado com a crise de mercado, desequilibrou o fluxo de caixa, deixando de honrar o pagamento às instituições financeiras e prestadores de serviços.

DECISÃO:

Vistos.
MILTON JOSÉ PEREIRA BAR ME requer recuperação judicial, alegando, em síntese, que exerce atividade empresarial no ramo de transporte rodoviário, foi contratada por uma grande empresa para grandes trabalhos, adquiriu mais caminhões para suprir a demanda e a empresa contratante dispensou os serviços, fato que, somado com a crise de mercado, desequilibrou o fluxo de caixa, deixando de honrar o pagamento às instituições financeiras e prestadores de serviços. Trouxe documentos (fls. 12/35 e 105/320). A serventia certificou a apresentação dos documentos (fls. 346/347). O Ministério Público deixou de emitir manifestação (fls. 44/45). Relatados, DECIDO. O pedido está em termos. A empresa recuperanda apresentou os documentos referidos no art. 51, da Lei n. 11.101, de 9.2.2005, não se vendo óbice para o processamento do pedido de recuperação judicial. Posto isso e considerando o mais que dos autos, DEFIRO o seu PROCESSAMENTO: 1) nomeio administrador judicial SADI MONTENGEGRO DUARTE NETO, com qualificação em cartório; 2) determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para a que a autora exerça as suas atividades, exceto para contratar com o Poder Público, observado o art. 69 da Lei de Falência; 3) ordeno a suspensão de todas as ações e execuções contra ela, ressalvadas as previstas no art. 52, inciso III, da referida lei, incumbindo à interessada a comunicação nos processos correspondentes; 4) determino à autora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 5) a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; 6) a expedição de edital na forma prevista no art. 52, parágrafo primeiro, da Lei de Falência, com a advertência sobre o prazo para a habilitação dos créditos. O prazo para a apresentação do plano de recuperação, de 60 (sessenta) dias, passará a fluir da publicação desta decisão. Intimem-se. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2019

RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES, VALORES E NATUREZA/CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS:

Banco Mercedez Benz do Brasil S.A.- R$181.265,36 - Cédula de Crédito Bancário/Quirografario;
Banco Volvo S.A. - ..... - R$ 98.371,37 - Cédula de Crédito Bancário/Quirografario;
Itáu Unibanco S.A. - .....R$ 24.372,61 - Cédula de Crédito Bancário/Quirografario;
Banco Bradesco S.A. - ....R$ 16.168,21 - Duplicata/Quirografario;
Banco do Brasil S.A. - .....R$ 593,75 - Duplicata/Quirografario.

POR FIM, os credores e interessados ficam INTIMADOS de que terão o prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, para apresentar a habilitações de crédito (instruídas dos documentos de seus créditos) ou para apresentar divergência aos créditos ou objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da lei 11.101/2005. E para que cheque ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e deverá ser publicado na Imprensa Oficial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19 de fevereiro de 2019.

PROCESSO Nº 1043464-07.2017.8.26.0602

EDITAL DE ENTREGA DO 'PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL' AVISO AOS CREDORES COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI Nº 11.101/2005

Pedido de Recuperação Judicial de "Milton José Pereira Bar Me", em Recuperação Judicial, Processo nº 104364-07.2017.8.26.0602. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, Dr. José Elias Themer, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a empresa "Milton José Pereira Bar Me", apresentou 'Plano de Recuperação Judicial', às fls. 404/414 dos autos digitais em epígrafe, sendo fixado à teor do Art. 55 da LRJF, o prazo de 30 (trinta) dias para qualquer credor querendo manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação, contado a partir da publicação da 'relação de credores' de que trata o § 2º do artigo 7º da lei nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 29/03/2019 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3AcADYEp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para o executado comprovar o pagamento da dívida ou opor embargos à execução, conforme r. Despacho de fls. 69/70. Nada Mais. Sorocaba, 26 de junho de 2019. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 26/06/2019 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código IBDLHXGp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de ofício.

Nada Mais. Sorocaba, 26 de junho de 2019. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 26/06/2019 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código O1t7Nf3M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602 Seq. 3**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sorocaba, 26 de junho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Marcos Eduardo Alberto Marcello, citado por edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sorocaba7cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). José Elias Themer**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Sorocaba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 26/06/2019 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código PuE4NxAf.

Nomeação de curador especial - autos nº 1029711-80.2017.8.26.0602

MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA

Ter, 30/07/2019 15:12

Para: regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br <regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br>

1 anexos (95 KB)

Relatório.pdf;

Processo Digital n°: 1029711-80.2017.8.26.0602 Seq. 3
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais
Exequente: Condominio Residencial Rocca Porena
Executado: Marcos Eduardo Alberto Marcello

Boa tarde,

Fica Vossa Senhoria intimado a providenciar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial do réu, citado por edital. Segue anexo ofício.

Att

MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba
Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Jardim do Paço - Sorocaba/SP - CEP: 18087-080
Tel: (15) 3228-5148 - Ramal 232
E-mail: michelsantos@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 30/07/2019 às 15:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wJE7d3sl.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 31 de julho de 2019.

Ofício Número: 0005312173/2019

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Sorocaba / 7ª Vara Cível

Processo No.: 1029711-80.2017.8.26.0602

Identificação DPESP: 3397187 - Réu/Ré
Nome: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO
RG: 0
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 251493 / ALESSANDRO PAULINO
Endereço:RUA DA PENHA, 844
Fone:15-30190199
Complemento: SALA 1
Bairro:CENTRO
Cidade:SOROCABA
CEP:18010003 **UF:**SP

Número de Autorização: 1564576595380

IMPRIMA E VALE COMO OFÍCIO DE INDICAÇÃO.
O OFÍCIO APÓS ACEITAR A INDICAÇÃO NO SISTEMA

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA MARIA LAUREANO COSTA, liberado nos autos em 07/08/2019 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código tBKrY0lU.

SPA 948/2019 - Autos nº 1029711-80.2017.8.26.0602

RS Regional Sorocaba <regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br>

Responder a todos |

qua 31/07, 10:33
SOROCABA - 7 OFICIO CIVEL

NOMEAÇÃO 1029711-8...
87 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Autos nº 1029711-80.2017.8.26.0602

SPA 948/2019

(Por gentileza, utilizar esta referência)

Ref. Ofício s/nº

Requerente: Condomínio Residencial Rocca Porena

Requerido: Marcos Eduardo Alberto Marcello

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em atenção ao ofício judicial recebido em 30/07/2019, vem encaminhar a nomeação na qual o(a) **Dr(a). Alessandro Paulino – 251.493** foi nomeado(a) nos termos do Convênio DPE/OAB para atuar em Curadoria Especial em favor dos interesses da requerido(a), conforme documento em anexo, devendo o(a) advogado(a) ser intimado(a) da nomeação.

Nestes Termos,

Sorocaba, 31 de julho 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA MARIA LAUREANO COSTA, liberado nos autos em 07/08/2019 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YRCLGGwK.

Dayane de Medeiros Raimundo
Oficial da Defensoria Pública Regional de Sorocaba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA MARIA LAUREANO COSTA, liberado nos autos em 07/08/2019 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YRCLGGwK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 32285148 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:
Aos 12 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
Oficial Maior 2017/001893

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Elias Themer**

Vistos.

Trata-se de embargos à execução, que deveriam ser distribuídos.
Ao executado para regularização.
Após, ao cartório para tornar sem efeito a petição de fls. 146/148.
Int.
Sorocaba, 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 12/11/2019 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código dMG9hTen.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2315/2019, foi disponibilizado na página 3821/3824 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de embargos à execução, que deveriam ser distribuídos. Ao executado para regularização. Após, ao cartório para tornar sem efeito a petição de fls. 146/148. Int."

Sorocaba, 22 de novembro de 2019.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 22/11/2019 às 14:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 6Q69e2qT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o executado procedeu a regularização dos embargos à execução, que está representado pelo nº 1044178-93.2019, apensos. Certifico ainda que tornei sem efeito a petição de fls. 146/148 Nada Mais. Sorocaba, 13 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/02/2020 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código kH7ggdmj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Aos 19 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Elias Themer**

Vistos.

Os embargos à execução nº 1044178-93.2019 foram julgados improcedentes.

Manifeste-se em termos de prosseguimento.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo, ficando suspensa a execução, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Sorocaba, 19 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 19/08/2020 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código jyuPaszl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1601/2020, foi disponibilizado na página 2637/2639 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Cristina Thame Martins de Oliveira (OAB 214309/SP)
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)

Teor do ato: "Os embargos à execução nº 1044178-93.2019 foram julgados improcedentes. Manifeste-se em termos de prosseguimento. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo, ficando suspensa a execução, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil."

Sorocaba, 24 de agosto de 2020.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 24/08/2020 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código g2mPKAyR.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, requerer a juntada do incluso SUBSTABELECIMENTO, sem reserva, para que venha surtir seus regulares fins e efeitos direito.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 21 de Setembro de 2.020.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2020 às 21:22 , sob o número WSCB20703347454
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Z3POi0Wc.

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, sem reserva de poderes, aos advogados **WILSON MICHEL JENSEN**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 384.921 e inscrito no CPF sob o nº 031.532.249-78; **SAMUEL RIBEIRO LORENZI**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 384.919, inscrito no CPF sob o nº 715.932.099-91, com escritório profissional na Rua Koesa, número 298, Edifício empresarial Oswaldo Deschamps, sala 1.201, bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-310; **GISELE SIQUEIRA DE MORAES**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 254.303, com escritório profissional na Av. Gisele Constantino nº 1850, Iguatemi Business - sala 110, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650, Votorantim/SP; os poderes que me foram outorgados nos autos do processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602, que tramita na 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, em que são partes CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA e Marcos Eduardo Alberto Marcello.

Sorocaba/SP, 18 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Thame Martins de Oliveira
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2020 às 21:22 , sob o número WSCB20703347454
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3ZEubf5l.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Ref. 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que litiga com **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, também já qualificado, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu patrono legalmente constituído, expor e ao final requerer:

Considerando a petição de fls.154, vimos requerer que as todas as publicações e notificações referentes ao presente processo, sejam realizadas em nome dos advogados Dra. Gisele Siqueira de Morais, OAB/SP 254.303 e Dr, Wilson Michel Jensen, OAB/SP 384.921, cujo substabelecimento encontra-se a fls.155, na forma do artigo 272, do CPC, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Sorocaba/SP, 28 de setembro de 2020.

SAMUEL RIBEIRO LORENZI
OAB/SP 384.919

WILSON MICHEL JENSEN
OAB/SP 384.921

Gisele Siqueira de Morais
OAB/SP 254.303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON MICHEL JENSEN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2020 às 15:58 , sob o número WSCB20703438972
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código EHNFrVOB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi ao cadastro, no sistema SAJ/PG, dos advogados substabelecidos às fls. 155. Nada Mais. Sorocaba, 08 de outubro de 2020. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 08/10/2020 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código BztXJu2s.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Para a pesquisa no BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, o(a) autor(a) deverá comprovar, em cinco dias, o recolhimento da taxa de R$ 16,00 para cada CPF/MF ou CNPJ/MF pesquisado, em cada instituição. Providencie.
Nada Mais. Sorocaba, 08 de outubro de 2020. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 08/10/2020 às 17:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código QEcNUHwt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1981/2020, foi disponibilizado na página 2604/2605 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)

Teor do ato: "Para a pesquisa no BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, o(a) autor(a) deverá comprovar, em cinco dias, o recolhimento da taxa de R$ 16,00 para cada CPF/MF ou CNPJ/MF pesquisado, em cada instituição. Providencie."

Sorocaba, 23 de outubro de 2020.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 23/10/2020 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 5bkoLlvZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que houve o julgamento do embargos à execução com o trânsito em julgado, conforme cópia da pesquisa(s) que segue(m). Nada Mais. Sorocaba, 09 de novembro de 2020. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 09/11/2020 às 14:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 0aOC9uER.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1044178-93.2019.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Embargos À Execução - Benefício de Ordem**
Embargante:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Embargado:	**Condominio Residencial Rocca Porena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Elias Themer**

Vistos etc.

MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, citado por edital, representado por curador especial**,** opõem embargos à execução que lhe move **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** por negativa geral.

Trouxe provisão de nomeação (fls. 03).

A embargada impugnou (fls. 07/08).

Instadas sobre provas, as partes requereram julgamento do processo no estado (fls. 12 e 13).

É o relatório.

FUNDAMENTO e **DECIDO.**

O processo está em termos, como prevê o artigo 920, II, do Código de Processo Civil, porque a matéria fática se prova por documentos e a que remanesce é de direito.

Os embargos **improcedem.**

A defesa apresentada por curador especial, embora controverta os fatos narrados na inicial, para infirmar a pretensão da embargada seria necessário contrapor e provar fato modificativo ou extintivo do direito, o que não ocorreu.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1044178-93.2019.8.26.0602 e o código 6D566FB.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 09/11/2020 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código HxSfdMlo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba - SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

A ação executiva está fundada em ata assemblear do condomínio e notificação extrajudicial, provas suficientes da dívida (fls. 49/51, dos autos de execução).

Posto isso e considerando o mais que dos autos consta, julgo **IMPROCEDENTES** os embargos, condenando o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, de 10% do valor da causa.

Fixo os honorários do curador especial no valor máximo da tabela. Oportunamente, expeça-se certidão.

Certifique-se na execução, prosseguindo-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Sorocaba, 27 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1044178-93.2019.8.26.0602 e o código 6D566FB.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 09/11/2020 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código HxSfdMlo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1044178-93.2019.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Embargos à Execução - Benefício de Ordem**
Embargante:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Embargado:	**Condominio Residencial Rocca Porena**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 14/15 transitou em julgado em 29/06/2020. Nada Mais. Sorocaba, 23 de setembro de 2020. Eu, ___, Nara de Oliveira César Neves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NARA DE OLIVEIRA CESAR NEVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1044178-93.2019.8.26.0602 e o código 76D54D3.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 09/11/2020 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código HxSfdMlo.

THAME MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADOS

MATRIZ: RUA TREZE DE MAIO , 126
SOROCABA - SP – BRASIL - CEP: 18035150
FONE : +55 (15) – 3234-3628 / 3014-9770
E-MAIL: fabricio@tmoadv.com.br / flavia@tmoadv.com.br

FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
FABRÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
SUELI DE FÁTIMA THAME

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP.

EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificada, por sua advogada que ao final subscreve, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602)**, que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, vem perante Vossa Excelência, mui respeitosamente, em atendimento ao R. Despacho de fls., requerer o quanto segue:

O Executado foi regularmente citado, ofertou Embargos através de Curador Especial, sendo que o mesmo foi julgado improcedente, razão pela qual, requer:

a-) o Acionamento do sistema BACEN-JUD, para seja penhorado ativos financeiros até o limite do quantum devido.

b-) Requer também, o acionamento do sistema RENAJUD, para que seja pesquisado possíveis veículos em nome do Executado, e, sendo pesquisa positiva, requer o imediato bloqueio para garanta o débito objeto da presente ação.

c-) Por fim requer ainda, o acionamento do sistema INFOJUD, para que o mesmo traga as 02(duas) ultimas Declarações de IR, para busca de bens passiveis de penhora.

Nestes termos,
P. E. Deferimento.
Sorocaba, 10 de Setembro de 2.020.

FLÁVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/SP 214.309

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA THAME MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/09/2020 às 19:13 , sob o número WSCB20703205390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código q1JN7Vfe.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, requerer sejam realizadas pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud, visando encontrar bens do executado passíveis de penhora, para satisfação da execução.

Segue anexo o comprovante de pagamento para realização das pesquisas solicitadas, bem como a planilha atualizada de débitos.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 26 de outubro de 2020.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

WILSON MICHEL JENSEN
OAB/SP 384.921

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 14:57 , sob o número WSCB20703827871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código NxjuwGqC.

003A Condomínio Residencial Rocca Porena								
Valores atualizados até 23/10/2020								
11 - MARCOS EDUARDO A. MARCELLO								
Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Total
20/08/2016	08/2016	1525	29691	322,00	183,00	7,30	43,23	555,53
20/11/2016	11/2016	1433	29692	322,00	171,96	7,26	41,20	542,42
20/12/2016	12/2016	1403	29693	322,00	168,36	7,26	40,94	538,56
20/01/2017	01/2017	1372	29694	322,00	164,64	7,25	40,43	534,32
20/02/2017	02/2017	1341	29696	322,00	160,92	7,22	38,92	529,06
20/03/2017	03/2017	1313	29697	322,00	157,56	7,20	38,05	524,81
20/04/2017	04/2017	1282	29705	322,00	153,84	7,18	36,91	519,93
20/05/2017	05/2017	1252	29706	322,00	150,24	7,17	36,62	516,03
20/06/2017	06/2017	1221	29707	322,00	146,52	7,15	35,33	511,00
20/07/2017	07/2017	1191	29708	322,00	142,92	7,17	36,41	508,50
20/08/2017	08/2017	1160	29709	322,00	139,20	7,16	35,80	504,16
20/09/2017	09/2017	1129	29710	322,00	135,48	7,16	35,91	500,55
20/10/2017	10/2017	1099	29711	322,00	131,88	7,16	35,98	497,02
20/11/2017	11/2017	1068	29712	322,00	128,16	7,13	34,66	491,95
20/12/2017	12/2017	1038	29713	322,00	124,56	7,12	34,02	487,70
20/01/2018	01/2018	1007	29714	322,00	120,84	7,10	33,10	483,04
20/02/2018	02/2018	976	29715	322,00	117,12	7,09	32,28	478,49
20/03/2018	03/2018	948	29716	322,00	113,76	7,07	31,64	474,47
20/04/2018	04/2018	917	29717	322,00	110,04	7,07	31,40	470,51
20/05/2018	05/2018	887	29718	322,00	106,44	7,05	30,66	466,15
20/06/2018	06/2018	856	29719	322,00	102,72	7,02	29,15	460,89
20/07/2018	07/2018	826	29720	322,00	90,86	6,92	24,20	443,98
20/08/2018	08/2018	795	29721	322,00	87,45	6,91	23,33	439,69
20/09/2018	09/2018	764	29722	322,00	84,04	6,91	23,33	436,28
20/10/2018	10/2018	734	29723	322,00	80,74	6,89	22,30	431,93
20/11/2018	11/2018	703	29724	322,00	77,33	6,86	20,93	427,12
20/12/2018	12/2018	673	29725	322,00	74,03	6,88	21,79	424,70
20/01/2019	01/2019	642	29726	322,00	70,62	6,87	21,31	420,80
20/02/2019	02/2019	611	29727	322,00	67,21	6,84	20,07	416,12
20/03/2019	03/2019	583	29728	322,00	64,13	6,80	18,24	411,17
20/04/2019	04/2019	552	29729	322,00	60,72	6,75	15,64	405,11
20/05/2019	05/2019	522	29730	322,00	57,42	6,71	13,62	399,75
20/06/2019	06/2019	491	29731	322,00	54,01	6,70	13,12	395,83
20/07/2019	07/2019	461	29732	322,00	50,71	6,70	13,09	392,50
20/08/2019	08/2019	430	29733	322,00	47,30	6,70	12,75	388,75
20/09/2019	09/2019	399	29734	322,00	43,89	6,69	12,35	384,93
20/10/2019	10/2019	369	29735	322,00	40,59	6,69	12,52	381,80
20/11/2019	11/2019	338	29736	346,63	40,56	7,20	13,33	407,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 14:57 , sob o número WSCB20703827871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código GC9sg7Gj.

20/12/2019	12/2019	308	29737	314,81	33,88	6,50	10,35	365,54
20/01/2020	01/2020	277	29738	314,81	30,47	6,42	6,43	358,13
20/02/2020	02/2020	246	29739	314,81	27,06	6,41	5,82	354,10
20/03/2020	03/2020	217	29740	314,81	23,87	6,40	5,28	350,36
20/04/2020	04/2020	186	29741	314,81	20,46	6,39	4,71	346,37
20/05/2020	05/2020	156	29742	331,83	17,16	6,75	5,74	361,48
20/06/2020	06/2020	125	13063	381,67	16,25	7,78	7,57	413,27
20/07/2020	07/2020	95	17890	506,27	16,15	10,30	8,50	541,22
20/08/2020	08/2020	64	24470	324,71	7,04	6,57	4,00	342,32
20/09/2020	09/2020	33	48785	338,95	3,63	6,84	2,95	352,37
20/10/2020	10/2020	3	64887	314,81	0,30	6,30	0,00	321,41
			Total	16.032,92	4.218,04	342,97	1.115,91	21.709,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 14:57 , sob o número WSCB20703827871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código GC9sg7Gj.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102314145435

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua PedroJosé Senger nº 1746	434-1

Histórico	Valor
Uma taxa Bacenjud, uma taxa Renajud e uma Taxa Infojud. Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 480051174000 143411044605 660001634358

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102314145435

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA | RG | CPF | CNPJ: 10.446.066/0001-63

Nº do processo: 10297118020178260602 | Unidade: 7ª VARA CÍVEL | CEP: 18015-000

Endereço: Rua PedroJosé Senger nº 1746 | Código: 434-1

Histórico: Uma taxa Bacenjud, uma taxa Renajud e uma Taxa Infojud. Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.

Valor: 48,00

Total: 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 480051174000 143411044605 660001634358

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102314145435

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA | RG | CPF | CNPJ: 10.446.066/0001-63

Nº do processo: 10297118020178260602 | Unidade: 7ª VARA CÍVEL | CEP: 18015-000

Endereço: Rua PedroJosé Senger nº 1746 | Código: 434-1

Histórico: Uma taxa Bacenjud, uma taxa Renajud e uma Taxa Infojud. Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.

Valor: 48,00

Total: 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 480051174000 143411044605 660001634358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 14:57 , sob o número WSCB20703827871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qJpTtsGR.

G3372314330313051
23/10/2020 14:37:52

Boletos, ConvÃªnios e outros

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/10/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.37.50
2638702638

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JENSEN & LORENZI CONDOMIN
AGENCIA: 2638-7    CONTA:         42.890-6
EFETUADO POR: MARIA IDALINA DE VA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86850000000-0   48005117400-0
                   14341104460-5   66000163435-8
Data do pagamento                    23/10/2020
Valor Total                               48,00
================================================
DOCUMENTO:  102304
AUTENTICACAO SISBB:
5.C7D.7E5.087.63D.8C8
```

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: JD325303 MARIA IDALINA DE VA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2020 às 14:57 , sob o número WSCB20703827871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qJpTtsGR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO:

Em 12 de novembro de 2020, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Abner Dos Santos Batista
Escrevente Técnico Judiciário

Juiz de Direito: Dr. José Elias Themer

Vistos.

1) BACENJUD:

a) Defiro o BLOQUEIO de ATIVOS FINANCEIROS do devedor no sistema BACENJUD.

b) Vindo a resposta, em caso negativo, diga o credor em termos de prosseguimento.

c) Em caso de bloqueio parcial ou total, efetue-se a transferência do valor para conta judicial, considerando ser benéfico tanto ao credor como ao devedor, porque com a transferência inicia-se o acréscimo de juros pela instituição bancária, dispensado o termo de penhora, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil.

Intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, pelo DJE ou carta com AR no endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação em cinco dias.

Havendo impugnação, nos termos do artigo 10 do CPC, dê-se ciência ao credor para manifestação, em cinco dias, tornando os autos conclusos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 12/11/2020 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código QfhzuJPr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

na sequência.

Caso não haja impugnação, defiro desde já o levantamento em favor do credor, expedindo-se a guia de levantamento.

2) RENAJUD:

Defiro a pesquisa de propriedade de veículos automotores cadastrados no CPF ou CNPJ do réu/executado.

3) INFOJUD:

Defiro a pesquisa da última declaração de imposto de renda do devedor no sistema INFOJUD. Vindo resposta positiva, se processo digital, insira a declaração aos autos como documento sigiloso. Se processo físico, fica decretado segredo de justiça, devendo a serventia proceder as anotações pertinentes, nos termos do Provimento CSM nº 2473/2018.

Efetuados os procedimentos nos sistemas informatizados, dê-se ciência ao credor, que deverá se manifestar em prosseguimento, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Sorocaba, 12 de novembro de 2020.

José Elias Themer
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 12/11/2020 às 18:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código QfhzuJPr.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
07 CIVEL DE SOROCABA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011671607

Data/hora de protocolamento: 26/11/2020 12:51

Número do processo: 1029711-80.2017.8.26.0602

Juiz solicitante do bloqueio: JOSé ELIAS THEMER

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

15668579883: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Valor a Bloquear

R$ 21.709,84 (vinte e um mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

51087 - CCR PLANT CANA REG CAPIVARI
/

05237 - BCO BRADESCO
/

00001 - BCO BRASIL
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código t124YPhR.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
07 CIVEL DE SOROCABA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011671607

Data/hora de protocolamento: 26/11/2020 12:51

Número do processo: 1029711-80.2017.8.26.0602

Juiz solicitante do bloqueio: JOSé ELIAS THEMER

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado
15668579883: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 12:51	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER protocolado por (ABNER DOS SANTOS BATISTA)	R$ 21.709,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 02:22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 12:51	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER protocolado por (ABNER DOS SANTOS BATISTA)	R$ 21.709,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos	-	27 NOV 2020 20:48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ERzMuhBb.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				ativos.		

CCR PLANT CANA REG CAPIVARI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 12:51	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER protocolado por (ABNER DOS SANTOS BATISTA)	R$ 21.709,84	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	27 NOV 2020 05:10

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 12:51	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER protocolado por (ABNER DOS SANTOS BATISTA)	R$ 21.709,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 19:01

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 12:51	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER protocolado por (ABNER DOS SANTOS BATISTA)	R$ 21.709,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 NOV 2020 04:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ERzMuhBb.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 NOV 2020 12:51	Bloqueio de Valores	JOSé ELIAS THEMER protocolado por (ABNER DOS SANTOS BATISTA)	R$ 21.709,84	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2020 20:03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ERzMuhBb.

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo, Sair

ABNER DOS SANTOS BATISTA TJSP 26/11/2020 • 12h 44' 08'' • **05:31**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		15668579883	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	CWK7003		SP	GM/CORSA WIND	1998	1999	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	Sim	
☐	BTT1398		SP	M.BENZ/O 364 11R	1979	1980	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA
26/11/2020 - 12:52:35

Dados do Veículo

Placa	CWK7003	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1998
Chassi	9BGSC68ZXWC664395	**Marca/Modelo**	GM/CORSA WIND	**Ano Modelo**	1999

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	156.685.798-83
Endereço	RUA BELO HORIZONTE, N° 01154, , VILA HELENA - SOROCABA - , CEP: 18071-115

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA

26/11/2020 - 12:52:46

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	CWK7003	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1998
Chassi	9BGSC68ZXWC664395	**Marca/Modelo**	GM/CORSA WIND	**Ano Modelo**	1999

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SOROCABA
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA	**Nro do Processo**	4001758-32.2013
Juiz Inclusão	MARIO GAIARA NETO	**CPF**	125.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TATIANE XAVIER LOPES	**CPF**	353.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	24/10/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA
26/11/2020 - 12:52:59

Dados do Veículo

Placa	BTT1398	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1979
Chassi	36417313039658	**Marca/Modelo**	M.BENZ/O 364 11R	**Ano Modelo**	1980

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	**CPF/CNPJ**	156.685.798-83
Endereço	R PEDRO JOSE SENGER, N° 01746, CS 11, VILA HARO - SOROCABA - SP, CEP: 18015-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ABNER DOS SANTOS BATISTA

26/11/2020 - 12:53:10

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BTT1398	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	1979
Chassi	36417313039658	**Marca/Modelo**	M.BENZ/O 364 11R	**Ano Modelo**	1980

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SOROCABA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA	**Nro do Processo**	40196176120138260602
Juiz Inclusão	PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO	**CPF**	953.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**CPF**	983.3XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	**Data Inclusão**	20/02/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SOROCABA
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA	**Nro do Processo**	4001758-32.2013
Juiz Inclusão	MARIO GAIARA NETO	**CPF**	125.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TATIANE XAVIER LOPES	**CPF**	353.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	24/10/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Registrar Solicitação

A solicitação de número 20201126001316 foi registrada com sucesso.
Uma mensagem será enviada para a sua Caixa Postal e do(a) magistrado(a) JOSE ELIAS THEMER após o processamento do pedido.

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20201126001316 **Data da Solicitação:** 26/11/2020

Data Acesso: 26/11/2020 - 12:54

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: JOSE ELIAS THEMER

Processo: 00001029711802017 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Sorocaba1741 - 7ª. Vara Cível

Solicitante: ABNER DOS SANTOS BATISTA

Plantão: Não

Justificativa: JUDICIAL

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
156.685.798-83	MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO	DIRPF	2020	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2020

NI Pesquisado: 15668579883

Data/Hora: 26/11/2020 12:54:03

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 30/11/2020 às 15:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wL5Df8pt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2305/2020, foi disponibilizado na página 2843/2846 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) BACENJUD: a) Defiro o BLOQUEIO de ATIVOS FINANCEIROS do devedor no sistema BACENJUD. b) Vindo a resposta, em caso negativo, diga o credor em termos de prosseguimento. c) Em caso de bloqueio parcial ou total, efetue-se a transferência do valor para conta judicial, considerando ser benéfico tanto ao credor como ao devedor, porque com a transferência inicia-se o acréscimo de juros pela instituição bancária, dispensado o termo de penhora, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil. Intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, pelo DJE ou carta com AR no endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação em cinco dias. Havendo impugnação, nos termos do artigo 10 do CPC, dê-se ciência ao credor para manifestação, em cinco dias, tornando os autos conclusos na sequência. Caso não haja impugnação, defiro desde já o levantamento em favor do credor, expedindo-se a guia de levantamento. 2) RENAJUD: Defiro a pesquisa de propriedade de veículos automotores cadastrados no CPF ou CNPJ do réu/executado. 3) INFOJUD: Defiro a pesquisa da última declaração de imposto de renda do devedor no sistema INFOJUD. Vindo resposta positiva, se processo digital, insira a declaração aos autos como documento sigiloso. Se processo físico, fica decretado segredo de justiça, devendo a serventia proceder as anotações pertinentes, nos termos do Provimento CSM nº 2473/2018. Efetuados os procedimentos nos sistemas informatizados, dê-se ciência ao credor, que deverá se manifestar em prosseguimento, no prazo de cinco dias. Intime-se. (Ciência das pesquisas.)"

Sorocaba, 14 de dezembro de 2020.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 14/12/2020 às 08:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código kRxDiabz.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, considerando que a pesquisa de ativos financeiros foi negativa, bem como que os veículos encontrados contêm restrições, requer seja deferida a penhora do imóvel sobre o qual recaem as dívidas da presente execução, cuja matrícula consta anexada nas folhas 64 - 66 dos autos.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 14 de dezembro de 2020.

Gisele Siqueira de Moraes
OAB/SP 254.303

Velder Ferraciolli Escher
OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2020 às 11:00 , sob o número WSCB20704465612
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código nLF7LRVL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Aos 26 de janeiro de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Elias Themer**

Vistos.

Lavre-se termo de penhora sobre os "direitos do imóvel" matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66).

Intime-se o devedor, bem como sua esposa, por edital, com prazo de 20 dias, de que ficou depositário e a apresentar eventual impugnação em 15 dias.

O autor deverá recolher o valor necessário para publicação do edital no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (DJE). O cartório deverá intimar o autor sobre o valor e guia utilizadas para depósito, bem assim providenciar a publicação com urgência assim que comprovado o depósito.

Cientifique o credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF.

Após, tornem-me para averbação via sistema Arisp.

Intime-se.

Sorocaba, 26 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 26/01/2021 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código iFdUDmYm.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0186/2021, foi disponibilizado na página 2910/2912 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2021. Considera-se a data de publicação em 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)

Teor do ato: "Vistos. Lavre-se termo de penhora sobre os "direitos do imóvel" matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66). Intime-se o devedor, bem como sua esposa, por edital, com prazo de 20 dias, de que ficou depositário e a apresentar eventual impugnação em 15 dias. O autor deverá recolher o valor necessário para publicação do edital no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (DJE). O cartório deverá intimar o autor sobre o valor e guia utilizadas para depósito, bem assim providenciar a publicação com urgência assim que comprovado o depósito. Cientifique o credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF. Após, tornem-me para averbação via sistema Arisp."

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2021.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 11/02/2021 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código CMqUNqNm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** do executado MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, e sua esposa SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI, RG 13.909.039-3, CPF 203.295.358-70, que, por este Juízo e respectivo Cartório, tramita-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condominio Residencial Rocca Porena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO,** por edital, DA PENHORA realizada sobre os "direitos do imóvel" matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de **15 (quinze) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 22/04/2021 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código PPpCw0yn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

Em Sorocaba, aos 22 de abril de 2021, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os "direitos" do seguinte bem imóvel: "*A unidade residencial autônoma nº11, do conjunto denominado "CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ROCCA PORENA", com entrada pelo nº 1.746 da Rua Pedro José Senger, contendo no térreo, sala de estar, sala de jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, escadarias de acesso ao pavimento superior, onde contém: escritório, banheiro, dois dormitórios, um deles tipo suíte; com a área privativa construída de 73,7313 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,907868 metros quadrados, totaliza a área construída de 75,639168 metros quadrados; cabendo-lhe o direito a guarda e/ou estacionamento de um veículo na parte frontal da unidade. O terreno faz frente para a Rua nº 2, onde mede 13,24 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 12; no lado esquerdo, onde mede 13,29 metros, confronta com a unidade residencial autônoma nº 10; e nos fundos, onde mede 5,30 metros, confronta com Gleba 2, da planta de desdobro, de propriedade de Abilio Silveira e sua mulher; contendo uma área privativa de 70,3029 metros quadrados, uma área comum de 52,961071 metros quadrados, perfazendo a área total de 123,263971 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,80% nas partes comuns do condomínio.",* com **Matrícula sob nº 132.487, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marcos Eduardo Alberto Marcello, CPF nº 156.685.798-83, RG nº 23.263.209-5. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA FLORES VIEIRA DE MOURA, liberado nos autos em 22/04/2021 às 18:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código RbCg9Kct.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Vistas dos autos ao autor para:

(X) Recolher a taxa de R$ 276,78 (valor correspondente a 1318 caracteres x R$0,21), na Guia FEDTJSP, Código 435-9.
(X) Recolher a taxa postal para intimação da credora fiduciária.

Nada Mais. Sorocaba, 03 de maio de 2021. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 03/05/2021 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código oT8D4Pn8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0765/2021, foi disponibilizado na página 2823/2824 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (X) Recolher a taxa de R$ 276,78 (valor correspondente a 1318 caracteres x R$0,21), na Guia FEDTJSP, Código 435-9. (X) Recolher a taxa postal para intimação da credora fiduciária."

Sorocaba, 5 de maio de 2021.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 05/05/2021 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Cn1fSaPk.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, requerer a juntada do comprovante de pagamento da taxa de edital, bem como o comprovante para taxa de carta de intimação.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 05 de maio de 2021.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

WILSON MICHEL JENSEN
OAB/SP 384.921

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2021 às 14:39 , sob o número WSCB21701681919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código kwdtWSgl.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050512353809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua Pedro José Senger nº 1746	435-9

Histórico	Valor
Taxa para publicação em imprensa oficial (Edital). Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO. Comarca de Sorocaba/SP.	276,78
	Total 276,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 | 767851174006 | 143591044609 | 660001638094

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050512353809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua Pedro José Senger nº 1746	435-9

Histórico	Valor
Taxa para publicação em imprensa oficial (Edital). Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO. Comarca de Sorocaba/SP.	276,78
	Total 276,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 | 767851174006 | 143591044609 | 660001638094

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050512353809

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua Pedro José Senger nº 1746	435-9

Histórico	Valor
Taxa para publicação em imprensa oficial (Edital). Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO. Comarca de Sorocaba/SP.	276,78
	Total 276,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 | 767851174006 | 143591044609 | 660001638094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2021 às 14:39 , sob o número WSCB21701681919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rFKMIIKx.

Boletos, Convênios e outros

G3360514032950141
05/05/2021 14:06:18

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.06.16
2638702638

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JENSEN & LORENZI CONDOMIN
AGENCIA: 2638-7    CONTA:         42.890-6
EFETUADO POR: MARIA IDALINA DE VA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000002-7   76785117400-6
                   14359104460-9   66000163809-4
Data do pagamento                     05/05/2021
Valor Total                              276,78
================================================
DOCUMENTO:  050507
AUTENTICACAO SISBB:
A.8BE.85B.66E.56E.9A4
```

Transação efetuada com sucesso por: JD325303 MARIA IDALINA DE VA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2021 às 14:39 , sob o número WSCB21701681919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rFKMIIKx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050512495914

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua Pedro José Senger nº 1746	120-1

Histórico	Valor
Uma taxa para carta de intimação. Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	260051174002	112011044608	660001639147

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050512495914

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua Pedro José Senger nº 1746	120-1

Histórico	Valor
Uma taxa para carta de intimação. Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	260051174002	112011044608	660001639147

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050512495914

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA			10.446.066/0001-63

Nº do processo	Unidade	CEP
10297118020178260602	7ª VARA CÍVEL	18015-000

Endereço	Código
Rua Pedro José Senger nº 1746	120-1

Histórico	Valor
Uma taxa para carta de intimação. Título Executivo Extrajudicial. Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Réu: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	260051174002	112011044608	660001639147

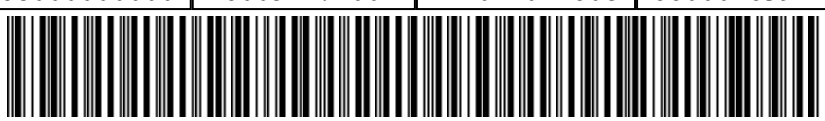

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2021 às 14:39 , sob o número WSCB21701681919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rFKMIIKx.

G3360514032950141
05/05/2021 14:07:07

Boletos, Convênios e outros

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2021  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.07.03
2638702638

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JENSEN & LORENZI CONDOMIN
AGENCIA: 2638-7    CONTA:         42.890-6
EFETUADO POR: MARIA IDALINA DE VA
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000000-0   26005117400-2
                   11201104460-8   66000163914-7
Data do pagamento                     05/05/2021
Valor Total                                26,00
================================================
DOCUMENTO:  050508
AUTENTICACAO SISBB:
3.905.EEC.DC4.A93.15E
```

Transação efetuada com sucesso por: JD325303 MARIA IDALINA DE VA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2021 às 14:39 , sob o número WSCB21701681919
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rFKMIIKx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de carta.

Nada Mais. Sorocaba, 07 de junho de 2021. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 07/06/2021 às 18:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Yj1o5WkR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691 - Sorocaba-SP - CEP 18087-080
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

Destinatário(a):
Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul - Quadra 04, 34, Bloco A, Ala Sul
Brasilia-DF
CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** da propositura da ação, bem como dos demais atos processuais nos autos em epígrafe, disponibilizados na internet.

ADVERTÊNCIA: O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sorocaba, 07 de junho de 2021. Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA FLORES VIEIRA DE MOURA, liberado nos autos em 08/06/2021 às 19:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código J4ot5FzZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o edital copiado as fls. 188 foi disponibilizado no DJE na data de hoje, caderno Editais e Leilões, Edição 3294, fls. 197, conforme segue. Nada Mais. Sorocaba, 09 de junho de 2021. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 09/06/2021 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código br42EhvS.

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ fls. 200

10:28:30, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIANO APARECIDO DE SOUZA, CPF 409.994.148-52, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Angela Candido. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Socorro, aos 14 de abril de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HILBERTO ALVES DA COSTA, REQUERIDO POR MARIA CELIA PEREIRA DA COSTA - PROCESSO Nº1001292-48.2020.8.26.0601.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Socorro, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de HILBERTO ALVES DA COSTA, CPF 597.329.708-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA CELIA PEREIRA DA COSTA, CPF: 072.521.178-47, RG: 19397205-0, do Lar, Casada, com endereço na Rua Vereador José Maria Franco Godoy, 1172, Chácara Abundancia, Salone - CEP 13960-000, Socorro-SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Socorro, aos 31 de maio de 2021.

SOROCABA

7ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1029711-80.2017.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do executado MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, RG 23.263.209-5, CPF 156.685.798-83, e sua esposa SYLVIA FERNANDES LABRUNETTI, RG 13.909.039-3, CPF 203.295.358-70, que, por este Juízo e respectivo Cartório, tramita-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condominio Residencial Rocca Porena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre os "direitos do imóvel" matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de abril de 2021.

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO DANIELA BORTOLIERO VENTRICE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELKE POLIANA NÓBREGA DE SALLES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2021
Processo 1022995-66.2019.8.26.0602 - Interdição - Nomeação - S.F.N. - T.V.F. - "3º edital: "..."FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZA VIANA FRANCELINO, CPF 234.453.588-85, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 85 da Lei Federal nº 13.146/2015 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sebastião Francelino Neto. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. - ADV: CLAUDIO GUILHERME DA ROCHA (OAB 101127/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)
Processo 1025588-34.2020.8.26.0602 - Curatela - Nomeação - J.L.F. e outros - G.F. - 3º EDITAL: "FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/03/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de GELSON FERNANDES, CPF 298.361.608-84, declarandoo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 85 da Lei Federal nº 13.146/2015 e nomeado(a) como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, os senhores Julieta de Lima Fernandes, Juliene Fernandes Foot Guimarães e Nelson Fernandes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. - ADV: ANDREA VERNAGLIA FARIA (OAB 162438/SP), ETEVALDO QUEIROZ FARIA (OAB 61182/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

TAQUARITUBA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 09/06/2021 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código mmT5C0dU.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

10/06/2021
LOTE: 107135

AR
9912260497 - SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Caixa Economica Federal

Setor Bancario Sul - Quadra 04, 34, Bloco A, Ala Sul

Brasilia, DF

70092-900

AR287997429JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

1º AGC NOVA ODESSA
18 JUN 2021
SP

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ezequiel de Souza
Agente de Correios - Atividade Carteiro
Matrícula 8.135.957-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RECEBIDO
VWEI33 / CELOG
Claudio Fernandes da Silva
RG 958496 SSPDF

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
18 / 06 / 21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

575 / 588 - OS: 113437 - VPOST_10242120_107135_68705051_588.PDF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 11/07/2021 às 07:53.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1023911-06.2021.8.26.0602 e código 18WEEJ2.

Reis & Brandão
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DE SOROCABA/SP.

PROCESSO N°: 1029711-80.2017.8.26.0602.

Caixa Econômica Federal – CEF, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem por meio do seu advogado infra-assinado, REQUERER a juntada do instrumento de mandato e substabelecimentos anexos, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, Requer, também, que todas as intimações sejam **EXCLUSIVAMENTE** feitas em nome do advogado **FABRICIO DOS REIS BRANDÃO OAB/PA 11471**, sob pena de nulidade (art. 272 §2° do NCPC).

Termos em que,

Aguarda deferimento.

Belém/PA, 14 de Julho de 2021.

Fabrício dos Reis Brandão

OAB/PA 11.471

Rua Boaventura da Silva, n. 1338, Bairro Umarizal, CEP 66.060-060, Belém/PA.
Fone: (91) 3222-4153/3236-1541. E-mail: reisbrandaoadv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO DOS REIS BRANDAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2021 às 17:17 , sob o número WSCB21702699340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código LHLPxEHm.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 404614
Livro: 3214-P
Folha: 025

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

PROCURAÇAO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis **(01/08/2016)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013; e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 29 de abril de 2013; e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no **âmbito do Jurídico Regional de CAMPINAS/SP**, seus bastantes procuradores: Ana Luiza Zanini Maciel, OAB/SP 206.542, RG 322896125-SSP/SP, CPF 278.101.218-12; Célia Mieko Ono Badaró, OAB/SP 97.807, RG 13259956-SSP/SP, CPF 017.541.248-01; Cleucimar Valente Firmiano, OAB/SP 115.747, RG 16577360-SSP/SP, CPF 119.565.788-97; Duílio José Sanchez Oliveira, OAB/SP 197.056, RG 237433072-SSP/SP, CPF 216.106.708-76; Egle Eniandra Lapresa Pinheiro, OAB/SP 74.928, RG 129459288-SSP/SP, CPF 028.288.878-04; Fernanda Maria Boni Piloto, OAB/SP 233.166, RG 253994925-SSP/SP, CPF 197.395.368-40; Fernando Carvalho Nogueira, OAB/SP 247.677, RG 431993269-SSP/SP, CPF 317.824.828-57; Flávio Scovoli Santos, OAB/SP 297.202, RG 352005701-SSP/SP, CPF 363.304.558-99; Geraldo Galli, OAB/SP 67.876, RG 53837125-SSP/SP, CPF 341.666.298-91; Ítalo Sérgio Pinto, OAB/SP 184.538, RG 290650185-SSP/SP, CPF 279.539.308-54; Jefferson Douglas Soares, OAB/SP 223.613, RG 334103836-SSP/SP, CPF 214.221.328-62; José Carlos de Castro, OAB/SP 92.284, RG 137743506-SSP/SP, CPF 011.378.868-11; Leandro Biondi, OAB/SP 181.110, RG 249239103-SSP/SP, CPF 255.017.978-10; Luciana Ribeiro Von Lasperg, OAB/SP 347.664, RG 211942032-DIC/RJ, CPF 876.356.409-25; Lya Rachel Bassetto Vieira Longo, OAB/SP 167.555, RG 265052749-SSP/SP, CPF 273.837.568-51; Marcelo Eduardo Valentini Carneiro, OAB/SP 112.088, RG 17611642-SSP/SP, CPF 084.434.528-89; Marcelo Ferreira Abdalla, OAB/SP 116.442, RG 14578709-SSP/SP, CPF 078.801.828-02 ; Marcelo Machado Carvalho, OAB/SP 224.009, RG 273752686-SSP/SP, CPF 182.186.668-18; Marcos Cezar Cazali, OAB/SP 116.967, RG 17189446-SSP/SP, CPF 095.966.398-38; Maria Cecília Nunes Santos, OAB/SP 160.834, RG 225915509-SSP/SP, CPF 130.115.858-57; Maria Helena Pescarini, OAB/SP 173.790, RG 17665656X-SSP/SP, CPF 119.213.198-36; Mario Sérgio Tognolo, OAB/SP 119.411-B, RG 11989527-SSP/SP, CPF 002.225.048-46; Marisa Sacilotto Nery, OAB/SP 115.807, RG 12140627-SSP/SP, CPF 092.023.808-48; Mary Carla Silva Ribeiro, OAB/SP 299.523, RG M-3817307-SSP/MG, CPF 555.770.836-72; Nanci Simon Perez Lopes, OAB/SP 193.625, RG 136566248-SSP/SP, CPF 150.465.458-70; Rafael Correa de Mello, OAB/SP 226.007, RG 64042505-SSP/PR, CPF 019.738.659-80 ; Reginaldo Caginí, OAB/SP 101.318, RG 11715615-SSP/SP, CPF 057.294.258-30; Ricardo Soares Jodas Gardel, OAB/SP 155.830, RG 193777988-SSP/SP, CPF 062.202.458-22; Ricardo Valentim Nassa, OAB/SP 105.407, RG 12894048-SSP/SP, CPF 090.835.088-03; Rinaldo da Silva Prudente, OAB/SP 186.597, RG 19486780-SSP/SP, CPF 088.065.728-65; Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira, OAB/SP 246.376, RG 235836138-SSP/SP, CPF 250.134.418-97; Rogério Santos Zacchia, OAB/SP 218.348, RG 321796792-SSP/SP, CPF 217.114.628-10; Rosimara Dias Rocha, OAB/SP 116.304, RG 11929714-SSP/SP, CPF 396.651.351-04; Vinícius Greghi Losano, OAB/SP 243.087, RG 328222859-SSP/SP, CPF 306.982.888-40; Vladimir Cornélio, OAB/SP 237.020, RG 115652164-SSP/SP, CPF 016.181.618-57; (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, **representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial**, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF,** livro **6087-P,** fls. **069 e 070,** em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis **(03/06/2016)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO DOS REIS BRANDAO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 14/07/2021 17:17 , sob o número WSCB21702699340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código QbTnczWJ.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 404614
Livro: 3214-P
Folha: 026

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas **pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Luiza Zanini Maciel, Célia Mieko Ono Badaró, Ítalo Sérgio Pinto, Jefferson Douglas Soares, Leandro Biondi, Marco Cezar Cazali, Mario Sérgio Tognolo, Marisa Sacilotto Nery, Nanci Simon Perez Lopes, Rafael Correa de Mello, Reginaldo Cagini, Ricardo Soares Jodas Gardel, Rosimara Dias Rocha, Vinicius Greghi Losano e Vladimir Cornélio, , já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurircp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R$: 46,85). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato comendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, _____ a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20160020573057LTOY
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Marcelo Soares Lima
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO DOS REIS BRANDAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2021 às 17:17 , sob o número WSCB21702699340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código QbTnczWJ.

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA, brasileiro, casado, na qualidade de Advogado da Representação Jurídica de São José dos Campos da Caixa Econômica Federal, incrito(a) na OAB/SP 197056

Outorgado: DAIANE APARECIDA SOARES DE QUEIROZ, brasileira, advogada, incrito(a) na 379.870 OAB/SP; DENISE MARIA PERUCHI, brasileira, advogada, incrito(a) na 256.239 OAB/SP; FABIO AVERALDO DA SILVA, brasileiro, advogado, incrito(a) na 213.667 OAB/SP; FABRICIO DOS REIS BRANDÃO, brasileiro, advogado, incrito(a) na 11.471 OAB/PA; FELIPE ANDOLFO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, incrito(a) na 390.181 OAB/SP; FERNANDA REGINA SOUZA SALLES, brasileira, advogada, incrito(a) na 382.742 OAB/SP; FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE PAULA SANTOS, brasileiro, advogado, incrito(a) na 376.039 OAB/SP; HENRIQUE BRASILEIRO MENDES, brasileiro, advogado, incrito(a) na 384.431 OAB/SP; JOSÉ CRISTIANO SILVÉRIO FILHO, brasileiro, advogado, incrito(a) na 423.550 OAB/SP; LUIZ CLAUDIO H. DE PAULA SANTOS, brasileiro, advogado, incrito(a) na 307.328 OAB/SP; MARIA BEATRIZ SALMASSO, brasileira, advogada, incrito(a) na 394.633 OAB/SP; OTÁVIO LURAGO DA SILVA, brasileiro, advogado, incrito(a) na 345.855 OAB/SP; PATRICIA STRAZZACAPA, brasileira, advogada, incrito(a) na 393.864 OAB/SP; SILMARA DOMINGUES DE LUCCA, brasileira, advogada, incrito(a) na 400.308 OAB/SP; VERÔNICA TIZURO FURUSHIMA, brasileira, advogada, incrito(a) na 270.591 OAB/SP; EMANUEL PEDRO VICTOR RIBEIRO DE ALCANTARA, brasileiro, advogado, incrito(a) na 22854 OAB/PA; JALA FREIRE LEAL CAVALCANTE, brasileira, advogada, incrito(a) na 307.603 OAB/SP; MARCELO DIEGO MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, advogado, incrito(a) na 22591 OAB/PA; MAX WALDIR PEREIRA VIANNA, brasileiro, advogado, incrito(a) na 18720 OAB/PA; ROBERTA CAROLINA CINTRA RAMOS , brasileira, advogada, incrito(a) na 19439 OAB/PA; VANESSA SANTOS LAMARÃO, brasileira, advogada, incrito(a) na 11831 OAB/PA; YURI ASSIS GONÇALVES, brasileiro, advogado, incrito(a) na 19040 OAB/PA, todos advogados da sociedade denominada REIS BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - ME, incrito(a) na OAB 299/2006/PA, inscrito(a) no CNPJ 07.790.649/0001-00, situado em Rua Boaventura da Silva, 1338, Belém/PA.

Poderes: O Outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados especificamente, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação, desistir, firmar compromisso e atuar nos autos do processo adiante indicado, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo, enfim, praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, nos autos abaixo identificado, ficando vedados os poderes para substabelecer; tudo especificamente para:

Patrocínio Integral
Expediente SIJUR: 26.000.16312/2021
Processo: 10297118020178260602
Local: 7ª VARA CÍVEL DE SOROCABA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO DOS REIS BRANDAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2021 às 17:17 , sob o número WSCB21702699340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código scd9FfLK.

Partes: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA X MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Campinas, 8 de julho de 2021

DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA
Advogado - OAB/SP 197.056

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO DOS REIS BRANDAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2021 às 17:17 , sob o número WSCB21702699340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código scd9FfLK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO:

Em 23 de julho de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
Escrevente Técnico Judiciário

Vistos.

Cadastre a serventia a alienante fiduciária do imóvel no sistema como terceiro interessado, bem como seu advogado.

Sem prejuízo, certifique se decorreu o prazo do edital.

Em caso positivo, manifeste-se o credor.

Intime-se.

Sorocaba, 23 de julho de 2021.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 23/07/2021 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qRZV5MdO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que dei fiel cumprimento ao r. Despacho de fls. 207, cadastrando a alienante fiduciária. Certifico ainda que decorreu o prazo do edital. Nada Mais. Sorocaba, 02 de agosto de 2021. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 02/08/2021 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código gOBEOf9D.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, considerando que o credor fiduciário (CEF) já foi devidamente intimado, bem como que já se esgotou o prazo do edital, visando a efetivação da penhora dos direitos sob o imóvel, requer seja realizado o leilão judicial eletrônico para a alienação do bem gravado com alienação judiciária, nos termos do art. 879, inciso II, do Código de Processo Civil.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 04 de agosto de 2021.

Gisele Siqueira de Moraes
OAB/SP 254.303

Velder Ferraciolli Escher
OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2021 às 14:52 , sob o número WSCB21702995305
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código okMaAOBs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1346/2021, foi disponibilizado na página 3377/3380 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2021. Considera-se a data de publicação em 05/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Cadastre a serventia a alienante fiduciária do imóvel no sistema como terceiro interessado, bem como seu advogado. Sem prejuízo, certifique se decorreu o prazo do edital. Em caso positivo, manifeste-se o credor. Intime-se."

Sorocaba, 5 de agosto de 2021.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 05/08/2021 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A58pvC89.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Aos 17 de agosto de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Juiz de Direito: **José Elias Themer**

Vistos.

Fls. 209: antes da realização do leilão, necessário avaliar o imóvel penhorado.

Para avaliação, nomeio ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA, com qualificação em cartório, que deverá ser intimada para apresentar a estimativa de sua remuneração.

Intime-se.

Sorocaba, 17 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 17/08/2021 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código G6dJzlCc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1530/2021, foi disponibilizado na página 3366/3369 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 209: antes da realização do leilão, necessário avaliar o imóvel penhorado. Para avaliação, nomeio ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA, com qualificação em cartório, que deverá ser intimada para apresentar a estimativa de sua remuneração. Intime-se."

Sorocaba, 31 de agosto de 2021.

Michel Alessandro Dos Santos Braga
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 31/08/2021 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código IfSjlJcs.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/Auxiliares/Auxiliares/Auxi
Admin

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/2972) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/2972) / Perito

Áreas de Atuação | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar ☐ **Exibir nomeações excluídas** Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R$)	Status				
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10297118020178260602	17/08/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	00004201320218260602	12/07/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10380935720208260602	19/07/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10183538420188260602	21/06/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
4ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10135153020208260602	19/05/2021	JOSE CARLOS METROVICHE		Nomeado				
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10060555520218260602	29/07/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10203621420218260602	24/06/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10077065920208260602	20/07/2021	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
4ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	00064644820218260602	04/05/2021	JOSE CARLOS METROVICHE		Nomeado				
6ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	00183383619988260602	04/08/2015	EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO		Nomeado				

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... Nomeações 1 até 10 de 176

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 21/09/2021 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ugkeVMn3.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA, engenheira civil registrada no CREA/SP sob nº. 5060761462/D, perita nomeada nos autos da ação de "EXECUÇÃO – DESPESAS CONDOMINIAIS", que COND. RESID. ROCCA PORENA promove contra MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO neste D. Juízo e Cartório, processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602, após ter procedido à análise dos autos, vem respeitosamente expor e requerer o que se segue:

A perícia determinada nos autos consiste em avaliar o imóvel objeto de penhora referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP, objeto da Matrícula 132.487 registrada no 1º CRI local.

Assim, para produzir as provas cabíveis e a realização dos trabalhos periciais, expender-se-á com estudos aos autos, diligências ao local para constatação das alegações apontadas na documentação fornecida, entre outras providências necessárias ao perfeito cumprimento dos trabalhos, além da confecção do laudo e posterior montagem, atendendo as normas brasileiras.

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

A normalização do pleito à remuneração profissional é ditada pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Departamento São Paulo, através da Tabela de Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia de 2.021, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 6ª Região – CREA-SP (vide www.ibape-sp.org.br).

De acordo com a normalização citada, a proposta de honorários aqui apresentada considera o tempo total estimado a ser despendido levando-se em conta a natureza e a complexidade dos trabalhos e o valor da hora trabalhada em conformidade com os termos do artigo 11 do Provimento nº. 797/2003 do CSM – Conselho Superior de Magistratura, incluindo ainda, as despesas diretas previstas no Art. 6º., empenhadas em transporte, viagens, cópias e digitalizações de documentos, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, auxiliares, ensaios tecnológicos e laboratoriais, entre outras, sendo:

Estudo dos autos/Vistoria/Diligência	→	1,00	horas técnicas
Pesquisa/análise mercado	→	2,00	horas técnicas
Elaboração de Laudo Técnico ilustrado	→	4,00	horas técnicas
Total	→	7,00	horas técnicas

Considerando o Art. 7º, o valor da hora técnica é de R$ 450,00 (*quatrocentos e cinquenta reais*), sendo que o montante de trabalho a ser desenvolvido no caso em tela perfaz a importância de R$ 3.150,00 (*três mil, cento e cinquenta reais*).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

Portanto requer de V. Exa., que arbitre os honorários periciais em **R$ 3.000,00** (*três mil reais*), englobando remuneração profissional e despesas, sendo depositados previamente para garantia de recebimento e custeio das despesas, com fulcro no parágrafo 2º do Art. 19 e parágrafo único do Art. 33 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Isto posto, aguarda o depósito dos honorários periciais e nova intimação para dar continuidade aos trabalhos a que foi designada.

N. Termos

P. Deferimento

Sorocaba, 30 de Setembro de 2.021.

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA
CREA-SP n.º 5060761462/D
Engenheira Civil
Membro Titular do IBAPE N. 1969

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021

Capítulo I
NORMAS GERAIS

Art.1º- Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas "b)" e "c)", do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis" e "aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação";

b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias deEngenharia;

c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

Art.4º - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

Parágrafo Único – Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

Capítulo II
VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

Art.5º - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6°.

Parágrafo Único - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7° e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

Art.6º - Recomenda-se aos profissionais indicar o valor das despesas diretas previstas para o trabalho de forma detalhada, para seu acréscimo no valor dos honorários estimados nos termos do Art. 7º, ou quando da contratação pelo valor mínimo previsto no Art. 5º. Como exemplos de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, registros cartorários, ensaios tecnológicos, análises laboratoriais etc.

Parágrafo único – Caso o valor das despesas diretas seja demonstrado independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento do profissional, recomenda-se que isso seja realizado por escrito e de forma fundamentada durante a prestação de serviços ou até o término dos trabalhos técnicos.

Art.7º - O valor da hora técnica básica é de **R$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para estimativa do valor dos honorários, que deverá considerar e prever todas as horas necessárias para o efetivo cumprimento do escopo, conforme definido no Parágrafo Primeiro do Art. 8º. O valor da hora técnica básica está demonstrado no documento ANEXO deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – O valor da hora técnica básica do profissional indicado no *caput* desse artigo não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser cobrado nos termos do Art.6º.

Parágrafo Segundo – O valor da hora técnica básica está sujeito a alterações nos seguintes casos, podendo ser de forma conjunta:

a) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 10 (dez) anos, e acréscimo de até 100% (cem por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 20 (vinte) anos;

b) Acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para serviços realizados fora do município de domicílio, e acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para serviços requisitados em caráter de urgência ou quando, obrigatoriamente, realizados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;

c) Proposta 1: Acréscimo de percentual a ser incluído a critério do profissional, quando de trabalhos realizados em locais insalubres e/ou periculosos e/ou perigosos, que ofereçam risco à segurança do profissional e de seus auxiliares;

d) Acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para os profissionais especialistas na matéria objeto da contratação.

Art.8º - O valor dos honorários profissionais é orçado ou estimado em função da estimativa de tempo a ser despendido com os trabalhos e deverá ser acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art. 6º, respeitado o valor mínimo do Art. 5º, com o acréscimo das despesas diretas previstas no Art. 6º.

Parágrafo Primeiro – A estimativa das horas técnicas despendidas para execução dos trabalhos compreende todas as horas previstas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho do trabalho, acrescida das horas correspondentes ao tempo destinado às viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional, até seu retorno, excluídas as horas relativas aos intervalos de tempo para as refeições e repouso.

Parágrafo Segundo – Nos trabalhos complexos e/ou atípicos, recomenda-se apresentação de estimativa de horas e consequente detalhamento do valor dos honorários de forma fundamentada com especificação das previsões das despesas diretas. Nesses casos, recomenda-se o detalhamento dos requisitos técnicos e das etapas dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos das perícias envolvendo as vistorias "de vizinhança" ou "ad perpetuam rei memoriam" e também nos trabalhos envolvendo procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras na construção civil, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 01:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações

QUADRO 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO "PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIIMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL"

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO		Horas Estimadas	
		VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

Observações:

1. O número de horas indicado no Quadro 01 é relacionado com "obra típica de complexidade técnica padrão" na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade ou habilitação profissional deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por especialidade ou, alternativamente, considerar as horas específicas de cada profissional envolvido para execução do trabalho.
3. Os imóveis ou construções em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 20% (vinte por cento).
4. Nos trabalhos envolvendo"vistoria de vizinhança", o Quadro 01 é válido para edificações ou construções com até 30 (trinta) anos de idade.
5. Para cada 5 (cinco) anos de idade superior a 30 (trinta) anos das edificações ou construções, nos trabalhos de "vistoria de vizinhança", as horas indicadas no Quadro 01 deverão ser acrescidas em 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento).
6. Também para os trabalhos de "vistoria de vizinhança", o valor mínimo dos honorários profissionais por contratação deve observar o Art. 5º, independentemente da quantidade de imóveis ou construções vistoriados.

Parágrafo Quarto– Nos casos específicos de perícias envolvendo saúde e segurança do trabalho, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 02:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações

QUADRO 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:

1. Nos casos envolvendo avaliação pericial das condições de trabalho em que o ambiente laboral não se encontrar preservado, ponderada as oitivas de testemunhas, os descritivos do ambiente laboral e as análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicionar 40% (quarenta por cento) nas horas estimadas e indicadas no Quadro 02;
2. Nos casos envolvendo avaliação pericial de "múltiplos obreiros", recomenda-se estimar as horas técnicas nos termos do Quadro 02 por quantidade de "obreiros", diversidade de ambientes e diversidade de situações de trabalho.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º - Em casos de supressão de parte do trabalho ou do serviço contratado, o profissional poderá receber remuneração mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários contratados ou pelo trabalho efetivamente desenvolvido, acrescido do valor das despesas diretas, nos termos do Art. 6º.

Art.10º - Este regulamento de honorários profissionais é válido para o território nacional, quando dos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE/SP.

Parágrafo Primeiro – Para profissionais associados ao IBAPE/SP não domiciliados no Estado de São Paulo, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

Parágrafo Segundo – Para profissionais não associados ao IBAPE/SP, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

Art.11º - Este Regulamento deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP, realizadas nos meses de abril de cada ano.

São Paulo,13 de abril de 2021.

Engº Civil Luiz Henrique Cappellano
Presidente IBAPE/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

ibape SP
Qualidade em perícias e avaliações

ANEXO – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA DO Art. 7°

O valor da hora técnica básica do profissional é formado por duas parcelas de valor, quais sejam: (i) parcela de valor correspondente aos custos indiretos (ou custo das despesas indiretas) inerentes ao exercício da atividade profissional e (ii) parcela de valor correspondente ao custo da remuneração profissional propriamente dito.

Para o cálculo do valor da hora técnica básica foram considerados os custos indiretos médios e os custos de remuneração básicos apresentados neste demonstrativo, que demonstra a composição do valor da hora técnica básica ponderada na Câmara de Perícias do IBAPE/SP.

			Data base mar/2018
	1 CUSTOS INDIRETOS MÉDIOS (DESPESAS INDIRETAS)		
1.1	Tarifas e Serviços	R$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R$	5.729,25
1.4	Transporte	R$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R$	471,12
1.6	Custos financeiros	R$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R$	12.175,02
	Subtotal	R$	37.461,59
	2 CUSTOS DA REMUNERAÇÃO BÁSICOS		
2.1	Remuneração mensal	R$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13° salário, FGTS, seg. saúde)	R$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R$	1.384,51
	Subtotal	R$	27.690,24
	3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA		
3.1	Parcela relativa aos custos (item 1/160h)	R$/h	234,13
3.2	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada mar/2018	R$/h	407,20
	ATUALIZAÇÕES ANUAIS	%	6,8458
	1) Valor inflação 2018-2019 (IPCA)		
	Valor da hora técnica calculada 2019	R$/h	435,08
	Valor da hora técnica aprovado 2019 e 2020[1]	R$/h	430,00
	2) Valor inflação 2019-2021 (IPCA)	%	9,4083
	Valor da hora técnica calculada 2021	R$/h	470,46
	Valor da hora técnica aprovado 2021 na AGO de 13/04/2021 – Art.7°	**R$/h**	**450,00**

Por decisão da Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021,o valor foi fixado em R$ 450,00 por hora.

[1] No ano de 2020 não foi apresentado reajuste considerada a inflação acumulada no período de 2019 / 2020. Na Assembleia Geral Ordinária de abril/2020, decidiu-se pela manutenção do valor da hora técnica vigente no ano de 2019. Assim, o Regulamento de Honorários do ano de 2020 não possuía essa informação, a qual foi considerada neste para efeito de memória de cálculo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/09/2021 às 16:49 , sob o número WSCB21703851455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código UXPYDzOy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO:

Em 27 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
Escrevente Técnico Judiciário

Vistos.

Para avaliação do imóvel, arbitro honorários definitos em R$ 3.000,00, que o condomínio autor deve depositar, em quinze dias.

Feito o depósito, intime-se a perita para início dos trabalhos.

Laudo em trinta dias da data da perícia a ser designada.

Intime-se.

Sorocaba, 27 de outubro de 2021.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 27/10/2021 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 7SjEjnxD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1845/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para avaliação do imóvel, arbitro honorários definitos em R$ 3.000,00, que o condomínio autor deve depositar, em quinze dias. Feito o depósito, intime-se a perita para início dos trabalhos. Laudo em trinta dias da data da perícia a ser designada. Intime-se."

Sorocaba, 28 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/10/2021 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Lv6x0Cun.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1845/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2021. Considera-se a data de publicação em 04/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para avaliação do imóvel, arbitro honorários definitos em R$ 3.000,00, que o condomínio autor deve depositar, em quinze dias. Feito o depósito, intime-se a perita para início dos trabalhos. Laudo em trinta dias da data da perícia a ser designada. Intime-se."

Sorocaba, 29 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/10/2021 às 04:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código LtX74qp2.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA,, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, supracitada, que move em face de **MARCOS EDUARDO MARCELLO,** por seus advogados que abaixo assinam, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS**, nos termos que seguem.

No r. despacho de folhas 222 foi fixado o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de honorários periciais para avaliação do imóvel objeto da penhora, o qual corresponde ao valor solicitado pela nobre *expert* no petitório de folhas 214/221.

Ocorre que, dada a devida vênia, o exequente considera elevado o valor fixado, razão pela qual se justifica a presente impugnação, requerendo a diminuição dos honorários periciais, pelas razões que se seguem.

Primeiramente, o condomínio não possui condições financeiras favoráveis, no momento, sendo evidente a dificuldade momentânea, mormente em razão da inadimplência de taxas condominiais, as quais são objeto da presente execução, inclusive.

Outrossim, em que pese as ponderações da nobre perita, o exequente entende que **os trabalhos a serem realizados não são de alta complexidade, bem como não demandarão muito tempo para serem concretizados**, **eis que trata-se de condomínio, cujas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2021 às 14:35 , sob o número WSCB21704319404
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Mv8ipjlF.

residência são iguais/padronizadas, de modo que o acesso aos documentos acostados aos autos, a matrícula e uma vistoria do local, em tese, são suficientes para elaboração do laudo.

Assim, pelas razões aqui apontadas, requer seja minorado o valor dos honorários periciais para avaliação do imóvel objeto da penhora.

Nesses termos, pede deferimento.

Sorocaba, 05 de novembro de 2021.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES

OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER

OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902

(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2021 às 14:35 , sob o número WSCB21704319404
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Mv8ipjlF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Aos 03 de dezembro de 2021, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Juiz de Direito: **José Elias Themer**

Vistos.

Fls. 225/226: intime-se a perita para se manifestar sobre a impugnação aos honorários periciais.

Intime-se.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 03/12/2021 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pfMvIwzJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2008/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 225/226: intime-se a perita para se manifestar sobre a impugnação aos honorários periciais. Intime-se."

Sorocaba, 6 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/12/2021 às 01:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código CpTOwMub.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 2008/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2021. Considera-se a data de publicação em 09/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 225/226: intime-se a perita para se manifestar sobre a impugnação aos honorários periciais. Intime-se."

Sorocaba, 7 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/12/2021 às 03:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código F8TcDBvP.

Autos nº 1029711-80.2017.8.26.0602

MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA <michelsantos@tjsp.jus.br>

Seg, 04/04/2022 10:35

Para: Ana Carolina Guitti Videira de Almeida <cacavideira@hotmail.com>

Processo nº: 1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condominio Residencial Rocca Porena
Executado: Marcos Eduardo Alberto Marcello

Bom dia,

Venho por meio desta intimar Vossa Senhoria a se manifestar sobre a impugnação aos honorários periciais, conforme r. despacho que segue:

"Vistos.
Fls. 225/226: intime-se a perita para se manifestar sobre a impugnação aos honorários periciais.
Intime-se."

Att,

MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
7º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba
Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Jardim do Paço - Sorocaba/SP - CEP: 18087-080
Tel: (15) 3228-5148 - Ramal 232
E-mail: michelsantos@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 04/04/2022 às 10:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código EGIfSfe2.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA, engenheira civil registrada no CREA/SP sob nº. 5060761462/D, perita nomeada nos autos da ação de "EXECUÇÃO – DESPESAS CONDOMINIAIS", que COND. RESID. ROCCA PORENA promove contra MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO neste D. Juízo e Cartório, processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602, vem respeitosamente manifestar-se acerca da petição de fls. 128/129 dos autos, referente à impugnação da estimativa de honorários periciais, como segue:

A perícia determinada nos autos consiste em avaliar o imóvel objeto de penhora referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP, objeto da Matrícula 132.487 registrada no 1º CRI local.

Para produzir as provas cabíveis e a realização dos trabalhos periciais, foi apresentada estimativa de honorários periciais considerando o tempo total estimado a ser despendido de 07 horas trabalhadas ao valor da hora técnica de R$ 450,00 (*quatrocentos e cinquenta reais*), requerendo o arbitramento dos honorários periciais no valor arredondado de **R$ 3.000,00** (*três mil reais*), **o que foi devidamente arbitrado pelo juízo (fls. 214/221).**

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 14:11 , sob o número WSCB22701255180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código CxjI2YM4.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

O condomínio autor, por sua vez, julgou o valor excessivo e impugnou a estimativa, alegando tratar-se de trabalho sem qualquer complexidade e que não tem condições financeiras de arcar com a perícia.

Ocorre que a estimativa baseou-se no tempo médio a ser despendido para a elaboração de um Laudo Pericial de Avaliação, o qual abrange desde a análise dos autos, tempo gasto com a vistoria, cadastro e medição das benfeitorias existentes, pesquisa de mercado, análise dos dados e cálculos com softwares de engenharia até a montagem e confecção do laudo.

Além disso, a proposta inclui ainda as despesas empenhadas em transporte (considerando a vistoria e pesquisa de mercado em município diverso), fotografias, cópias, entre outras despesas diretas e indiretas.

O trabalho conta ainda com farta documentação fotográfica de todos os ambientes da casa ilustrando suas características para posterior classificação quanto aos diferentes padrões construtivos e depreciações, para a obtenção do valor das benfeitorias edificadas.

Por fim, o valor de mercado do imóvel será obtido através de pesquisa no mercado imobiliário local e análise estatística dos dados coletados.

Assim sendo, a perícia REITERA a estimativa apresentada tendo em vista que o valor estimado é coerente com o trabalho a ser realizado e ainda, é similar a outros trabalhos com as mesmas caraterísticas já realizados por profissional de confiança do Juízo com conhecimento especializado e experiência na área.

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 14:11 , sob o número WSCB22701255180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código CxjI2YM4.

Ana Carolina Guitti Videira
Engenheira Civil e Perita Judicial

Para não causar prejuízos às partes, ressalta que o valor dos honorários pode ser parcelado conforme determinação do D. Juízo, sendo que a perícia aguardará o depósito integral para dar prosseguimento aos trabalhos a que foi designada, já que o levantamento do total deve ser efetuado com a entrega do Laudo Pericial.

Dessa forma, aguarda nova intimação para agendamento e realização da vistoria.

N. Termos

P. Deferimento

Sorocaba, 04 de Abril de 2.022.

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA
Engenheira Civil e Perita Judicial
CREA-SP n.º 5060761462/D
Membro Titular do IBAPE N. 1969

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/04/2022 às 14:11 , sob o número WSCB22701255180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código CxjI2YM4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO:

Em 30 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

José Marcelo Dias
Escrevente Técnico Judiciário

Vistos.

O valor dos honorários periciais sugeridos pela perita é razoável para o tipo de perícia a ser executada.

Assim, arbitro os honorários definitivos no valor sugerido de R$ 3.000,00, que o exequente deve depositar em 15 dias, sob pena de ser levantada a penhora sobre os direitos do imóvel.

Após, à perícia.

Intime-se.

Sorocaba, 30 de maio de 2022.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 30/05/2022 às 21:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código gjPIMlvZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O valor dos honorários periciais sugeridos pela perita é razoável para o tipo de perícia a ser executada. Assim, arbitro os honorários definitivos no valor sugerido de R$ 3.000,00, que o exequente deve depositar em 15 dias, sob pena de ser levantada a penhora sobre os direitos do imóvel. Após, à perícia. Intime-se."

Sorocaba, 31 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/05/2022 às 02:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código tcssJu2c.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2022. Considera-se a data de publicação em 02/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. O valor dos honorários periciais sugeridos pela perita é razoável para o tipo de perícia a ser executada. Assim, arbitro os honorários definitivos no valor sugerido de R$ 3.000,00, que o exequente deve depositar em 15 dias, sob pena de ser levantada a penhora sobre os direitos do imóvel. Após, à perícia. Intime-se."

Sorocaba, 1 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/06/2022 às 04:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código lvdOz2Jc.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA,, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, supracitada, que move em face de **MARCOS EDUARDO MARCELLO e outra,** por seus advogados que abaixo assinam, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, **requerer seja reconsiderada a r. decisão de folhas 234,** pelas razões a seguir expostas.

Dada a devida vênia, valor de fixado de R$3.000,00 (três mil reais) a título de honorários periciais para avaliação dos direitos que do executado que recaem sobre o imóvel, se mostra elevado.

Como sabido, a penhora em questão recai sobre **os direitos do imóvel, e não sobre o imóvel em si.**

Além disso, o imóvel em análise é de baixa renda e de pequena metragem, de modo que não é crível que eventual trabalho da perita atinja a duração de 7 (sete) horas, como proposto pela Nobre *expert.*

Outrossim, em que pese as ponderações da nobre perita, os trabalhos a serem realizados não são de alta complexidade, bem como não demandarão muito tempo para serem concretizados, eis que trata-se de condomínio, cujas residência são iguais/padronizadas, de modo que o acesso aos documentos acostados aos autos, a matrícula e uma vistoria do local, em tese, são suficientes para elaboração do laudo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELDER FERRACIOLLI ESCHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 14:04 , sob o número WSCB22702207375
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código MCfl8vpL.

Nada obstante, **como a penhora recaiu sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pelos executados com a Caixa Econômica Federal,** e não sobre o imóvel em si, **inexiste correspondência quantitativa entre o valor do imóvel e o dos direitos decorrentes da aludida alienação fiduciária em garantia**, razão pela qual a avaliação do imóvel poderá ser considerada inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, sendo que, hipoteticamente, caso o imóvel fosse avaliado, em tese, não poderia ser praceado, uma vez que a propriedade resolúvel do bem é pertencente à Caixa Econômica Federal.

Na situação acima cogitada em hipótese, somente após a quitação integral pelos executados do financiamento junto à Caixa Econômica Federal, eles se tornariam os efetivos proprietários do bem, contudo o contexto aqui relatado tende a se configurar após longo período de tempo, o que tornaria a avaliação do bem, na corrente data, defasada ao término do financiamento.

Isto posto, requer seja a credora fiduciária (CEF) intimada a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelos executados, porquanto este será, de fato, o objeto do leilão.

Nesses termos, pede deferimento.

Sorocaba, 02 de junho de 2022.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELDER FERRACIOLLI ESCHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 14:04 , sob o número WSCB22702207375
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código MCfl8vpL.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba – Estado de São Paulo

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro 1973, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos autos do processo em epígrafe em que figura como parte contrária **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA**, vem, perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, requerer a regularização da representação processual e solicitar a habilitação do advogado **Thiago Mahfuz Vezzi**, regularmente inscrito na OAB/SP sob o número 228.213, com escritório na Avenida Paulista, 171, 8º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-904, onde recebe intimações e notificações, **sob pena de nulidade**, por força do artigo 77, inciso V, e artigo 272, § 5º, ambos do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.

Sorocaba, 23 de agosto de 2022.

Thiago Mahfuz Vezzi

OAB/SP nº 228.213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MAHFUZ VEZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2022 às 17:01 , sob o número WSCB22703526350
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código DqKLIOIV.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 172

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Teixeira

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(24/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sítio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTG, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito **do Jurídico Regional de CAMPINAS/SP**, seus bastantes procuradores: Ana Luiza Zanini Maciel de Campos, OAB/SP 206.542, RG 322896125-SSP/SP, CPF 278.101.218-12; Cleucimar Valente Firmiano, OAB/SP 115.747, RG 16577360-SSP/SP, CPF 119.565.788-97; Dulllo José Sanchez Oliveira, OAB/SP 197.056, RG 237433072-SSP/SP, CPF 216.106.708-76; Egle Eniandra Lapresa Pinheiro, OAB/SP 74.928, RG 129459288-SSP/SP, CPF 028.288.878-04; Fernanda Maria Boni Piloto, OAB/SP 233.166, RG 253994925-SSP/SP, CPF 197.395.368-40; Fernando Carvalho Nogueira, OAB/SP 247.677, RG 431993269-SSP/SP, CPF 317.824.828-57; Flávio Scovoli Santos, OAB/SP 297.202, RG 352005701-SSP/SP, CPF 363.304.558-99; Geraldo Galli, OAB/SP 67.876, RG 53837125-SSP/SP, CPF 341.666.298-91; Ítalo Sérgio Pinto, OAB/SP 184.538, RG 290650185-SSP/SP, CPF 279.539.308-54; Jefferson Douglas Soares, OAB/SP 223.613, RG 334103836-SSP/SP, CPF 214.221.328-62; José Carlos de Castro, OAB/SP 92.284, RG 137743506-SSP/SP, CPF 011.378.868-11; Leandro Biondi, OAB/SP 181.110, RG 249239103-SSP/SP, CPF 255.017.978-10; Luciana Ribeiro Vos Lasperg, OAB/SP 347.664, RG 211942032-DIC/RJ, CPF 876.356.409-25; Lya Rachel Bassetto Vieira Longo, OAB/SP 167.555, RG 265052749-SSP/SP, CPF 273.837.568-51; Marcelo Eduardo Valentini Carneiro, OAB/SP 112.088, RG 17611642-SSP/SP, CPF 084.434.528-89; Marcelo Ferreira Abdalla, OAB/SP 116.442, RG 14578709-SSP/SP, CPF 078.801.828-02; Marco Cezar Cazali, OAB/SP 116.967, RG 17189446-SSP/SP, CPF 095.966.398-38; Maria Cecília Nunes Santos, OAB/SP 160.834, RG 225915509-SSP/SP, CPF 130.115.858-57; Maria Helena Pescarini, OAB/SP 173.790, RG 17665656X-SSP/SP, CPF 119.213.198-36; Marisa Sacilotto Nery, OAB/SP 115.807, RG 12140627-SSP/SP, CPF 092.023.808-48; Mary Carla Silva Ribeiro Cazali, OAB/SP 299.523, RG 64.140.649-6-SSP/SP, CPF 555.770.836-72; Rafael Correa de Mello, OAB/SP 226.007, RG 64042505-SSP/PR, CPF 019.738.659-80; Reginaldo Cagini, OAB/SP 101.318, RG 11715615-SSP/SP, CPF 057.294.258-30; Ricardo Soares Jodas Gardel, OAB/SP 155.830, RG 193777988-SSP/SP, CPF 062.202.458-22; Ricardo Valentim Nassa, OAB/SP 105.407, RG 12894048-SSP/SP, CPF 090.835.088-03; Rinaldo da Silva Prudente, OAB/SP 186.597, RG 19486780-SSP/SP, CPF 088.065.728-65; Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira, OAB/SP 246.376, RG 235836138-SSP/SP, CPF 250.134.418-97; Rogério Santos Zacchia, OAB/SP 218.348, RG 321796792-SSP/SP, CPF 217.114.628-10; Vinícius Greghi Losano, OAB/SP 243.087, RG 328222859-SSP/SP, CPF 306.982.888-40; Vladimir Cornélio, OAB/SP 237.020 e RG 115652164-SSP/SP, CPF 016.181.618-57, além de Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cíntia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MATHEUS VELOZO e Tribunal de Justica do Estado de Goias, em 25/06/2018 às 15:32 , sob o número WGSC18250603532360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código N7BgqlOG.

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 173

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Barros Teixeira

OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiana Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Welington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF,** livro **6708-P,** fls. **129,** em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2022 às 17:05:36 , sob o número WBA22705363600
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código N7BgqIOG.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430502
Livro: 3372-P
Folha: 174

Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabeliã Nonata Borges Teixeira

pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Luiza Zanini Maciel de Campos, Cleucimar Valente Firmiano, Duílio José Sanchez Oliveira, Flávio Scovoli Santos, Geraldo Galli, Ítalo Sérgio Pinto, Jefferson Douglas Soares, Leandro Biondi, Marco Cezar Cazali, Marisa Sacilotto Nery, Rafael Correa de Mello, Reginaldo Cagini, Vinicius Greghi Losano e Vladimir Cornélio, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurircp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,00). Eu, (MARCELO SOARES LIMA, Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174744QIGQ
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MAHFUZ VEZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/07/2019 às 15:01 , sob o número WMC22703850330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código N7BgqIOG.

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: RAFAEL CORREA DE MELLO, brasileiro, casado, na qualidade de Advogado do Jurídico Regional de Campinas da Caixa Econômica Federal, incrito(a) na OAB/SP 226007 .

Outorgados: ADEMIR PEDROZO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, advogado, incrito(a) na 401.082 OAB/SP; ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileira, advogada, incrito(a) na 423730 OAB/SP; ARTHUR AUGUSTO ZANGRANDI, brasileiro, advogado, incrito(a) na 449.535 OAB/SP; MARCELO FERNANDO NERI SANTOS, brasileiro, advogado, incrito(a) na 319.793 OAB/SP; NAIM ACHCAR ELIAS JUNIOR, brasileiro, advogado, incrito(a) na 344.074 OAB/SP; PEDRO IVO OLIVEIRA NASSER, brasileiro, advogado, incrito(a) na 414496 OAB/SP; RENATO BARBOZA FERRAZ ESCOREL, brasileiro, advogado, incrito(a) na 355.035 OAB/SP; THIAGO MAHFUZ VEZZI, brasileiro, advogado, incrito(a) na 228.213OAB/SP; JOÃO VICTOR SANTANA DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, incrito(a) na 468.218 OAB/SP; LUIZ FELIPE SALLES TOSTONIO, brasileiro, advogado, incrito(a) na 439.494 OAB/SP; WILSON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, advogado, incrito(a) na 367.862 OAB/SP, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada VEZZI, LAPOLLA E MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, incrito(a) na OAB 17.866/SP, inscrito(a) no CNPJ 24.388.967/0001-50, situado em Alameda Rio Negro, 503, Andar 23, Conj. 2301, Alphaville, Barueri/SP.

O outorgante substabelece, com reservas os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, conferindo também poderes específicos para fins de transigir, receber e dar quitação e desistir nos autos do processo 10297118020178260602 em curso perante a 7ª VARA CÍVEL DE SOROCABA, em que são partes CAIXA ECONOMICA FEDERAL e CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA. Não são substabelecidos os poderes para receber citação. O presente substabelecimento vigerá enquanto perdurar o vínculo contratual dos substabelecidos com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, extinguindo-se, de pleno direito e automaticamente, no caso de rescisão ou, de qualquer maneira, resolvida a relação contratual.

Expediente SIJUR: 26.000.16312/2021
Patrocínio Integral

Campinas, 19 de agosto de 2022

Caixa Econômica Federal
Rafael Correa de Mello
Advogado OAB/SP 226.007
Jurídico Regional Campinas - JURIRCP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MAHFUZ VEZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/08/2022 às 17:01 , sob o número WSCB22703526350
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código AB50BXaM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que cadastrei o advogado da Caixa Econômica Federal, conforme petição de fls. 239/242. Nada Mais. Sorocaba, 01 de setembro de 2022. Eu, ___, Nara de Oliveira César Neves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NARA DE OLIVEIRA CESAR NEVES, liberado nos autos em 01/09/2022 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 9snDFKBV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Em 01 de setembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Vistos.

Fls. 237/238: mantenho a decisão de fls. 234, nada a reconsiderar.
Intime-se o exequente para efetuar o depósito dos honorários periciais.
Com o depósito, intime-se o perito para dar início as trabalhos.
Laudo em 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Sorocaba, 01 de setembro de 2022.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 01/09/2022 às 16:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código q8L4LxXS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0788/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 237/238: mantenho a decisão de fls. 234, nada a reconsiderar. Intime-se o exequente para efetuar o depósito dos honorários periciais. Com o depósito, intime-se o perito para dar início as trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. Intime-se."

Sorocaba, 2 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2022 às 01:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código R4HnNJOp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2022. Considera-se a data de publicação em 06/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2022 - Independência do Brasil (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 237/238: mantenho a decisão de fls. 234, nada a reconsiderar. Intime-se o exequente para efetuar o depósito dos honorários periciais. Com o depósito, intime-se o perito para dar início as trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. Intime-se."

Sorocaba, 5 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/09/2022 às 02:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código vZDi29HX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2220363-24.2022.8.26.0000**
Relator(a): **LUIZ EURICO**
Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

Recebo o recurso na forma de agravo de instrumento, nos termos da redação do artigo 1.015 do Código de Processo Civil.

Concedo a medida liminar para sobrestar na decisão agravada até solução recursal.

À contrariedade.

Oficie-se.

Int.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ EURICO
Relator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ EURICO COSTA FERRARI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YjBJCbns.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ EURICO COSTA FERRARI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código 15:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YjBJCbns.

Excluir Arquivar Denunciar Resposta Responda a todos Encaminhar

Agravo de Instrumento Nº 2220363-24.2022.8.26.0000 (autos digitais) - 33a. Câmara de Direito Privado - comunicação da concessão de liminar

A ASTRID DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS
Para: SOROCABA - 7 OFICIO CIVEL
Cc: SJ 3.3.5.1 - 33 CAMARA DIREITO PRIVADO
Ter, 20/09/2022 13:50

despacho AI 2220363-24.202...
112 KB

Dados do processo:
Agravo de Instrumento Nº 2220363-24.2022.8.26.0000
Comarca de Sorocaba Foro de Sorocaba - 7ª Vara Cível
Execução de Título Extrajudicial nº. 1029711-80.2017.8.26.0602
Agravante: Condomínio Residencial Rocca Porena
Agravado: Marcos Eduardo Alberto Marcello
Interessado (Terceiro): Caixa Econômica Federal - Cef

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia do r. despacho proferido nos autos do recurso em epígrafe, para as necessárias providências.

Respeitosamente,

ASTRID DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.3.5 - Serviço de Processamento do 17º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Largo Pátio do Colégio, 73, 6º andar - sala 607 - Sé - São Paulo/SP - CEP 01016-040
Tel: (11) 3489-3834
E-mail: astrids@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Responder Responder a todos Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA MARIA LAUREANO COSTA, liberado nos autos em 22/09/2022 às 15:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 2uhjlZGj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Em 22 de setembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
Oficial Maior 2017/001893

Vistos.

Fls. 248: cumpra-se.
Ciência às partes.
Concedido efeito suspensivo, aguarde-se o definitivo julgamento do recurso.
Intime-se.

Sorocaba, 22 de setembro de 2022.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 22/09/2022 às 16:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código LFKBdaWp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0858/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 248: cumpra-se. Ciência às partes. Concedido efeito suspensivo, aguarde-se o definitivo julgamento do recurso. Intime-se."

Sorocaba, 23 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/09/2022 às 01:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A9GndnoP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0858/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2022. Considera-se a data de publicação em 27/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 248: cumpra-se. Ciência às partes. Concedido efeito suspensivo, aguarde-se o definitivo julgamento do recurso. Intime-se."

Sorocaba, 26 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/09/2022 às 06:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 86LCH6Yw.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA,, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, supracitada, que move em face de **MARCOS EDUARDO MARCELLO e outra,** por seus advogados que abaixo assinam, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que seguem.

Em que pese o V. Acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento, conforme exposto nas últimas petições, trata-se de penhora dos direitos que recaem sobre o imóvel, e não sobre o imóvel em si.

Nesse sentido, se faz imperioso esclarecer se o bem a ser avaliado pelo Nobre expert será o próprio imóvel ou o contrato de financiamento firmado pelo executado, eis que eventual arrematante passará a ter os direitos que o executado detinha sobre o imóvel, assumindo a posição de devedor fiduciário.

A confusão se estabelece, porquanto apesar do D. Juízo definir que serão penhorados os direitos que recaem sobre o imóvel, o Nobre perito se manifestou nos autos expondo que fará a avaliação do próprio imóvel, e não do contrato de financiamento, conforme trecho abaixo colacionado.

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELDER FERRACIOLLI ESCHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:13 , sob o número WSCB22704722889
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 6GWk3DP6.

A perícia determinada nos autos consiste em avaliar o imóvel objeto de penhora referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP, objeto da Matrícula 132.487 registrada no 1º CRI local.

Ressalta-se, o que será eventualmente arrematado são os direitos que recaem sobre o imóvel, de modo que a avaliação do próprio bem imóvel se mostrará inócua, eis que não será o bem efetivamente posto em leilão.

Assim, serve a presente para que o D. Juízo esclareça se o próprio imóvel a ser avaliado irá a leilão ou se os direitos do executado sobre o imóvel (contrato) que irá a leilão, bem como seja intimado o Nobre perito para que proceda a avaliação do bem efetivamente penhorado, seja o imóvel ou os direitos que recaem sobre este.

Isto posto, serve também a presente para requerer a nomeação de outro perito, eis que, conforme exposto na presente, o Nobre expert nomeado já se manifestou demonstrando que pretende fazer a avaliação do imóvel em si, ainda que a R. Decisão tenha definido a penhora sobre os direitos do imovel, o que, dada a devida vênia, denota falta de aptidão técnica para avaliação do contrato de financiamento, que é o bem efetivamente penhorado.

Sem embargo, reitera o pedido para que seja a credora fiduciária (CEF) intimada a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelos executados, porquanto este será, de fato, o objeto do leilão.

Nesses termos, pede deferimento.

Sorocaba, 16 de novembro de 2022.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902

(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.gisele moraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELDER FERRACIOLLI ESCHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:13 , sob o número WSCB22704722889
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 6GWk3DP6.

ELIANA MARIA LAUREANO COSTA

De: NELSON MINORU TOKAI
Enviado em: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 10:51
Para: SOROCABA - 7 OFICIO CIVEL
Assunto: Agravo de Instrumento Nº 2220363-24.2022.8.26.0000

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2220363-24.2022.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso zoedw5.
Dados do processo:
Comarca de Sorocaba Foro de Sorocaba - 7ª Vara Cível
Execução de Título Extrajudicial nº. 1029711-80.2017.8.26.0602
Agravante: Condomínio Residencial Rocca Porena
Agravado: Marcos Eduardo Alberto Marcello
Interessado (Terceiro): Caixa Econômica Federal - Cef
Resultado do julgamento: Negaram provimento ao recurso. V. U.

NELSON MINORU TOKAI
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.3.5 - Serviço de Processamento do 17º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Largo Pátio do Colégio, 73, 6º andar - sala 607 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3489-3840/3834
E-mail: ntakai@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA MARIA LAUREANO COSTA, liberado nos autos em 06/12/2022 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rnRpjpcr.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2220363-24.2022.8.26.0000**
Relator(a): **LUIZ EURICO**
Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

Recebo o recurso na forma de agravo de instrumento, nos termos da redação do artigo 1.015 do Código de Processo Civil.

Concedo a medida liminar para sobrestar na decisão agravada até solução recursal.

À contrariedade.

Oficie-se.

Int.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ EURICO
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ EURICO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2022 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código 18E3147.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2022.0000895010

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2220363-24.2022.8.26.0000, da Comarca de Sorocaba, em que é agravante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, é agravado MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores SÁ DUARTE (Presidente sem voto), MARIO A. SILVEIRA E SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA.

São Paulo, 3 de novembro de 2022.

LUIZ EURICO
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ EURICO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 03/11/2022 11:11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código 18AJ0001754.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2220363-24.2022.8.26.0000
AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA
AGRAVADO: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO
ORIGEM: SOROCABA – 7ª VARA CÍVEL
RELATOR: DES. LUIZ EURICO
VOTO Nº 49042

AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS - PENHORA SOBRE DIREITOS DO IMÓVEL - DETERMINAÇÃO DE AVALIAÇÃO POR PERITO NOMEADO - INSURGÊNCIA - INVIABILIDADE NO CASO CONCRETO DE AVALIAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA - NECESSIDADE DE CONHECIMENTO E EMBASAMENTO TÉCNICO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO

Agravo de instrumento interposto contra a decisão reproduzida a fls. 234 dos autos de origem que, em execução de título extrajudicial decorrente de débito de despesas condominiais, arbitrou os honorários do perito, para avaliação do imóvel, em R$ 3.000,00.

Busca o Agravante a reforma do pronunciamento, alegando, em suma, que o valor arbitrado dos honorários é elevado. Afirma que a penhora não recaiu sobre o imóvel em si, mas apenas sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pelo executado com a CEF. Aduz que o imóvel é de baixa renda e de pequena metragem. Pleiteia que a avaliação do imóvel seja realizada por Oficial de Justiça ou seja reduzido o valor arbitrado. Pede seja determinada a intimação da CEF para que apresente o extrato dos pagamentos efetuados pelo executado, porquanto esse será o objeto do leilão.

Recurso regularmente processado, com atribuição de efeito suspensivo (fls. 16) e sem resposta da Agravada (fls. 20).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA NAJARIAN ROCHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 10/06/2022 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código SE000175747.

É o relatório.

Cuida-se de execução de título extrajudicial decorrente de débito de despesas condominiais.

A fls. 186 dos autos de origem o Juízo *a quo* determinou a lavratura do termo de penhora sobre os "direitos do imóvel" matriculado sob o nº132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Os honorários do perito, para a avaliação do imóvel, foram arbitrados em R$ 3.000,00.

Pretende o exequente ora Agravante, que a avaliação seja realizada por Oficial de Justiça, ou seja reduzido o valor arbitrado.

Na hipótese, o imóvel que deu origem aos débitos condominiais encontra-se alienado fiduciariamente à instituição financeira. A penhora recaiu apenas sobre os direitos que o Agravado possui sobre o imóvel, cuja expressão econômica não se confunde com aquela do próprio imóvel. Portanto, não se trata de mera indicação do valor mercadológico do imóvel para a designação do leilão dos direitos. Ainda assim, os direitos penhorados têm expressão econômica própria, admitindo-se sua avaliação para futuro praceamento, a fim de que se satisfaça a execução.

Contudo, tratando-se de penhora sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel e não sobre o bem em si, a avaliação exige conhecimentos especializados, inviabilizando a atuação do oficial de justiça.

Aplica-se, ao caso, o parágrafo único do artigo 870 do Código de Processo Civil, que diz: “Se forem necessários conhecimentos especializados e o valor da execução o comportar, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo”.

A conferir os seguintes julgados:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de despesas condominiais. Penhora de direitos do agravado sobre imóvel alienado fiduciariamente. Inadmissibilidade da penhora sobre o imóvel. Direitos que possuem dimensão patrimonial que, contudo,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA RIVA RAMOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 03/10/2022 22:21:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código 322000175447.

não se confunde com aquela do próprio imóvel. Necessidade de avaliação dos direitos penhorados reconhecida. Conhecimentos especializados para a avaliação que recomendam a nomeação de perito. Precedentes. Recurso provido em parte. (TJSP; Agravo de Instrumento 2276886- 90.2021.8.26.0000; Rel. Milton Carvalho; 36ª Câmara de Direito Privado; j. 11/12/2021);

Despesas condominiais. Ação de cobrança Cumprimento de sentença. Penhora de direitos do executado sobre o imóvel. Necessidade de conhecimento especializado para avaliação daquela sorte de direito que autoriza a nomeação de perito. Artigo 870, parágrafo único, do CPC. Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2292662-67.2020.8.26.0000; Rel. Arantes Theodoro; 36ª Câmara de Direito Privado; j. 16/12/2020);

CONDOMÍNIO - Execução de título extrajudicial - Despesas condominiais - Decisão de primeiro grau que nomeia perito para avaliação do imóvel cujos direitos pertencentes ao executado foram penhorados e indefere inclusão do credor fiduciário no polo passivo - Agravo interposto pelo exequente - Pretensão de avaliação por oficial de justiça - Necessidade de conhecimento especializado para a avaliação considerando a penhora de direitos e a apuração da situação contratual do imóvel - Inclusão do credor fiduciário no polo passivo - Descabimento - Gravame instituído em proveito do credor que não lhe confere legitimidade para ser integrado à execução - Decisão mantida - Recurso desprovido (TJSP; Agravo de Instrumento 2174181-48.2020.8.26.0000; Rel. Carlos Henrique Miguel Trevisan; 29ª Câmara de Direito Privado; j. 23/03/2021);

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de despesas condominiais e parcelas de acordo extrajudicial. Penhora de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA FAJARDO ARCOS TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 10/12/2022 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código SE000175747.

direitos dos agravados sobre imóvel alienado fiduciariamente. Direitos que possuem dimensão patrimonial que, contudo, não se confunde com aquela do próprio imóvel. Necessidade de avaliação dos direitos penhorados reconhecida. Conhecimentos especializados para a avaliação que recomendam a nomeação de perito. Precedentes. Recurso desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048223-81.2022.8.26.0000; Relator (a): Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional I - Santana - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/03/2022; Data de Registro: 24/03/2022).

Portanto, acertada a decisão agravada.

O pedido de intimação da Caixa Econômica Federal deve ser formulado perante o Juízo de primeiro grau.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso.

LUIZ EURICO
RELATOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZA FAJARDO ACOSTA FARIAS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 06/12/2022 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código 322000175747.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
33ª Câmara de Direito Privado
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 6º andar - Sala 607 - Sé - CEP: 01016-040 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº:	**2220363-24.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante:	**Condomínio Residencial Rocca Porena**
Agravado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Relator(a):	**LUIZ EURICO**
Órgão Julgador:	**33ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.

Considera-se data da publicação o 1° dia útil subsequente.

Advogado

Alessandro Paulino (OAB: 251493/SP) - Fabricio dos Reis Brandao (OAB: 11471/PA) - Gisele Siqueira de Moraes (OAB: 254303/SP) - Thiago Mahfuz Vezzi (OAB: 228213/SP) - Velder Ferraciolli Escher (OAB: 306993/SP)

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

Joana Kayoko Nakanishi - Matrícula M120698
Chefe de Seção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDIANNA KAYOKO NAKANISHI, liberado nos autos em 07/11/2022 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código SEE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
33ª Câmara de Direito Privado
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 6º andar - Sala 607 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - (11) 3849-3840

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:	**2220363-24.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante	**Condomínio Residencial Rocca Porena**
Agravado	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**
Relator(a):	**LUIZ EURICO**
Órgão Julgador:	**33ª Câmara de Direito Privado**
Comarca de Origem	**Sorocaba**
Vara de Origem	**7ª Vara Cível**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 01/12/2022.

São Paulo, 2 de dezembro de 2022.

_____
Nelson Minoru Tokai - Matrícula: M120707
Escrevente Técnico Judiciário

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 2 de dezembro de 2022

_____
Nelson Minoru Tokai - Matrícula: M120707
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2220363-24.2022.8.26.0000 e código [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Em 06 de dezembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
Oficial Maior 2017/001893

Vistos em correição.

Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66).

Fls. 202: a credora fiduciária foi cientificada.

Cumpra-se o V. Acórdão que negou provimento ao recurso (fls. 257).

Ciência às partes.

Fls. 253/254: a avaliação deve ser feita no imóvel, que será levado à leilão.

Mantenho a nomeação da perita Ana Carolina Guitti Videira.

Ao exequente para depositar o valor de R$ 3.000,00 em 15 (quinze) dias.

Com o depósito, intime-se a perita para início dos trabalhos.

Laudo em 30 (trinta) dias.

Tornem para averbação pelo sistema ARISP, conforme decisão de fls. 186.

Intime-se a credora fiduciária Caixa Econômica Federal a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado.

Intime-se.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2022.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 06/12/2022 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código n9ueyRMy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1081/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos em correição. Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66). Fls. 202: a credora fiduciária foi cientificada. Cumpra-se o V. Acórdão que negou provimento ao recurso (fls. 257). Ciência às partes. Fls. 253/254: a avaliação deve ser feita no imóvel, que será levado à leilão. Mantenho a nomeação da perita Ana Carolina Guitti Videira. Ao exequente para depositar o valor de R$ 3.000,00 em 15 (quinze) dias. Com o depósito, intime-se a perita para início dos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. Tornem para averbação pelo sistema ARISP, conforme decisão de fls. 186. Intime-se a credora fiduciária Caixa Econômica Federal a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado. Intime-se."

Sorocaba, 7 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/12/2022 às 02:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código mOg3jE5r.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1081/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/12/2022. Considera-se a data de publicação em 12/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos em correição. Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66). Fls. 202: a credora fiduciária foi cientificada. Cumpra-se o V. Acórdão que negou provimento ao recurso (fls. 257). Ciência às partes. Fls. 253/254: a avaliação deve ser feita no imóvel, que será levado à leilão. Mantenho a nomeação da perita Ana Carolina Guitti Videira. Ao exequente para depositar o valor de R$ 3.000,00 em 15 (quinze) dias. Com o depósito, intime-se a perita para início dos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. Tornem para averbação pelo sistema ARISP, conforme decisão de fls. 186. Intime-se a credora fiduciária Caixa Econômica Federal a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado. Intime-se."

Sorocaba, 8 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/12/2022 às 07:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código OqZ9few5.

VEZZI LAPOLLA MESQUITA ADVOGADOS

processo@vlm.adv.br
www.vlm.adv.br

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba – Estado de São Paulo

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, figurando como partes contrárias **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA** e **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO**, vem perante Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve, manifestar e requerer o que segue.

Em fiel atendimento ao respeitável despacho de fl. 264, vem a credora requerer concessão de prazo de 30 (trinta) dias para apresentar cálculos. Eis que necessita do referido prazo para fins de procedimentos administrativos internos.

Por fim, requer sejam todas as publicações direcionadas para o advogado **Thiago Mahfuz Vezzi**, regularmente inscrito na OAB/SP sob o número 228.213, com escritório na Avenida Paulista, 171, 8º andar, CEP 01311-904, São Paulo/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2022.

Thiago Mahfuz Vezzi

OAB/SP nº 228.213

+55 (11) 3514-7200
Avenida Paulista, 171 - 8º andar
01311-904 | São Paulo – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MAHFUZ VEZZI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 15:29 , sob o número WSCB22705131345
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código zi6OYzFB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Em 14 de dezembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Vistos.

Fls. 267: defiro o prazo.
Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2022.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 14/12/2022 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código fqR5kPpt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1104/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 267: defiro o prazo. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Intime-se."

Sorocaba, 14 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/12/2022 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código Z34sLIlk.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1104/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2022. Considera-se a data de publicação em 16/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 267: defiro o prazo. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Intime-se."

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/12/2022 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código dDP6Ub3Y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Para realização do ARISP, traga aos autos o *email* profissional, o número do telefone celular do advogado(a) do exequente e a tabela atualizada do débito, necessários para a realização da averbação. Providencie.
Nada Mais. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2023. Eu, ___, Abner Dos Santos Batista, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 03/02/2023 às 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 41ERBs9i.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização do ARISP, traga aos autos o email profissional, o número do telefone celular do advogado(a) do exequente e a tabela atualizada do débito, necessários para a realização da averbação. Providencie."

Sorocaba, 6 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/02/2023 às 03:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pYPBpf2Q.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2023. Considera-se a data de publicação em 08/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Para realização do ARISP, traga aos autos o email profissional, o número do telefone celular do advogado(a) do exequente e a tabela atualizada do débito, necessários para a realização da averbação. Providencie."

Sorocaba, 8 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/02/2023 às 12:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código gNwCGRfx.

Bruno Araújo
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL E DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo n.º 1029711-80.2017.8.26.0602

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por procurador signatário, nos autos da Ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que houve rescisão parcial do contrato firmado com a Condomínio Residencial Rocca Porena, já qualificada, para prestação de serviços na **CARTEIRA COMERCIAL.**

Razão pela qual, a CAIXA **RENUNCIA AO MANDATO** conferido pela EMGEA, desde que o objeto da presente ação envolva a CARTEIRA COMERCIAL, caso contrário a representação processual permanece.

Ressalvamos, ainda, caso a ação envolva créditos da CAIXA e da EMGEA, a CAIXA renuncia ao mandato exclusivamente dos créditos de titularidade da EMGEA.

Em atenção ao disposto no artigo 112 do novo Código de Processo Civil, o Renunciante requer a juntada aos autos da prova de comunicação da renúncia ao mandante.

Por força de lei, os honorários advocatícios serão devidos de forma proporcional, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) e Parágrafo 5º, da Cláusula 5ª, do contrato de prestação de serviços n. 014/2019.

Com isso, requer a intimação da EMGEA S/A, localizada no: **Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Sub loja e 1º Subsolo Ed. São Marcus 70070-902 Brasília – DF**, para se manifestar nos presentes autos.

(85) 3051 - 6677
Av. Desembargador Moreira, 2509 – Aldeota – CEP: 60.170-173 – Fortaleza/CE
juridico@brunoaraujo.adv.br | www.brunoaraujo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO ARAUJO MAGALHAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2023 às 15:39 , sob o número WSCB23700457227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pNn2Gfa1.

Bruno Araújo
Sociedade de Advogados

Termos em que,

Espera deferimento.

SÃO PAULO- SP, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO ARAÚJO MAGALHÃES

OAB/SP 481.090

(85) 3051 - 6677

Av. Desembargador Moreira, 2509 – Aldeota – CEP: 60.170-173 – Fortaleza/CE

juridico@brunoaraujo.adv.br | www.brunoaraujo.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO ARAUJO MAGALHAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2023 às 15:39 , sob o número WSCB23700457227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pNn2Gfa1.

Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira

De: Alaim Giovani Fortes Stefanello
Enviado em: segunda-feira, 20 de abril de 2020 20:00
Para: 'gabin@emgea.gov.br'; 'felipe.monteiro@emgea.gov.br'
Cc: Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira; Adriano Gustavo Barreira K Oliveira; Michelle Targa Borges; GETEN - GN Contencioso; GETER - GN Adm. de Créditos de Terceiros; Leonardo Faustino Lima
Assunto: ENC: Notificação de renúncia ao mandato - Carteira Comercial - Contrato Administrativo
Anexos: RENÚNCIA EMGEA.pdf

Prioridade: Alta

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
EMGEA

Senhor Presidente,
Senhor Diretor

Encaminhamos notificação com a renúncia ao mandato outorgado com poderes *ad judicia*, em decorrência da descontinuidade da prestações dos serviços relativos à administração e cobrança dos contratos da CARTEIRA COMERCIAL – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2019, assinado entre a EMGEA e a CAIXA em 08/05/2019.

Solicitamos que seja acusado o recebimento com o envio do documento **assinado digitalmente**.

Atenciosamente

Suara Lúcia Otto Barboza de Oliveira
Gerente Executiva
GN Contencioso

Alaim Giovani Fortes Stefanello
Gerente Nacional E.E.
GN Contencioso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO ARAUJO MAGALHAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/02/2023 às 15:39 , sob o número WSCB23700457227
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código g7PKaQlr.

GISELE MORAES
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, vimos informar o endereço eletrônico do procurador da parte exequente: juridico@confiancagarantidora.com.br, bem como o número do telefone/whatsApp (48) 99943-6141, para envio do respectivo boleto bancário acerca da averbação da penhora pelo sistema ARISP.

Sem embargo, neste ato, requer a juntada da planilha de débitos atualizada.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 14 de fevereiro de 2023.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

WILSON MICHEL JENSEN
OAB/SP 384.921

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 14:45 , sob o número WSCB23700560443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código MW4i9wgv.

Cond. Resid. Rocca Porena									
Unidade: 11									
Condômino: Igor Martins Santos									
Valores atualizados até 09/02/2023									
Compet.	**Vencimento**	**Título**	**Dias Atraso**	**Principal**	**Atu. Monet.**	**Juros**	**Multa**	**Honorários**	**Total**
08/2016	20/08/2016	38011-1608I	2.364	R$ 322,00	R$ 300,72	R$ 490,70	R$ 12,45	R$ 112,59	R$ 1.238,46
11/2016	20/11/2016	38011-1611I	2.272	R$ 322,00	R$ 297,55	R$ 469,21	R$ 12,39	R$ 110,12	R$ 1.211,27
12/2016	20/12/2016	38011-1612I	2.242	R$ 322,00	R$ 297,55	R$ 463,01	R$ 12,39	R$ 109,50	R$ 1.204,45
01/2017	20/01/2017	38011-1701I	2.211	R$ 322,00	R$ 294,23	R$ 454,16	R$ 12,32	R$ 108,27	R$ 1.190,98
02/2017	20/02/2017	38011-1702I	2.180	R$ 322,00	R$ 290,31	R$ 444,94	R$ 12,25	R$ 106,95	R$ 1.176,44
03/2017	20/03/2017	38011-1703I	2.152	R$ 322,00	R$ 289,82	R$ 438,88	R$ 12,24	R$ 106,29	R$ 1.169,22
04/2017	20/04/2017	38011-1704I	2.121	R$ 322,00	R$ 289,76	R$ 432,51	R$ 12,24	R$ 105,65	R$ 1.162,15
05/2017	20/05/2017	38011-1705I	2.091	R$ 322,00	R$ 289,76	R$ 426,39	R$ 12,24	R$ 105,04	R$ 1.155,42
06/2017	20/06/2017	38011-1706I	2.060	R$ 322,00	R$ 289,76	R$ 420,07	R$ 12,24	R$ 104,41	R$ 1.148,47
07/2017	20/07/2017	38011-1707I	2.030	R$ 322,00	R$ 289,76	R$ 413,95	R$ 12,24	R$ 103,79	R$ 1.141,74
08/2017	20/08/2017	38011-1708I	1.999	R$ 322,00	R$ 289,76	R$ 407,63	R$ 12,24	R$ 103,16	R$ 1.134,79
09/2017	20/09/2017	38011-1709I	1.968	R$ 322,00	R$ 289,14	R$ 400,91	R$ 12,22	R$ 102,43	R$ 1.126,71
10/2017	20/10/2017	38011-1710I	1.938	R$ 322,00	R$ 286,29	R$ 392,95	R$ 12,17	R$ 101,34	R$ 1.114,74
11/2017	20/11/2017	38011-1711I	1.907	R$ 322,00	R$ 285,07	R$ 385,90	R$ 12,14	R$ 100,51	R$ 1.105,62
12/2017	20/12/2017	38011-1712I	1.877	R$ 322,00	R$ 281,93	R$ 377,86	R$ 12,08	R$ 99,39	R$ 1.093,26
01/2018	20/01/2018	38011-1801I	1.846	R$ 322,00	R$ 276,60	R$ 368,34	R$ 11,97	R$ 97,89	R$ 1.076,81
02/2018	20/02/2018	38011-1802I	1.815	R$ 322,00	R$ 272,09	R$ 359,42	R$ 11,88	R$ 96,54	R$ 1.061,93
03/2018	20/03/2018	38011-1803I	1.787	R$ 322,00	R$ 271,67	R$ 353,63	R$ 11,87	R$ 95,92	R$ 1.055,10
04/2018	20/04/2018	38011-1804I	1.756	R$ 322,00	R$ 267,90	R$ 345,29	R$ 11,80	R$ 94,70	R$ 1.041,68
05/2018	20/05/2018	38011-1805I	1.726	R$ 322,00	R$ 264,55	R$ 337,46	R$ 11,73	R$ 93,57	R$ 1.029,32
06/2018	20/06/2018	38011-1806I	1.695	R$ 322,00	R$ 256,57	R$ 326,89	R$ 11,57	R$ 91,70	R$ 1.008,74
07/2018	20/07/2018	38011-1807I	1.665	R$ 322,00	R$ 245,95	R$ 315,21	R$ 11,36	R$ 89,45	R$ 983,97
08/2018	20/08/2018	38011-1808I	1.634	R$ 322,00	R$ 243,07	R$ 307,77	R$ 11,30	R$ 88,41	R$ 972,56
09/2018	20/09/2018	38011-1809I	1.603	R$ 322,00	R$ 239,14	R$ 299,84	R$ 11,22	R$ 87,22	R$ 959,42
10/2018	20/10/2018	38011-1810I	1.573	R$ 322,00	R$ 230,74	R$ 289,82	R$ 11,05	R$ 85,36	R$ 938,97
11/2018	20/11/2018	38011-1811I	1.542	R$ 322,00	R$ 225,86	R$ 281,60	R$ 10,96	R$ 84,04	R$ 924,46
12/2018	20/12/2018	38011-1812I	1.512	R$ 322,00	R$ 225,86	R$ 276,12	R$ 10,96	R$ 83,49	R$ 918,44
01/2019	20/01/2019	38011-1901I	1.481	R$ 322,00	R$ 225,86	R$ 270,46	R$ 10,96	R$ 82,93	R$ 912,21
02/2019	20/02/2019	38011-1902I	1.450	R$ 322,00	R$ 225,81	R$ 264,77	R$ 10,96	R$ 82,35	R$ 905,89
03/2019	20/03/2019	38011-1903I	1.422	R$ 322,00	R$ 221,03	R$ 257,40	R$ 10,86	R$ 81,13	R$ 892,41
04/2019	20/04/2019	38011-1904I	1.391	R$ 322,00	R$ 214,27	R$ 248,65	R$ 10,73	R$ 79,56	R$ 875,21
05/2019	20/05/2019	38011-1905I	1.361	R$ 322,00	R$ 209,38	R$ 241,07	R$ 10,63	R$ 78,31	R$ 861,39
06/2019	20/06/2019	38011-1906I	1.330	R$ 322,00	R$ 207,00	R$ 234,52	R$ 10,58	R$ 77,41	R$ 851,52
07/2019	20/07/2019	38011-1907I	1.300	R$ 322,00	R$ 202,80	R$ 227,42	R$ 10,50	R$ 76,27	R$ 838,99
08/2019	20/08/2019	38011-1908I	1.269	R$ 322,00	R$ 200,71	R$ 221,11	R$ 10,45	R$ 75,43	R$ 829,70
09/2019	20/09/2019	38011-1909I	1.238	R$ 322,00	R$ 200,71	R$ 215,71	R$ 10,45	R$ 74,89	R$ 823,76
10/2019	20/10/2019	38011-1910I	1.208	R$ 322,00	R$ 200,71	R$ 210,48	R$ 10,45	R$ 74,36	R$ 818,01
11/2019	20/11/2019	38011-1911I	1.177	R$ 346,63	R$ 212,27	R$ 219,27	R$ 11,18	R$ 78,93	R$ 868,28
12/2019	20/12/2019	38011-1912I	1.147	R$ 314,81	R$ 191,26	R$ 193,49	R$ 10,12	R$ 70,97	R$ 780,65
01/2020	20/01/2020	38011-2001I	1.116	R$ 314,81	R$ 180,90	R$ 184,40	R$ 9,91	R$ 69,00	R$ 759,03
02/2020	20/02/2020	38011-2002I	1.085	R$ 314,81	R$ 178,53	R$ 178,43	R$ 9,87	R$ 68,16	R$ 749,80
03/2020	20/03/2020	38011-2003I	1.056	R$ 314,81	R$ 178,48	R$ 173,64	R$ 9,87	R$ 67,68	R$ 744,48
04/2020	20/04/2020	38011-2004I	1.025	R$ 314,81	R$ 172,44	R$ 166,48	R$ 9,75	R$ 66,35	R$ 729,82
05/2020	20/05/2020	38011-2005I	.995	R$ 331,83	R$ 177,69	R$ 168,99	R$ 10,19	R$ 68,87	R$ 757,57
06/2020	20/06/2020	38011-2006I	.964	R$ 381,67	R$ 202,74	R$ 187,79	R$ 11,69	R$ 78,39	R$ 862,28
07/2020	20/07/2020	38011-2007I	.934	R$ 506,27	R$ 257,02	R$ 237,64	R$ 15,27	R$ 101,62	R$ 1.117,81
08/2020	20/08/2020	38011-2008I	.903	R$ 324,71	R$ 154,17	R$ 144,14	R$ 9,58	R$ 63,26	R$ 695,86
09/2020	20/09/2020	38011-2009I	.872	R$ 338,95	R$ 147,60	R$ 141,42	R$ 9,73	R$ 63,77	R$ 701,47
10/2020	20/10/2020	38011-2010I	.842	R$ 314,81	R$ 118,29	R$ 121,56	R$ 8,66	R$ 56,33	R$ 619,65
01/2021	20/01/2021	38011-2101I	.750	R$ 314,81	R$ 87,55	R$ 100,59	R$ 8,05	R$ 51,10	R$ 562,10
02/2021	20/02/2021	38011-2102I	.719	R$ 331,83	R$ 81,62	R$ 99,09	R$ 8,27	R$ 52,08	R$ 572,89
03/2021	20/03/2021	38011-2103I	.691	R$ 314,81	R$ 67,75	R$ 88,12	R$ 7,65	R$ 47,83	R$ 526,16
04/2021	20/04/2021	38011-2104I	.660	R$ 314,81	R$ 56,83	R$ 81,76	R$ 7,43	R$ 46,08	R$ 506,91
05/2021	20/05/2021	38011-2105I	.630	R$ 395,45	R$ 64,44	R$ 96,58	R$ 9,20	R$ 56,57	R$ 622,23
06/2021	20/06/2021	38011-2106I	.599	R$ 322,25	R$ 37,75	R$ 71,88	R$ 7,20	R$ 43,91	R$ 482,99
07/2021	20/07/2021	38011-2107I	.569	R$ 322,25	R$ 35,60	R$ 67,87	R$ 7,16	R$ 43,29	R$ 476,17
08/2021	20/08/2021	38011-2108I	.538	R$ 314,81	R$ 32,08	R$ 62,21	R$ 6,94	R$ 41,60	R$ 457,63
09/2021	20/09/2021	38011-2109I	.507	R$ 314,81	R$ 29,80	R$ 58,24	R$ 6,89	R$ 40,97	R$ 450,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 14:45 , sob o número WSCB23700560443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código OXasHK54.

10/2021	20/10/2021	38011-2110I	.477	R$ 314,81	R$ 32,02	R$ 55,15	R$ 6,94	R$ 40,89	R$ 449,80
11/2021	20/11/2021	38011-2111	.446	R$ 314,81	R$ 29,81	R$ 51,23	R$ 6,89	R$ 40,28	R$ 443,03
12/2021	20/12/2021	38011-2112	.416	R$ 314,81	R$ 29,75	R$ 47,78	R$ 6,89	R$ 39,92	R$ 439,15
01/2022	20/01/2022	38011-2201	.385	R$ 414,81	R$ 35,28	R$ 57,76	R$ 9,00	R$ 51,69	R$ 568,54
02/2022	20/02/2022	38011-2202	.354	R$ 414,81	R$ 27,23	R$ 52,16	R$ 8,84	R$ 50,30	R$ 553,35
03/2022	20/03/2022	38011-2203	.326	R$ 414,81	R$ 18,65	R$ 47,10	R$ 8,67	R$ 48,92	R$ 538,16
04/2022	20/04/2022	38011-2204	.295	R$ 418,06	R$ 13,45	R$ 42,43	R$ 8,63	R$ 48,26	R$ 530,83
05/2022	20/05/2022	38011-2205	.265	R$ 418,06	R$ 7,45	R$ 37,59	R$ 8,51	R$ 47,16	R$ 518,76
06/2022	20/06/2022	38011-2206	.234	R$ 418,06	R$ 5,25	R$ 33,02	R$ 8,47	R$ 46,48	R$ 511,27
07/2022	20/07/2022	38011-2207	.204	R$ 433,99	R$ 2,87	R$ 29,71	R$ 8,74	R$ 47,53	R$ 522,83
08/2022	20/08/2022	38011-2208	.173	R$ 421,59	R$ 1,90	R$ 24,42	R$ 8,47	R$ 45,64	R$ 502,02
09/2022	20/09/2022	38011-2209	.142	R$ 432,39	R$ 1,95	R$ 20,56	R$ 8,69	R$ 46,36	R$ 509,94
10/2022	20/10/2022	38011-2210	.112	R$ 464,79	R$ 2,09	R$ 17,43	R$ 9,34	R$ 49,36	R$ 543,01
12/2022	20/12/2022	38011-2212	.51	R$ 559,18	R$ 2,52	R$ 9,55	R$ 11,23	R$ 58,25	R$ 640,73
01/2023	20/01/2023	38011-2301	.20	R$ 383,39	R$ 0,00	R$ 2,56	R$ 7,67	R$ 39,36	R$ 432,98
02/2023	20/02/2023	38011-2302	.11	R$ 454,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,08	R$ 46,31	R$ 509,42
				R$ 25.571,15	**R$ 12.364,72**	**R$ 16.044,09**	**R$ 758,76**	**R$ 5.473,84**	**R$ 60.212,53**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 14:45 , sob o número WSCB23700560443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código OXasHK54.

GISELE MORAES
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento dos honorários periciais, o qual foi efetuado pagamento na data de 19/01/2023.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 07 de março de 2023.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

WILSON MICHEL JENSEN
OAB/SP 384.921

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 16:19 , sob o número WSCB23700877749
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código mb3JWPpv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA P

Réu: Marcos Eduardo Alberto Marcell

Sorocaba Foro De Sorocaba - Cartório Da 7ª. Vara Cíve

Processo: 10297118020178260602 - ID 081020000133085690

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorarios Pericia

is

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07559.392175 7 92570000300000**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA P CNPJ: 10.446.066/0001-63
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10297118020178260602 - 51174001000193, Sorocaba Foro De Sorocaba - Cartório Da 7ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850107559392	81020000133085690	10/02/2023	3.000,00	3.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07559.392175 7 92570000300000**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
10/02/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
12/12/2022	81020000133085690	ND	N	12/12/2022

Nosso-Número
28365850107559392

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000133085690	17	R$		

(=) Valor do Documento
3.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000133085690 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
3.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA P CNPJ: 10.446.066/0001-63
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10297118020178260602 - 51174001000193, Sorocaba Foro De Sorocaba - Cartório Da 7ª. Vara Cíve

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 16:19 , sob o número WSCB23700877749
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código beTDWCQX.

Comprovante - Arquivo

Agência débito: 5422-4
Conta débito: 45000-6
CPF/CNPJ: 22.478.157/0001-60 CONFIANCA CONDOMINIO GARANTIDO

Documento empresa: 54523023AG000001BOLS
Data vencimento: 10/02/2023
Data pagamento: 19/01/2023
Valor pagamento: 3.000,00
Documento banco:
Desconto: 0,00
Linha digitável: 00190.00009 02836.585014 07559.392175 7 92570000300000
Nome cedente: BANCO DO BRASIL S/A
Valor título: 3.000,00
Acréscimo: 0,00

Autenticação Bancária/Protocolo: F804250D0AE5E935

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2023 às 16:19 , sob o número WSCB23700877749
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código beTDWCQX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, . - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8358 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CONCLUSÃO:

Em 25 de abril de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Nara de Oliveira César Neves
Chefe de Seção Judiciário 2017/001893

Vistos.

Fls. 274/276: anote-se a renúncia da advogada da credora fiduciária.

Intime-se a credora fiduciária Caixa Econômica Federal a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado.

Tornem para averbação pelo sistema ARISP, conforme decisão de fls. 186.

Intime-se a perita para dar início aos trabalhos.

Laudo em 30 (trinta) dias.

Intime-se.

Sorocaba, 25 de abril de 2023.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 25/04/2023 às 14:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código JRRqVgyp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0331/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 274/276: anote-se a renúncia da advogada da credora fiduciária. Intime-se a credora fiduciária Caixa Econômica Federal a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado. Tornem para averbação pelo sistema ARISP, conforme decisão de fls. 186. Intime-se a perita para dar início aos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. Intime-se."

Sorocaba, 26 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/04/2023 às 06:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código O0uasTUR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0331/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 274/276: anote-se a renúncia da advogada da credora fiduciária. Intime-se a credora fiduciária Caixa Econômica Federal a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado. Tornem para averbação pelo sistema ARISP, conforme decisão de fls. 186. Intime-se a perita para dar início aos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias. Intime-se."

Sorocaba, 27 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2023 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código iO5c4Q53.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Conforme r. Despacho de fls. 283, fica a credora fiduciária Caixa Econômica Federal intimada a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado.
Nada Mais. Sorocaba, 13 de julho de 2023. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 13/07/2023 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código i1JPOcwa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi a intimação da perita, *via Portal dos Auxiliares da Justiça*, conforme cópia que segue. Nada Mais. Sorocaba, 13 de julho de 2023. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 13/07/2023 às 15:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código idau1DKK.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/Auxiliares/Auxiliar/Admin)

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/2972) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/2972) / Perito

Áreas de Atuação | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar **Exibir nomeações excluídas** Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R$)	Status				
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10297118020178260602	06/12/2022	JOSÉ ELIAS THEMER	3000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10204236920218260602	22/05/2023	JOSÉ ELIAS THEMER	883	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
6ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10225281920218260602	24/03/2023	ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA	0	Nomeado				
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10104900920208260602	21/06/2021	JOSÉ ELIAS THEMER	373	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
6ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10296049420218260602	13/03/2023	ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA	0	Nomeado				
6ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10105743920228260602	27/03/2023	ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA	0	Nomeado				
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10034648620228260602	18/05/2023	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10033735920238260602	15/05/2023	JOSÉ ELIAS THEMER	0	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
7ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10008914620208260602	04/11/2022	JOSÉ ELIAS THEMER		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
6ª Vara Cível | Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	10333007520208260602	14/02/2023	ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA	0	Nomeado				

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... Nomeações 1 até 10 de 242

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 13/07/2023 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código tfyFkkFO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471PA/)	D.J.E

Teor do ato: "Conforme r. Despacho de fls. 283, fica a credora fiduciária Caixa Econômica Federal intimada a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado."

Sorocaba, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2023 às 08:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 7UR3Sily.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471PA/)

Teor do ato: "Conforme r. Despacho de fls. 283, fica a credora fiduciária Caixa Econômica Federal intimada a apresentar extrato dos pagamentos efetuados pelo executado."

Sorocaba, 17 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2023 às 07:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ctTOW6Cx.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602 – **U R G E N T E !**

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA, engenheira civil registrada no CREA/SP sob nº. 5060761462/D, perita nomeada nos autos da ação de "EXECUÇÃO – DESPESAS CONDOMINIAIS", que COND. RESID. ROCCA PORENA promove contra MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO neste D. Juízo e Cartório, processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer a intimação das partes e advogados e publicação da data da perícia que será procedida no dia **30 de Agosto de 2.023, às 15:00 hs** no imóvel objeto da ação, referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP

N. Termos
P. Deferimento

Sorocaba, 17 de Julho de 2.023.

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA
Engenheira Civil e Perita Judicial
CREA-SP n.º 5060761462/D
Membro Titular do IBAPE N. 1969

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Resid. Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/07/2023 às 09:26 , sob o número WSCB23703003790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código ZuCC7tQN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que , nesta data, atendendo ao r. despacho de fls. 283, procedi à averbação pelo sistema Arisp. Segue o recibo. Nada Mais. Sorocaba, 17 de julho de 2023. Eu, ___, Abner Dos Santos Batista, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 17/07/2023 às 20:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código wNDwBwad.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: SOROCABA

Foro: Central

Vara: 7 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Márcio Heraldo Santos Pinhal

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1029711-80.2017

Exequente(s)

CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA
CNPJ: 10.446.066/0001-63

Executado(a, os, as)

MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO
CPF: 156.685.798-83

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 60.212,53

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000475145

Comarca: SOROCABA

Endereço do imóvel: PENHORA SOBRE OS DIREITOS UNIDADE AUTONOMA 11 DA RUA PEDRO JOSÉ SENGER 1746 CONDOMINIO RESIDENCIAO ROCCA PORENA

Bairro: RESIDENCIAL ROCCA PORENA

Município: SOROCABA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 132487

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 17/07/2023 às 20:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qVsEstyp.

Data do auto ou termo: 22/04/2021

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: GISELE SIQUEIRA DE MORAES

Telefone para contato: (48)9994-36141

E-mail: JURIDICO@CONFIANCAGARANTIDORA.COM.BR

Número OAB: 254303

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/07/2023 20:43:24

Emitido por: ABNER DOS SANTOS BATISTA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 17/07/2023 às 20:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código qVsEstyp.

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP
Rua Osvaldo de Jesus, 45 – CEP 18087-083 - Alto da Boa Vista
Fone (15) 33317500

Carlos André Ordonio Ribeiro
Oficial

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Protocolo.....: 590.421 - Datado de: 18/07/2023 **PH000475145**
Documento....: Penhora Online -
Apresentante.: CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA

O presente título é devolvido, nesta data, com prenotação, para que sejam atendidas as seguintes exigências:

(TÍTULO: Certidão de Penhora Online, datada de 17/07/2023. Matrícula nº 132.487)

O título encontra-se em ordem para registro, entretanto, como o apresentante foi advertido de que deveria efetuar o complemento do depósito prévio das custas e emolumentos, até a data de hoje e não o fez, é devolvido sem a prática do ato de registro, nos termos do subitem 24.9, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

Sorocaba, 16 de agosto de 2023.

Gilson Pereira de Lima
Escrevente.

NOTAS IMPORTANTES

1. O presente título foi prenotado em 18/07/2023 sob o n.º 590.421, para os efeitos do art. 205 da Lei 6.015/73, com validade de 20 dias úteis. Caso o título seja reapresentado, apto para registro, dentro da validade da prenotação, o valor da mesma 0,00, descontado neste ato, será compensado no valor do registro.
2. Não se conformando com a exigência ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer que o caso seja encaminhado para apreciação do Juízo Corregedor Permanente.
3. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
4. Modelo de requerimento e diversas outras informações estão disponíveis no nosso Site (www.cartoriosorocaba.com.br).
5. O Cartório dispõe-se igualmente a esclarecer quaisquer dúvidas que eventualmente possam ocorrer.
6. Por favor, não retire esta nota. Facilitará novo exame do documento

Recebi o titulo acima mencionado com a importância de R$0,00 referente a restituição do valor correspondente ao depósito, descontada a taxa de prenotação (OFICIAL R$0,00 – REGISTRO CIVIL R$0,00 – ESTADO R$0,00 – SEC. DA FAZENDA R$0,00 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA R$0,00 – ISS R$0,00 – MINISTÉRIO PÚBLICO R$0,00 – TOTAL R$0,00).

Sorocaba,_____de_____de_____.

Assinatura :_____

Nome p/ extenso.:_____Nº RG.:_____

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c68636ba-3e1d-49c1-9cc7-5de393033b67

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABNER DOS SANTOS BATISTA, liberado nos autos em 18/08/2023 às 09:54.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YSgrBy9w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8358, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ficam às partes intimadas por meio de seus advogados da perícia que será procedida no dia 30 de Agosto de 2023, às 15:00 hs no imóvel objeto da ação, referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP.
Nada Mais. Sorocaba, 28 de agosto de 2023. Eu, ___, Michel Alessandro Dos Santos Braga, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHEL ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA, liberado nos autos em 28/08/2023 às 14:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código eja5O4cl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0715/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam às partes intimadas por meio de seus advogados da perícia que será procedida no dia 30 de Agosto de 2023, às 15:00 hs no imóvel objeto da ação, referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP."

Sorocaba, 29 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/08/2023 às 08:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pl1XTZRs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0715/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2023. Considera-se a data de publicação em 31/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Ficam às partes intimadas por meio de seus advogados da perícia que será procedida no dia 30 de Agosto de 2023, às 15:00 hs no imóvel objeto da ação, referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP."

Sorocaba, 30 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2023 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código LyYLH571.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA, engenheira civil registrada no CREA/SP sob nº. 5060761462/D, perita nomeada nos autos da ação de "EXECUÇÃO – DESPESAS CONDOMINIAIS", que COND. RESID. ROCCA PORENA promove contra MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO neste D. Juízo e Cartório, processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602, vem respeitosamente perante V. Exa. requerer e expor o que segue:

A perícia determinada nos autos consiste em avaliar o imóvel objeto de penhora referindo-se à unidade 11 do Cond. Residencial Rocca Porena, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, em Sorocaba/SP, objeto da Matrícula 132.487 registrada no 1º CRI local.

O réu foi citado por Edital.

O valor dos honorários periciais arbitrados pelo D. Juízo foi devidamente depositado pelo autor às fls. 281/282.

Conforme petição dos autos, a perícia no local foi agendada para o dia **30 de Agosto de 2.023, às 15:00 hs.**

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Resid. Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2023 às 14:45 , sob o número WSCB23703997761
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código AYC4gaiw.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Verificou-se, no entanto, que a publicação da perícia ocorreu somente nesta mesma data, 30 de Agosto, conforme fls. 280.

De qualquer forma, a perita esteve no local no horário agendado e foi atendida pelo Zelador do residencial, Sr. Rogério, que informou que o referido imóvel está locado e que a inquilina não se encontrava no mesmo.

Não forneceu o contato do réu. Forneceu o contato do síndico Sr. Silvio, que por sua vez, forneceu o telefone da inquilina da Sra. Valesca, a qual se disponibilizou em reagendar uma data de acordo com a disponibilidade de seu trabalho.

Aguardados alguns dias, em 13/09 a perita tentou novo contato com a Sra. Valesca, sem sucesso.

Em novo contato com o síndico o mesmo informou que a inquilina deixou o imóvel e que não reside mais lá. Foi solicitado então o contato do proprietário e réu, mas o número obtido junto à Administradora do Condomínio não atendeu (15-99772-4134).

Dessa forma, vem através desta realizar **NOVO AGENDAMENTO DA VISTORIA PARA O DIA 08 de Novembro de 2.023 às 10:30hs**, aguardando, desde já, determinações do D. Juízo para que seja possível o acesso ao imóvel e assim, dar continuidade aos trabalhos a que foi designada.

N. Termos
P. Deferimento

Sorocaba, 14 de Setembro de 2.023.

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA
Engenheira Civil e Perita Judicial
CREA-SP n.º 5060761462/D
Membro Titular do IBAPE N. 1969

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Resid. Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2023 às 14:45 , sob o número WSCB23703997761
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código AYC4gaiw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO: Em 31 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
2017/001893

Juiz de Direito: José Elias Themer

Vistos.

Fls. 299/300: ciência às partes sobre o reagendamento da perícia no imóvel para o dia 08 de novembro de 2023 às 10:30 horas.

O executado está representado no processo.

Fica intimado a liberar o acesso da perita Ana Carolina Guitti Videira ao imóvel.

Intime-se.

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 31/10/2023 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código RCr7aksa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0901/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 299/300: ciência às partes sobre o reagendamento da perícia no imóvel para o dia 08 de novembro de 2023 às 10:30 horas. O executado está representado no processo. Fica intimado a liberar o acesso da perita Ana Carolina Guitti Videira ao imóvel. Intime-se."

Sorocaba, 31 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/10/2023 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código GAeu4GRS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0901/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2023. Considera-se a data de publicação em 06/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 299/300: ciência às partes sobre o reagendamento da perícia no imóvel para o dia 08 de novembro de 2023 às 10:30 horas. O executado está representado no processo. Fica intimado a liberar o acesso da perita Ana Carolina Guitti Videira ao imóvel. Intime-se."

Sorocaba, 1 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2023 às 11:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 81vvpkgf.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA,, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, supracitada, que move em face de **MARCOS EDUARDO MARCELLO e outra,** por seus advogados que abaixo assinam, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Na vistoria ocorrida na data de hoje (08-11-2023), através de conversas entre este advogado subscritor e a nobre perita, **concluiu-se que seria viável a avaliação indireta do imóvel, mormente considerando que trata-se de condomínio de casas idênticas, pelo que a avaliação poderá se dar de tal forma,** valendo expor que a nobre expert tirou várias fotografias da fachada do imóbvel e das áreas comuns do condomínio, bem como considerando a situação fática, eis que:

- o imóvel encontra-se desocupado;

- não se conseguiu o contato dos executados para liberação da entrada no imóvel;

- os executados foram citados por edital, de modo que o advogado que os representa não detém contato com eles, ao que tudo indica;

- já foi realizada duas vistorias no local;

- o processo perdura desde 2017 com a constante inadimplência dos executados em relação às taxas condominiais;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELDER FERRACIOLLI ESCHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 13:45 , sob o número WSCB23704822493
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YMyTvv8z.

- trata-se de condomínio de casas idênticas, o que facilita a avaliação indireta do imóvel.

Assim, considerando o acima exposto, o exequente manifesta sua concordância com a avaliação indireta do imóvel a ser realizada pela nobre perita.

Nesses termos, pede deferimento.

Sorocaba, 08 de novembro de 2023.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902

(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VELDER FERRACIOLLI ESCHER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/11/2023 às 13:45 , sob o número WSCB23704822493
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código YMyTvv8z.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP

IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOS

Processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602
Ação: Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais
Requerente: Cond. Resid. Rocca Porena
Requerido: Marcos Eduardo Alberto Marcello

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA
Engenheira Civil - CREA-SP nº. 5060761462/D
Membro Titular do IBAPE N. 1969

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

Instruir a perícia determinada em fls. 246 dos autos da ação de "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS", que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA promove nesta D. Juízo e Cartório contra MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602, em trâmite por este D. Juízo e Cartório da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba.

O presente Laudo Técnico consiste na avaliação do imóvel objeto de penhora sobre o qual o executado possui "direitos", se tratando da unidade autônoma n. 11 do condomínio autor, por sua vez, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, neste Município de Sorocaba/SP.

1.2. CRITÉRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Para a elaboração do trabalho, procuramos nos deter somente ao campo da engenharia técnica, tendo por objetivo a análise das peças documentais contidas nos autos, bem como a vistoria "*in loco*" ao imóvel evidenciado na lide, oportunidade em que obtivemos a reportagem fotográfica que irá ilustrar as considerações abordadas neste laudo técnico.

As análises técnicas serão baseadas nas Leis e Normas Técnicas vigentes, em especial, as normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (do qual esta perita é membro titular) e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além da Lei N. 1.437 de 21 de Novembro de 1.966 que aprova o Código de Obras do Município de Sorocaba e a Lei N. 11.022, de 16 de Dezembro de 2014, a qual dispõe sobre o Plano Diretor do município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

1.3. RESUMO DOS AUTOS

O condômino executado é proprietário do imóvel matriculado sob o n. 132.487 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, sendo assim, responsável pelos pagamentos das contribuições ordinárias e extraordinárias do condomínio autor, como se depreende da convenção coletiva e/ou aprovada na assembleia geral.

Entretanto, não honrou com suas obrigações mensais, deixando de pagar as contribuições no período de 08/2016 até 07/2017.

O réu não foi encontrado e foi citado por Edital, conforme fls. 131/135 dos autos.

Às fls. 138 vê-se o ofício para nomeação de profissional para exercer as funções de Curador Especial do réu. Ele está devidamente representado nos autos pelo Dr. Alessandro Paulino, OAB 251.493, conforme fls. 141.

O réu, através de seu representante legal, ofertou embargos os quais foram julgados improcedentes.

Não tendo sucesso nas pesquisas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, foi requerida pelo Autor a penhora dos "direitos" que o executado possui sobre o imóvel objeto da dívida, para sua liquidação, sendo determinada no termo de fls. 189.

A alienante fiduciária e 3ª. interessada Caixa Econômica Federal, foi devidamente cientificada.

Tendo em vista que a avaliação do imóvel exige conhecimentos técnicos específicos, na decisão de fls. 211 dos autos foi nomeada a perita que este subscreve para a avaliação do bem.

Conforme petição de fls. 291 dos autos, a vistoria no imóvel foi agendada para o dia 30 de Agosto de 2.023.

Verificou-se, no entanto, que a publicação da perícia ocorreu somente nesta mesma data, 30 de Agosto, conforme fls. 280.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

De qualquer forma, a perita esteve no local no horário agendado e foi atendida pelo Zelador do residencial, Sr. Rogério, que informou que o referido imóvel está locado e que a inquilina não se encontrava no mesmo.

Desconhecia o contato do réu. Forneceu o contato do síndico Sr. Silvio, que por sua vez, forneceu o telefone da inquilina da Sra. Valesca, a qual se disponibilizou em reagendar uma data de acordo com a disponibilidade de seu trabalho.

Aguardados alguns dias, em 13/09 a perita tentou novo contato com a Sra. Valesca, sem sucesso.

Em novo contato com o síndico o mesmo informou que a inquilina deixou o imóvel e que não reside mais no local. Foi solicitado então o contato do proprietário e réu, mas o número obtido junto à Administradora do Condomínio não atendeu (15-99772-4134).

Assim, foi realizado via processo novo agendamento da vistoria, agora para o 08 de Novembro de 2.023.

Nos dias que antecederam à vistoria, a perita tentou contato com o representante legal do réu, o qual informou que desconhece o mesmo, já que fora nomeado seu curador, não possuindo qualquer contato.

Na data e hora agendados estiveram presentes no local o Sr. Rogério, zelador do condomínio, e o Dr. Velder Ferraciolli Escher, representante legal do autor, que informaram que o imóvel permanece desocupado e não se tem conhecimento do paradeiro do réu, não sendo possível adentrar no imóvel.

Assim, tendo em vista que o processo já perdura por mais de 6 anos com a constante inadimplência do executado, e ainda, por tratar-se de condomínio de casas iguais, sugeriu e concordou que a perícia no imóvel fosse feita de forma ***indireta***, conforme petição de fls. 304/305.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

1.4. O DOCUMENTAL ANALISADO

Para a devida compreensão do tema discutido neste feito e definição das diretrizes que irão orientar os procedimentos técnicos a serem adotados neste trabalho, submetemos o estudo dos autos, neles colhendo, sem desprezo às demais, as seguintes peças:

- **Fls. 09/48:** Convenção do Condomínio Rocca Porena;

- **Fls. 64/66:** Certidão de Matrícula N. 132.487 do 1º. Oficial de Registro de Imóveis local, referente à unidade avalianda;

- **Fls. 189:** Termo de Penhora e Depósito lavrado em 22/04/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

2. METODOLOGIA UTILIZADA

Conforme devidamente fundamentado no item anterior, a vistoria no imóvel se deu de forma ***indireta***, ou seja, foi observada e obtida a documentação fotográfica de suas vistas externas, fachadas e garagem, além da área comum do residencial, como veremos a seguir.

A avaliação do imóvel tem como base pesquisa imobiliária de elementos à venda no mesmo residencial, sendo os cálculos dos valores unitários obtidos através de análise estatística com auxílio de softwares específicos de engenharia de avaliações.

Para o trabalho desenvolvido considerou-se que os imóveis estão regularizados junto aos órgãos municipais, livres e desmembrados de quaisquer gravames e em condições ideais de comercialização instantânea.

2.1. AVALIAÇÃO DA UNIDADE

Para a avaliação da unidade, utilizaremos os critérios recomendados pela Norma de Avaliação de Bens, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, registradas no INMETRO como NBR 14.653/11 - AVALIAÇÕES DE BENS – PARTE 1: PROCEDIMENTOS GERAIS e PARTE 2: IMÓVEIS URBANOS e procedimentos e norma do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

A Norma Técnica NBR 14653-2 fixa diretrizes para a avaliação de imóveis urbanos, quanto a:
- Classifica a natureza dos imóveis, dos seus frutos e dos direitos a avaliar;
- Institui a terminologia, as convenções e as notações em trabalhos avaliatórios desta espécie;
- Define a metodologia básica aplicável às mesmas avaliações;
- Fixa os níveis de precisão das avaliações em questão;
- Estabelece os critérios a serem empregados em trabalhos avaliatórios;
- Prescreve as diretrizes para apresentação de laudos.

Esta norma é regida em todas as manifestações escritas de trabalhos que caracterizam o valor de imóveis, de seus frutos ou de direitos sobre os mesmos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

A determinação do valor de mercado do bem é de responsabilidade e da competência exclusiva dos profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Assim, de acordo com os procedimentos ditados pelas normas vigentes será aplicado o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do valor unitário da unidade através da coleta de elementos que compõem a amostra com características similares, que se localizem preferencialmente no mesmo condomínio ou em condomínios adjacentes e similares, empregando, quando necessário, tratamento técnico nos elementos divergentes.

No tratamento dos dados podem ser utilizadas várias ferramentas analíticas, adotadas em função da qualidade e da quantidade de dados e informações disponíveis.

É recomendável o **Tratamento por Fatores** em amostras homogêneas onde são observadas as condições de semelhança definidas na coleta de dados. Devem ser utilizados os elementos amostrais mais semelhantes possíveis ao avaliando, em todas as suas características, cujas diferenças perante o mesmo, para mais ou para menos, são levadas em conta.

Na homogeneização, para ajustar os dados da pesquisa à situação paradigma (avaliando), o conjunto de fatores de cada elemento amostral (Fator resultante – Fr) previstos na Norma do IBAPE deve ser aplicado na forma de somatório, após a consideração do fator oferta, conforme abaixo:

$$Fr = 1 + [(F1-1) + (F2-1) + (F3-1) \ldots + (Fn-1)]$$

Para a análise estatística de eliminação dos dados discrepantes e saneamento da amostra, será empregada a Análise pela Média, com limite de ±30 % em torno da média e intervalo de confiança de 80 % em torno do valor estimado.

Os principais fatores aplicáveis ao valor das benfeitorias são padrão construtivo e depreciação, que devem incidir apenas na parcela de capital benfeitoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

O valor das benfeitorias será formado através de índices da construção civil que possibilitam a obtenção dos custos unitários das edificações, classificadas de acordo com os diversos padrões especificados no "Estudo Edificações – Valores de Venda – 2019, publicado pelo IBAPE.

As benfeitorias são depreciadas em função dos aspectos físicos apresentados quanto à vida útil, idade aparente e estado de conservação, considerando estrutura, alvenaria, cobertura, acabamentos, instalações e esquadrias para cada uma das categorias definidas na classificação.

O percentual da depreciação é obtido através da aplicação do Foc – fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação definido a partir do K – coeficiente de Ross/Heideck, encontrados no caderno de Valores de Edificação de Imóveis Urbanos, do IBAPE, sendo:

$$\mathbf{Foc = R + \{ 1 - [0{,}5 \times (Ir + Ir^2)] \times (1 - d) \} \times (1 - R)}$$

Onde:

R = coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal, obtido na TABELA 1.

Ir = idade referencial

d = depreciação em %, obtido no Quadro A

A vida referencial e o valor residual (R) estimado para os padrões especificados neste estudo, são:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

TABELA 1

CLASSE	TIPO	PADRÃO	Idade Referencial – In (anos)	Valor Residual – R (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	1.1.1- Padrão Rústico	5	0
		1.1.2- Padrão Simples	10	0
	CASA	1.2.1- Padrão Rústico	60	20
		1.2.2- Padrão Proletário	60	20
		1.2.3- Padrão Econômico	70	20
		1.2.4- Padrão Simples	70	20
		1.2.5- Padrão Médio	70	20
		1.2.6 - Padrão Superior	70	20
		1.2.7- Padrão Fino	60	20
		1.2.8 - Padrão Luxo	60	20
	APARTAMENTO	1.3.1- Padrão Econômico	60	20
		1.3.2- Padrão Simples	60	20
		1.3.3- Padrão Médio	60	20
		1.3.4- Padrão Superior	60	20
		1.3.5- Padrão Fino	50	20
		1.3.6- Padrão Luxo	50	20
COMERCIAL, SERVIÇO E INDUSTRIAL	ESCRITÓRIO	2.1.1- Padrão Econômico	70	20
		2.1.2- Padrão Simples	70	20
		2.1.3- Padrão Médio	60	20
		2.1.4- Padrão Superior	60	20
		2.1.5- Padrão Fino	50	20
		2.1.6- Padrão Luxo	50	20
	GALPÃO	2.2.1- Padrão Econômico	60	20
		2.2.2- Padrão Simples	60	20
		2.2.3- Padrão Médio	80	20
		2.2.4- Padrão Superior	80	20
ESPECIAL	COBERTURA	3.1.1- Padrão Simples	20	10
		3.1.2- Padrão Médio	20	10
		3.1.3- Padrão Superior	30	10

QUADRO A

Ref.	Estado da Edificação	Depreciação (%)	Características
A	Nova	0,00	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente sinais de desgaste natural de pintura externa.
B	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou com reforma geral ou substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor sua aparência.
C	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral ou substancial entre dois a cinco anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e/ou pintura externa e interna.
D	Entre regular e necessitando de reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral ou substancial entre dois a cinco anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparos de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura externa e interna.
E	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura externa e interna após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.
F	Necessitando de reparos simples a importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura externa e interna após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas de cobertura.
G	Necessitando de reparos importantes	52,60	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura externa e interna, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante substituição de peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.
H	Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor	75,20	Edificação cujo estado geral com estabilização e/ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado.
I	Edificação sem valor	100,00	Edificação em estado de ruína.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

2.2. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Além dos métodos de avaliação, a norma dita ainda a especificação das avaliações que está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações (grau de fundamentação), como com o mercado e as informações que dele possam ser extraídas (grau de precisão).

O Grau de Fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores deve estar conforme indicado na Tabela 3:

Tab. 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

		Grau		
item	**Descrição**	**III**	**II**	**I**
1	caracterização do imóvel avaliando	completa quanto a todos os fatores analisados	completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	adoção de situação paradigma
2	quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	identificação dos dados de mercado	apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo autor do laudo	apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50[a]

(a) No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

O enquadramento do laudo segundo seu Grau de Fundamentação tem relação com o empenho do profissional e define-se segundo a soma dos pontos em função das informações apresentadas no trabalho, seguindo o constante na Tabela 4 do item 9.2 da NBR 14.653/11, Parte 2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Tabela 4 – Classificação dos laudos quanto à fundamentação

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios no grau correspondente	2 e 4 no Grau III, com demais no mínimo no Grau II	2 e 4, no mínimo no grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no grau I

O Grau de Precisão, de acordo com a Tabela 5, depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada.

Tabela 5 – Grau de precisão da estimativa

Descrição	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

3. DILIGÊNCIA

Conforme demonstrado anteriormente, a diligência para vistoria ao imóvel foi realizada no dia 08 de Novembro de 2.023, sendo esta perita acompanhada pelo zelador do condomínio Sr. Rogério e pelo Dr. Velder Ferraciolli Escher, representante legal do autor.

Tendo em vista que o acesso ao interior do imóvel não foi possível, a vistoria ocorreu de forma ***indireta***, oportunidade em que se obteve o relatório fotográfico de suas condições externas e da área comum do residencial, além de observadas as demais casas, ilustrando o relato das constatações demonstradas a seguir.

3.1. LOCALIZAÇÃO

O "Condomínio Residencial Rocca Porena", onde a unidade avalianda está inserida, localiza-se na Rua Pedro José Senger n. 1746, neste Município de Sorocaba/SP, como mostra a imagem seguinte extraída do site ***www.earth.google.com***.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Trata-se de região situada na Zona Leste do município, nas imediações da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), importante corredor da cidade que dá acesso direto a diversos bairros adjacentes.

Por se tratar de uma região totalmente urbanizada e predominantemente residencial, é dotada de melhoramentos públicos como iluminação pública, energia elétrica domiciliar, água potável, esgoto canalizado, telefone, internet, coleta de resíduos sólidos, arborização e transporte coletivo.

O sistema viário da região se encontra pavimentado por asfalto e apresenta também calçada, guias e sarjetas para coleta de águas pluviais.

As imagens seguintes mostram vistas gerais da fachada do condomínio e suas adjacências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

3.2. O RESIDENCIAL

O "Residencial Rocca Porena" é um empreendimento de padrão médio, composto de 34 (*trinta e quatro*) unidades assobradadas, tendo sido entregue nos idos de 2.008, conforme instituição do condomínio (Convenção de fls. 09/48).

As casas possuem plantas iguais e abrangem salas de estar e jantar, lavabo, cozinha americana, área de serviço, wc social, 3 dormitórios, sendo uma suíte e quintal com churrasqueira, perfazendo uma área útil aproximada de 75,00m^2, cabendo-lhes o direito a guarda e/ou estacionamento de 1 veículo na porção frontal da unidade. Constatou-se, no entanto, que em geral, os proprietários das unidades edificaram coberturas para 2 vagas nesses locais.

A infraestrutura das áreas de lazer e comum do condomínio conta com portaria 24hrs, playground, piscina adulto e infantil, bicicletário, espaço gourmet, quadra poliesportiva e Espaço Pet.

A imagem de satélite a seguir mostra a situação do residencial.

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

As imagens seguintes mostram vistas gerais do interior do residencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

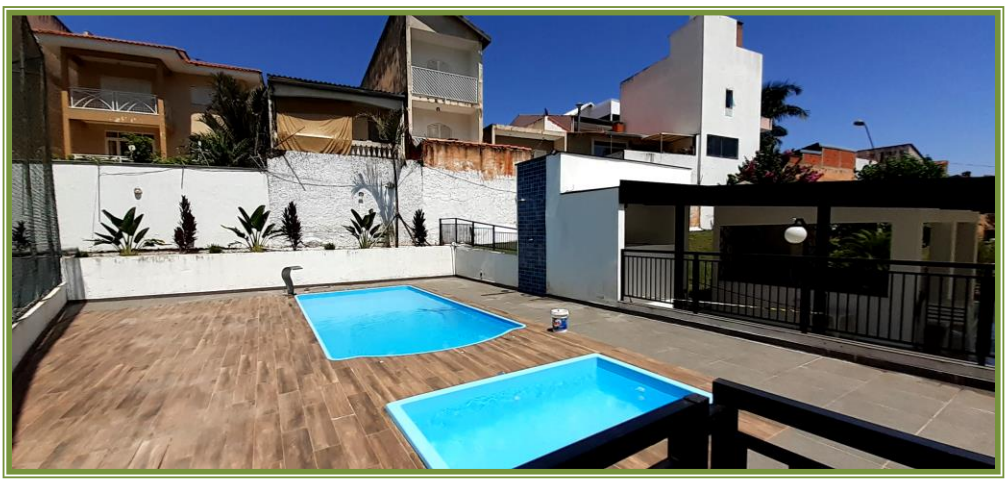

3.3. A UNIDADE AVALIANDA

A unidade em análise é identificada pela casa 11 e encontra-se devidamente registrada no 1º. Oficial de Registro de Imóveis sob a Matrícula N. 132.487, acostada à fls. 64/66 dos autos.

Conforme descrito no título perfaz uma área privativa construída de 73,7313m², além de uma área de uso comum de 1,907868m² totalizando a área construída de 75,639168m².

Como mencionado anteriormente a vistoria abrangeu somente as condições da fachada e da frente da casa, podendo-se observar que a mesma apresenta pintura degradada, com fissuras e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

manchas de umidade, bolor e mofo, indicando ausência de manutenção preventiva, além de instalações elétricas improvisadas e aparentes. Diferentemente de grande parte das outras residências, a mesma não possui a cobertura de veículos na porção frontal.

As características externas observadas nos permitem deduzir e atribuir as possíveis condições gerais dos cômodos internos na avaliação.

As imagens seguintes mostram vistas gerais da unidade avalianda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

4. AVALIAÇÃO

4.1. ANÁLISE DE MERCADO

A região onde situa-se a unidade avalianda está inserida no perímetro urbanizado da cidade de Sorocaba, em ZR2 – Zona Residencial 2 (hachura *laranja*), conforme figura abaixo, obtida do Mapa de Zoneamento do Município de Sorocaba, caracterizadas pela coexistência de edificações térreas e verticalizadas, comércio e serviços diversificados e indústrias de portes variados, as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo devem: I - estimular o uso residencial de média densidade; II - permitir usos não residenciais, desde que causem poucos incômodos para a população residente; III - fixar índices urbanísticos que permitam a adoção de padrões variados de edificações com soluções térreas ou verticalizadas.

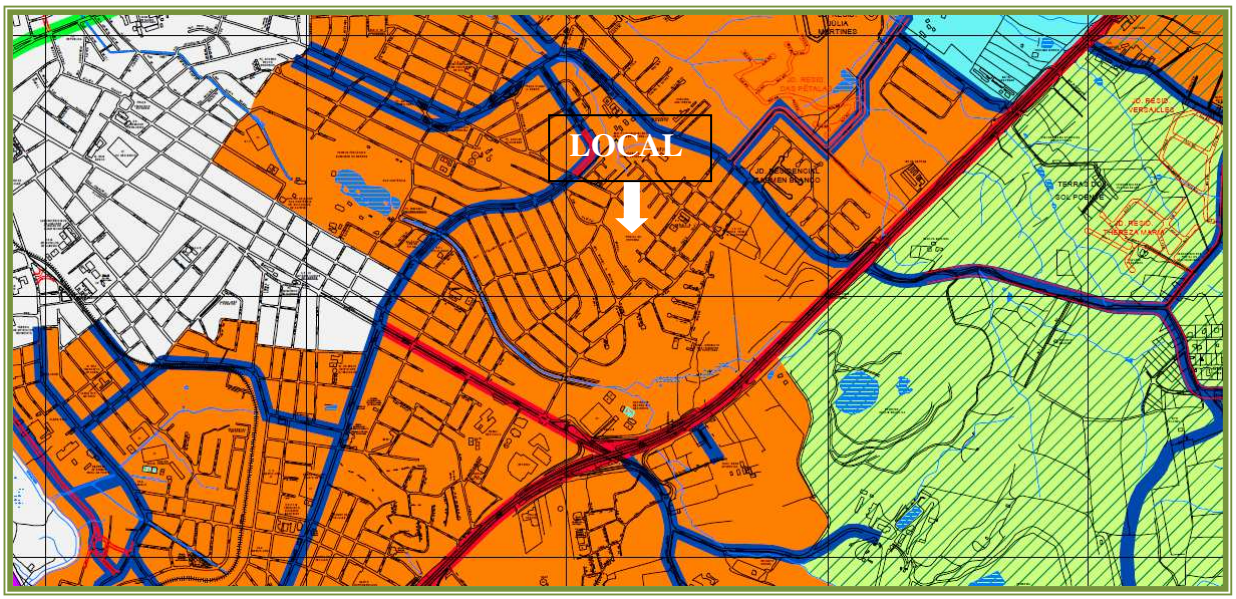

Face a situação privilegiada do imóvel no perímetro urbano do município de Sorocaba, a região onde o mesmo está inserido apresenta características que despertam razoável interesse ao mercado imobiliário local.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

4.2. VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

Para o embasamento técnico do cálculo do valor de mercado do imóvel, a perícia obteve uma amostra constituída de 04 (*quatro*) elementos válidos, caracterizados por unidades à venda no mesmo residencial do avaliando (Rocca Porena), tornando desnecessário, neste caso, a aplicação do Índice Fiscal.

A amostra proporcionou aferição do valor unitário básico homogeneizado para a construção, empregando o tratamento por fatores e posteriormente a análise estatística, seguindo as prescrições normativas determinadas pela NBR 14.653/11.

Os valores unitários calculados para os elementos constituintes do espaço amostral pesquisado foram homogeneizados com o emprego do tratamento por fatores, aplicando-se o "Fator Padrão" para adequar os diferentes padrões construtivos e o "Fator Foc" para adequar os estados de conservação e obsoletismo.

Nas avaliações de unidades iguais em condomínios, em geral, a variação dos valores de oferta se dá, especialmente, pela qualidade dos revestimentos, existência de mobiliários (móveis sob medida) e coberturas de garagem, e para adequar essas características adotamos os seguintes fatores:

- "Fator Acabamento" de acordo com os seguintes percentuais:

Fator 1,00 = acabamentos novos e com móveis planejados em todos os cômodos
Fator 0,95 = acabamentos novos e/ou móveis planejados em alguns cômodos
Fator 0,90= acabamentos originais e sem móveis planejados.

- "Fator garagem" de acordo com os seguintes percentuais:

Fator 1,00 = para unidades com cobertura de garagem
Fator 0,95 = para unidades sem cobertura de garagem

Posteriormente, procedemos à análise estatística através da Análise pela Média com limite de ±30 % em torno da média, resultando no "Valor Unitário" e assim, o cálculo do valor de mercado do imóvel através do produto do valor médio calculado para a amostra pesquisada e a área útil total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

da unidade.

AVALIANDO	
Área (m2):	75
Idade:	15
Padrão: casa médio	2,154
Valor Residual:	20%
Vida Referencial:	70
Idade Referencial:	21%
Depreciação (d):	18,10
Foc:	0,7700
Fator Acabamento:	1,00
Fator cobert. garagem:	0,95

Homogeneização:

	Elementos	Local	Valor de Oferta (V_o)	Fator Oferta (F_o)	Valor de Venda (Vv)	Área Útil (A_u) [m²]	Índice Padrão (I_p)	Padrão Ajustado (P_{aj})	Idade Aparente (I_a) [anos]
1	Elemento 01	Cond. Rocca Porena	R$ 450.500,00	0,90	R$ 405.450,00	75,00	2,154	1,0000	15
2	Elemento 02	Cond. Rocca Porena	R$ 400.000,00	0,90	R$ 360.000,00	75,00	2,154	1,0000	15
3	Elemento 03	Cond. Rocca Porena	R$ 425.000,00	0,90	R$ 382.500,00	75,00	2,154	1,0000	15
4	Elemento 04	Cond. Rocca Porena	R$ 500.000,00	0,90	R$ 450.000,00	75,00	2,154	1,0000	15

	Elementos	Valor Residual (R)	Vida Referencial (V_r)	Idade Referencial (I_r)	Depreciação (d)	Foc Amostra (F_{am})	Foc Ajustado (F_{aj})	Fator Acabam. (Fa)	Fa Ajustado (Fa_{aj})
1	Elemento 01	20%	70	21%	8,09	0,8396	0,9171	0,95	1,0526
2	Elemento 02	20%	70	21%	8,09	0,8396	0,9171	0,90	1,1111
3	Elemento 03	20%	70	21%	8,09	0,8396	0,9171	0,95	1,0526
4	Elemento 04	20%	70	21%	2,52	0,8784	0,8766	1,00	1,0000

	Elementos	Fator Garagem (Fg)	Fg Ajustado (Fa_{aj})	Fator Resultante (F_r)	Valor Unitário (V_u)
1	Elemento 01	1,00	0,9500	0,9197	R$ 4.972,09
2	Elemento 02	1,00	0,9500	0,9782	R$ 4.695,43
3	Elemento 03	1,00	0,9500	0,9197	R$ 4.690,65
4	Elemento 04	1,00	0,9500	0,8266	R$ 4.959,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

entre 0,8 e 1,25		
grau fund I		
Média [R$/m²]	*R$*	*4.829,43*
Limite Inferior (-30%)	*R$*	*3.380,60*
Limite Superior (+30%)	*R$*	*6.278,26*
Média Saneada [R$/m²]	*R$*	*4.829,43*
desvio padrao	R$	157,59
Vu [R$/m²]	***R$***	***4.829,43***

Assim, o valor de mercado do imóvel será obtido da multiplicação do valor unitário homogeneizado pela área útil do apartamento indicada no título, conforme abaixo:

- Valor Unitário Básico (Vut): R$ 4.829,43/m²
- Área útil do apartamento (Au): 75,639168 m²

$$Vt = Vut \times Au$$

V_i = R$ 365.294,07

Portanto, o valor de mercado para o imóvel avaliando nesta praça de Sorocaba, perfaz o total aproximado de **R$ 365.000,00** (*Trezentos e sessenta e cinco mil reais*), obtido sob Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão II, segundo a NBR 14.653/11 para o mês de Novembro de 2.023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

5. CONCLUSÃO

Em atendimento à determinação do D. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, o presente Laudo Técnico consiste na avaliação do imóvel objeto de penhora sobre o qual o executado possui "direitos", se tratando da unidade autônoma n. 11 do condomínio autor, por sua vez, situado na Rua Pedro José Senger n. 1746, neste Município de Sorocaba/SP.

O trabalho pericial baseou-se nos procedimentos e especificações prescritos pela Norma Brasileira NBR 14653/11, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e Norma de Avaliações recomendada pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O desenvolvimento dos trabalhos avaliatórios compreendeu a vistoria "*in loco*" para constatação das características do imóvel avaliando, análise de mercado da região, pesquisa imobiliária compondo as amostragens apresentadas no Anexo e elaboração das avaliações.

O valor de mercado para o imóvel avaliando nesta praça de Sorocaba, perfaz o total aproximado de **R$ 365.000,00** (*Trezentos e sessenta e cinco mil reais*), obtido sob Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão II, segundo a NBR 14.653/11 para o mês de Novembro de 2.023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

6. ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico é constituído por **26** (*vinte e seis*) páginas impressas e ilustradas somente em seus anversos, estando todas rubricadas e enumeradas, encerrando-se por esta última, que é devidamente datada e assinada e seus anexos.

Sorocaba, 18 de Novembro de 2.023.

Engª. Ana Carolina G. Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial
CREA 5060761462/D
Membro Titular do IBAPE N. 1969

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

ANEXO

Elementos de pesquisa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Elemento 1

Tipo de imóvel: Casa – Residencial Rocca Porena
Área Útil: 75,00 m²
Cobertura de garagem: sim
Valor: R$ 450.500,00
Site: EXATA
https://exataimobiliaria.com.br/imovel/venda/casas/sorocaba/vila-haro-rocca-porena/989

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Elemento 2

Tipo de imóvel: Casa – Residencial Rocca Porena
Área Útil: 75,00 m²
Cobertura de garagem: sim
Valor: R$ 400.000,00
Site: ADMINISTTRA
https://administtraimoveis.com.br/imovel/1394246-casa-a-venda-cond-rocca-porena-sorocaba-sp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Elemento 3

Tipo de imóvel: Casa – Residencial Rocca Porena
Área Útil: 75,00 m²
Cobertura de garagem: sim
Valor: R$ 425.000,00
Site: AE PATRIMONIO
https://aepatrimonio.com.br/imovel/78426/casa-em-condominio-3-quartos-rocca-porena-haro-sorocaba/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

Elemento 4

Tipo de imóvel: Casa – Residencial Rocca Porena
Área Útil: 75,00 m²
Cobertura de garagem: sim
Valor: R$ 500.000,00
Site: AE PATRIMONIO
https://aepatrimonio.com.br/imovel/87403/casa-em-condominio-2-quartos-rocca-porena-haro-sorocaba/

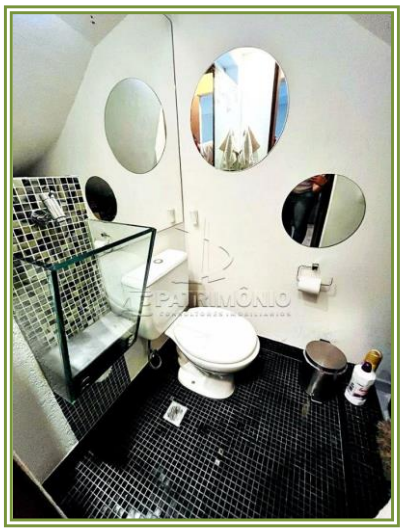

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:21 , sob o número WSCB23704965502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código A2fyxp0Y.

Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

Processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602

ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA, engenheira civil, registrada sob nº. 5060761462/D no CREA-SP, perita nomeada nos autos da ação de "EXECUÇÃO – DESPESAS CONDOMINIAIS", que COND. RESID. ROCCA PORENA promove contra MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO neste D. Juízo e Cartório, processo nº. 1029711-80.2017.8.26.0602, após ter procedido aos estudos necessários e entrega do Laudo Pericial, vem respeitosamente requerer de V. Exa. que determine o levantamento dos honorários periciais depositados conforme comprovantes de **fls. 281/282** dos autos, no valor de **R$ 3.000,00** (*três mil reais*), conforme MLE em anexo.

N. Termos
P. Deferimento

Sorocaba, 18 de Novembro de 2.023.

Engª. Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
Engenheira Civil e Perita Judicial
CREA 5060761462/D

R. Dr. Antonio Vial, 320 – Residencial Chácara Ondina – Sorocaba/SP – CEP: 18017-410
Fone: (15) 99118-8773 cacavideira@hotmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:22 , sob o número WSCB23704965510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código m8r6K3tv.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: **1029711-80.2017.8.26.0602**

Nome do beneficiário do levantamento: Ana Carolina Guitti Videira de Almeida

CPF/CNPJ: 249.349.948-40

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

(X) Terceiro (Perita)

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: FLS. 281/282

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 3.000,00

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **Ana Carolina Guitti Videira de Almeida**

CPF/CNPJ do titular da conta: **249.349.948-40**

Banco: **Banco do Brasil** Código do Banco: **001**

Agência: **5557-3**

Conta nº: **7250-8** Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA GUITTI VIDEIRA DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2023 às 18:22 , sob o número WSCB23704965510
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código dCFgKr7q.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __ VARA DA COMARCA DE SOROCABA, SÃO PAULO

Processo de origem nº 1029711-80.2017.8.26.0602

Embargantes: VALESKA BASTOS

Embargado: Condominio Residencial Rocca Porena

EMBARGOS DE TERCEIRO C/C PEDIDO LIMINAR

PARA DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA

(DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA)

VALESKA BASTOS, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 197.401.428-26, residente e domiciliada na Rua Pedro José Senger, nº1746, na cidade de Sorocaba, CEP 18.015-000, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio do advogado subscrito, ajuizar **EMBARGOS DE TERCEIRO** em face de CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.066/0111-63, com endereço nesta cidade na Rua Pedro José Senger nº 1746 – Vila Haro, neste ato representada por seu síndico RAFAEL SANTOS SOUZA**,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico**,** portador da cédula de identidade n.º 29.608.373-2, inscrito no C.P.F. sob n.º 294.355.618-10,, atrelando-os à penhora de imóvel efetuada na ação ordinária de execução de título extrajudicial, de nº 1029711-80.2017.8.26.0602, em curso na 7ª Vara dessa Comarca, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. SINOPSE FÁTICA PROCESSUAL

Trata-se de ação ordinária de execução de título extrajudicial proposta, ainda em 2017, por **CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA**, em desfavor de Marcos Eduardo Alberto Marcello, no valor de R$ R$ 3.684,69. Ao longo do percurso processual, verifica-se decisão interlocutória de fl. 189, proferida no dia 22/04/2021, que, em atendimento a requerimentos do exequente (fl. 185), tratou de deferir a realização de penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 132.487 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba / SP (fl. 64/66), situado na Endereço Rua Pedro José Senger, nº1746, dando, assim, sequência aos trâmites constritivos de interesse do credor, ora embargado, conforme demonstram os respectivos auto de penhora e depósito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

Ocorre, ínclito (a) julgador (a), que, tal imóvel estava alugado para a Embargante VALESKA BASTOS, desde 02/08/2016 e no dia 26 de Julho de 2023 a mesma deixou o imóvel para reformas e poder voltar a mora nele e adquirir ele legalmente, pois o contrato de compra e venda ainda não pôde ser efetuado face ao estado prisional do proprietário. Súmula 84 do STJ.

Tal aluguel se deu de forma tácita e amigável, sem contrato, diretamente com o proprietário **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO.**

Ocorre que Marcos, dizem que, está preso, e portanto sem condições de saber deste processo e dos problemas e consequências que tal demanda irá causar.

Dessa forma, na qualidade de terceira de boa-fé, VALESKA BASTOS, vem propor a presente demanda.

II. DA TEMPESTIVIDADE

O art. 675, do Código de Processo Civil, dispõe que os embargos de terceiro "podem ser opostos a qualquer tempo no processo de conhecimento enquanto não transitada em julgado a sentença e, no cumprimento de sentença ou no processo de execução, até 5 (cinco) dias depois da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação, mas sempre antes da assinatura da respectiva carta".

No caso sub examine , conjura-se decisão interlocutória de penhora de bem imóvel, sendo inequívoco, por enquanto, que não há que se falar na ocorrência de adjudicação, alienação ou arrematação, pelo que se encontra em curso o prazo para a oposição dos competentes embargos de terceiro, sendo estes, pois, devidamente tempestivos.

III. PREFACIALMENTE

Da legitimidade e do cabimento dos embargos de terceiro.

Da Súmula nº 84, do STJ.

Do art. 674, do Código de Processo Civil.

Nos dizeres de MARCATO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

> "Pode suceder, também, que um terceiro, sem qualquer responsabilidade pelo cumprimento da obrigação e totalmente estranho ao processo, veja nele envolvido um bem ou direito seu, hipótese em que a lei lhe confere, para salvaguarda daqueles, o remédio jurídico denominado embargos de terceiro, 'são ação especial, destinada a excluir bens de terceiro que estão sendo, ilegitimamente, objeto de ações e consequências alheias". (sublinhamos)

Por sua vez, o art. 674, do Código de Processo Civil, trata da legitimidade para oposição dos embargos de terceiro, assim estabelecendo em seu normativo legal:

"Art. 674. Quem, não sendo parte no processo, sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constritivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

§ 1o Os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor ." (destacamos)

Para que não haja mais dúvidas quanto ao cabimento dos embargos de terceiro, colacionam-se abaixo alguns precedentes advindos dos Tribunais pátrios.

> EMBARGOS DE TERCEIRO. LEGITIMIDADE ATIVA. CONTRATO NÃO LEVADO A REGISTRO. POSSUIDOR DE BOA-FÉ. CARÊNCIA DE AÇÃO. AFASTAMENTO DE PRELIMINAR. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. RECURSO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Os embargos de terceiro constituem o procedimento adequado a quem não sendo parte no processo sofre turbação/esbulho na posse de seus bens por ato de constrição judicial, logo a legitimidade ativa está condicionada ao embargante não ser parte no processo em que ocorrera a constrição judicial . O contrato particular de compra e venda, ainda que não levado ao registro de imóveis,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

autoriza o manejo de embargos de terceiro, segundo a Súmula 84 do STJ, quando consigna a possibilidade do terceiro oferecer embargos destinados ao desfazimento ou inibição do ato constritivo incidente sobre bem em relação ao qual tem a posse . A concessão do benefício da gratuidade judiciária nos autos da execução se estende aos embargos de terceiro, sendo desnecessário novo pedido, devendo a sentença aplicar a suspensão do pagamento da sucumbência conforme previsão legal. (TJ-RO. Apelação 0024963-95.2014.8.22.0001. Recurso de Ofício 0024963-95.2014.8.22.0001. Relator: Juiz NomeAugusto Teles de Negreiros. Publicado no Diário Oficial em 27/07/2017)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA REJEITADA. ALEGAÇÃO DE POSSE. CESSÃO DE DIREITOS. SÚMULA 84 DO STJ. POSSUIDOR DE BOA-FÉ. AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA CESSÃO DE DIREITOS À MARGEM DA MATRÍCULA DO IMÓVEL. NEGÓCIO JURÍDICO VÁLIDO. (...). 1. Nos termos do art. 674, § 1º, do CPC, o possuidor e o detentor de direitos obrigacionais possuem legitimidade ativa para opor embargos de terceiro. 2. Admite-se oposição de embargos de terceiro com base em cessão de direitos possessórios desprovida de registro público, nos termos da Súmula 84 do STJ. (...) 6. Apelação conhecida, mas não provida. Preliminar rejeitada. Unânime. (TJ-DF.

EMBARGOS DE TERCEIRO. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUSPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO E DE ILEGITIMIDADE ATIVA. REJEIÇÃO. SÚMULA 84 DO STJ . BOA- FÉ DA ADQUIRENTE. OCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Apelação 4532303-PE. Relator Stênio Nomede Sousa Neiva Coelho. Julgado em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

29/08/2017. 6a Câmara Cível. Publicado em 15/09/2017)

Restando claro o cabimento dos embargos de terceiro para tratar da presente matéria, bem como a legitimidade do embargante para ajuizar a presente ação, passa-se ao mérito, o qual, certamente, levará à total procedência do pleito autoral.

IV. DO MÉRITO

Do negócio jurídico entre o embargante e o proprietário anterior à ordem de constrição deste juízo.

Da inexistência de fraude contra credores.

Da boa-fé do adquirente (Súmula nº. 375, do STJ).

Conforme narrado acima, o embargante foi vítima de constrição judicial irregular, vez que atingido diretamente por decisão com ordem de penhora exarada por esse juízo, posto ter esta recaído sobre imóvel adquirido por si, via contrato não formal,mas verbal, de compra e venda firmado no dia 13/01/2021, assim como fora efetuado o aluguel, prova disso são os comprovantes de endereço da embargante, demonstrando que alugava tal imóvel com pretensão de compra.

Sem outra opção, por evidente, a parte embargante socorre-se, agora, ao Judiciário, de modo imediato à tomada de ciência do atual retrato fático que envolve bem que é seu por direito, buscando aclarar a situação e, com base na composição legal, rogar pela baixa/desconstituição de qualquer restrição advinda da decisão interlocutória que deferiu a penhora nos autos de ação de execução de título extrajudicial a qual esta ação encontra-se obrigatoriamente atrelada, haja vista inexistir uma só fagulha que possa comprometer a boa-fé aqui exposta e fartamente comprovada.

Nesse diapasão, exsurge o enunciado sumular de nº 375, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que põe fim a divagações sobre a espécie, haja vista sua clareza e objetividade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

Súmula 375/STJ - O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente.

É de se concluir, portanto, que, na época, tendo a parte embargante averiguado a ausência de qualquer anotação (ou algo que o valha) perante certidão de matrícula atualizada do imóvel ora penhorado - cujo dever era do credor em fazer constar, caso houvesse -, e, com base nisto, dado continuidade ao ato negocial, sobre este não é possível sequer cogitar conduta que vá além da mais lídima boa-fé. Tudo isto, somado às situações fáticas apresentadas anteriormente - e, notoriamente, pelo uso da mínima lógica -, devem fazer com que estes embargos de terceiro sejam julgados totalmente procedentes, com comando expresso para desconstituição/baixa da ordem de constrição anteriormente lançada ao imóvel objeto de matrícula nº 132.487 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba / SP (fl. 64/66).

A conjectura jurídica que se expõe há muito já vinha sendo construída pelos Tribunais Excepcionais, tanto é que, em voto emblemático do saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI, ainda em 2004 - cinco anos antes da edição da Súmula nº. 375, do STJ -, quando pertencente à Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, assim julgou:

> PROCESSO CIVIL. ALIENAÇÃO DE BEM PENHORADO. CPC, ART. 659, § 4º, COM A REDAÇÃO DA LEI 8.953/94. EFEITOS DO REGISTRO DA PENHORA. 1. Sem o registro da penhora não se podia, mesmo antes da vigência da Lei 8.953/94, afirmar, desde logo, a má-fé do adquirente do imóvel penhorado. Com o advento do § 4º do art. 659 do CPC (redação dada pela Lei nº 8.953/94), nada de substancial se operou a respeito. (...). 3. Em qualquer caso, impõe-se resguardar a situação do adquirente de boa-fé. Para tanto, é importante considerar que a penhora, o sequestro e o arresto são medidas que importam, em regra, a retirada do bem da posse de seu proprietário. (...). A mesma presunção milita em favor de quem adquire bem imóvel, de proprietário solvente, se nenhum ônus ou constrição judicial estiver anotado no registro imobiliário, presunção que, com maior razão, se estende aos posteriores adquirentes, se houver alienações sucessivas. É presunção juris tantum, cabendo ao credor o ônus de desfazê-la. O registro, porém, faz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

> publicidade erga omnes da constrição judicial, de modo que, a partir dele, serão ineficazes, perante a execução, todas as posteriores onerações ou alienações do imóvel, inclusive as sucessivas . 4. Recurso especial desprovido. (REsp 494.545/RS. Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI. 1a TURMA. Julgado em 14/09/2004. DJ 27/09/2004, p. 214).

Ato contínuo, apesar de já restar escancarada a posição do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o caso em tablado - tanto que editou súmula neste sentido - vale trazer à baila alguns precedentes recentes que apresentam, em seu bojo, julgamento de situação idêntica à vertente. Senão vejamos:

> APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO 1. COMPRA E VENDA DE IMÓVEL SEM REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA NA MATRÍCULA - BENS ADQUIRIDOS ANTES DA ORDEM DE PENHORA -
>
> AUSÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS - EMBARGANTES QUE NÃO TIVERAM CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO - AUSÊNCIA DE REGISTRO DO INSTRUMENTO PARTICULAR - PROVIDÊNCIA QUE NÃO OBSTA A OPOSIÇÃO. DE EMBARGOS DE TERCEIRO PARA LIVRAR O IMÓVEL DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL - SÚMULAS 84 E 375 DO STJ . APELAÇÃO 2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - (...). RECURSOS NÃO PROVIDOS. (TJ-PR. Apelação (00)00000-0000. Relator Mario Nini Azzolini. Julgado em 31/08/2016. 11a Câmara Cível. DJ nº 1897 05/10/2016).

> AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS DE TERCEIRO - ALEGAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ADQUIRIDO NÃO TINHA PENHORA REGISTRADA - BOA-FÉ RECONHECIDA PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS - ACÓRDÃO QUE MANTEVE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS - DECISÃO QUE NEGOU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

> SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. INSURGÊNCIA DO EXEQUENTE-EMBARGADO. 1. De acordo com o enunciado nº 375 da Súmula do STJ, 'o reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente'. 2. No caso, as instâncias ordinárias reconheceram expressamente a boa-fé da embargante, pois 'à época em que a embargada requereu o reconhecimento da fraude à execução não constava qualquer restrição no registro imobiliário' . (...). 4. Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp (00)00000-0000/SP. Rel. Ministro MARCO BUZZI. 4a TURMA. Julgado em 24/06/2014. DJe 01/08/2014).

V. DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

A tutela de urgência é fundada na probabilidade do direito pleiteado por quem a requer e o perigo da demora, consubstanciado no perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme o § 2º do art. 300 do CPC, podendo ser concedida liminarmente.

> Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
>
> (...)
>
> § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

A boa-fé e a verossimilhança das alegações aqui expostas encontram respaldo direito em entendimentos sumulares do STJ já delineados supra (nºs 84 e 375), sobre os quais, pela economia processual, abstém-se a parte embargada de novamente fundamentar.

Por seu turno, o risco de dano é evidente, pois, com a sequência das medidas constritivas sobre o imóvel, a parte embargante corre o risco de, em última medida, ver-se destituída da posse que exerce e, mais à frente, da própria propriedade recebida em pagamento, seja por intermédio de hasta pública a ser deferida, seja por alienação em favor do próprio autor, com abatimento da dívida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

executada, o que só viria a renovar e agravar ainda mais o cenário fático-processual exposto à Vossa Excelência.

Por outro lado, pugna-se que o ínclito (a) julgador (a) atente para o fato de que a medida é plenamente reversível , não havendo prejuízo na retomada do status quo quando do julgamento do mérito destes embargos. O contrário, indiscutivelmente, não é possível - o que só demonstra a pertinência do pedido liminar.

Ademais, noticiam os autos da ação executória (fl. 34) que os executados possuem outro imóvel , registrado sob a matrícula nº 132.487 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba / SP (fl. 64/66), aparentemente livre e desembaraçado, sobre o qual poderá recair a constrição para garantir o pagamento da dívida com o ora embargado, o que, ressalte-se, foi por ele requerido em várias manifestações.

Por arremate, ponderando os direitos postos no litígio, reconhece-se que o retardamento do feito executivo especificamente neste ponto (penhora do imóvel de matrícula nº 132.487 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba / SP (fl. 64/66), com o fito de analisar as questões veiculadas nos embargos de terceiro, é medida menos gravosa do que o eventual prosseguimento e realização de atos constritivos sobre bem de posse de terceiro (aqui, embargante), que, sem decisão liminar neste sentido, não teria qualquer justificativa para não ocorrer.

Nesse sentido assenta-se a jurisprudência pátria.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DE TERCEIRO - Insurgência em face de decisão que indeferiu a desconstituição da ordem de constrição emanada nos autos da execução sobre o imóvel de matrícula nº 26.463 - Cabimento do inconformismo - Incabível a constrição judicial de bem que não integra o patrimônio do devedor, em razão de alienação, ainda que desprovida de registro e a alienação do bem em data anterior à distribuição da ação executória - Presente o requisito da prova suficiente de posse dos embargantes, em sede de cognição sumária, a justificar a concessão da tutela de que trata o art. 678, do CPC, para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

suspender a execução e mantê-los na posse do imóvel - Hipótese de reforma da decisão recorrida - Recurso provido. (TJ-SP 2049936-33.2018.8.26.0000. Relator: Jacob Valente. Julgado em 28/05/2018. 12a Câmara de Direito Privado. Publicado em 28/05/2018).

Ante o exposto, em prol do poder geral de cautela, REQUER-SE o deferimento da TUTELA DE URGÊNCIA para que haja a imediata suspensão dos atos executivos no processo de nº. 1029711-80.2017.8.26.0602, em trâmite neste juízo, especificamente no que se refere às constrições advindas de penhora sobre imóvel adquirido pelo embargante, de registro 132.487 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba / SP (fl. 64/66), situado na Endereço Rua Pedro José Senger, nº1746, mantendo o embargante na posse plena do bem até ulterior julgamento desta demanda.

VI. DO PEDIDO

Ex positis , requer-se que se digne Vossa Excelência a:

a) DEFERIR a tutela antecipada, suspendendo os atos executivos/constritivos no processo de nº 1029711-80.2017.8.26.0602, em trâmite neste juízo, especificamente no que se refere às constrições advindas de penhora sobre imóvel adquirido pelo embargante, mantendo o embargante na plena posse do bem até ulterior julgamento desta demanda;

b) Uma vez deferida a tutela antecipada de urgência, roga-se pela imediata confecção e expedição de ofício endereçado ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, dando-lhe ciência do conteúdo da decisão liminar e, por isto, determinando a abstenção de anotações e ou qualquer medida de ordem constritiva sobre o bem imóvel em discussão;

c) CITAR o embargado na pessoa de seus procuradores nos autos da ação principal (fl. 06), nos termos do § 3º do art. 677 do Código de Processo Civil, para, querendo, contestar os presentes embargos, sob pena de lhe recaírem os efeitos da revelia, conforme art. 679, do CPC;

d) Ao final, CONFIRMAR a tutela provisória concedida ou, na hipótese de não ter sido concedida, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE os embargos de terceiro ora opostos, desconstituindo a restrição recaída indevidamente sobre o imóvel descrito objeto desta lide;

e) Uma vez provida esta ação, roga-se pela imediata confecção e expedição de ofício ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba, dando-lhe ciência do conteúdo sentencial e, por isto, determinando a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

baixa/desconstituição definitiva de penhora porventura constante na certidão de matrícula e que detenha relação com a presente demanda;

f) Condenar aos ônus de sucumbência aqueles que porventura se anteponham à pretensão do embargante, tudo na forma da Lei Processual;

g) Gratuidade da justiça, tendo em vista o alto valor da demanda e os parcos recursos da embargante. Art.5º , LXXIV da CF e Art. 98º do CPC.

Protesta-se provar por todos os meios de prova admitidos em direito, mormente, a juntada de documentos, a oitiva de testemunhas, dentre outras mais que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

Dá-se a causa o valor de R$ 5.141,00, nos termos da quantia que de fato é devida em termos de parcelas condominiais do bem imóvel sob litígio.

Requer, por derradeiro, que todas as publicações atinentes ao presente feito sejam feitas exclusivamente em nome dos advogados subscritores, com endereço profissional Avenida Prof. Isoraida Marques Peres, 256, sob pena de nulidade, nos precisos termos do art. 272, § 5º, do CPC.

Termos em que exora deferimento.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO LOPES DOMINGUES

OAB/SP N.º 295.956

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES DOMINGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/01/2024 às 16:59 , sob o número WSCB24700027096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 3tsSJSLb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO: Em 14 de fevereiro de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Gabriela Flores Vieira de Moura
Coordenador

Vistos.

Fls. 306/336: manifestem-se as partes sobre o laudo, em quinze dias.

Fls.337/338: expeça-se MLE em favor do perita.

Fls. 339/349: embargos de terceiro devem ser distribuídos como ação autônoma, por dependência. Regularize, em 15 dias.

Intime-se.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2024.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 15/02/2024 às 07:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código BMLSAkHu.

A+ A- P P A

Olá Sra. TALITA GONCALVES CARDOSO 363900 - talitagc , última visita em 15/02/2024, 11:33hs

ADMINISTRAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20240215145914013896

Processo

Número do Processo:	1029711-80.2017.8.26.0602
Comarca:	Sorocaba
Foro:	Foro De Sorocaba
Ofício/Cartório:	Unidade De Processamento Judicial Da 6ª A 9ª Varas Cíveis
Vara:	7ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	CONDOMINIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA	10.446.066/0001-63
	Adv. Autor	Wilson Michel Jensen	031.532.249-78
	Réu	Marcos Eduardo Alberto Marcello	156.685.798-83
	Adv. Réu	Alessandro Paulino	149.741.498-90

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo* Nú

\+ 2

Saldo Disponível 0,00

Número da Solicitação	Número da Conta
1	2800122289040

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	Ana Carolina Guitti Videira de Almeida
CPF/CNPJ do Beneficiário	249.349.948-40
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	5557
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	7250 - 8
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R$)	3.254,73

© Copyright 2013, Tribunal de Justiça de São Paulo. | Versão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA GONCALVES CARDOSO, liberado nos autos em 15/02/2024 às 15:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código i58oY6w2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080,
Fone: (15) 2102-8350, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1029711-80.2017.8.26.0602**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condominio Residencial Rocca Porena**
Executado:	**Marcos Eduardo Alberto Marcello**

Certidão - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

O Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido nesta data, nos termos do relatório preenchido pelo interessado, devendo este acompanhar junto ao Banco respectivo a liberação do(s) valor(es), conforme relatório.

Nada Mais. Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024. Eu, Talita Gonçalves Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TALITA GONCALVES CARDOSO, liberado nos autos em 15/02/2024 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código o54zvMw4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 306/336: manifestem-se as partes sobre o laudo, em quinze dias. Fls.337/338: expeça-se MLE em favor do perita. Fls. 339/349: embargos de terceiro devem ser distribuídos como ação autônoma, por dependência. Regularize, em 15 dias. Intime-se."

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/02/2024 às 18:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rJHmC2Xl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido nesta data, nos termos do relatório preenchido pelo interessado, devendo este acompanhar junto ao Banco respectivo a liberação do(s) valor(es), conforme relatório."

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/02/2024 às 06:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código D76SWpNs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2024. Considera-se a data de publicação em 20/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 306/336: manifestem-se as partes sobre o laudo, em quinze dias. Fls.337/338: expeça-se MLE em favor do perita. Fls. 339/349: embargos de terceiro devem ser distribuídos como ação autônoma, por dependência. Regularize, em 15 dias. Intime-se."

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2024 às 23:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pCdGrz2L.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2024. Considera-se a data de publicação em 20/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)

Teor do ato: "O Mandado de Levantamento Eletrônico foi expedido nesta data, nos termos do relatório preenchido pelo interessado, devendo este acompanhar junto ao Banco respectivo a liberação do(s) valor(es), conforme relatório."

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2024 às 23:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pTbOt0WP.

GISELE MORAES
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, manifestar sua concordância com o laudo pericial de fls 306/336.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 20 de Fevereiro de 2024.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

THAIS CAMARGO MARCONDES
ASSISTENTE JURÍDICA

GABRIELE CRISTINE SILVA GAMA
ASSISTENTE JURÍDICA

MIRELLA FREIRE SALLES BARRETO
ESTAGIÁRIA

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2024 às 14:15 , sob o número WSCB24700620390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código jThnXISO.

MMGA ADVOCACIA

Rua Tuiuti, n. 14, centro, Sorocaba-SP

Whatsapp: 15-981512057 ou 15-991311876

e-mail: gislenecristinaadv@gmail.com
paulinoxap@gmail.com

AO JUIZO DA 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SOROCABA-SP

PROCESSO, N. 1029711-80.2017.8.26.0602

MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrefe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio do seu Advogado nomeado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos da decisão de fls. 350, manifestar concordância com o laudo pericial anexo as fls. 306-326.

Termos em que,

P. deferimento

Sorocaba, 27/02/24

GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO

OAB/SP 230.347

ALESSANDRO PAULINO

OAB/SP 251.493

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO PAULINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 12:19 , sob o número WSCB24700741929
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código daqnFeTp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO: Em 29 de abril de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
Oficial Maior 2017/001893

Juiz de Direito: José Elias Themer

Vistos.

Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66).

Não havendo impugnação, homologo o laudo de fls. 306/336.

Manifeste-se a parte credora, em quinze dias, em termos de prosseguimento, trazendo memória de débito atualizada.

Nada sendo requerido, o processo ficará suspenso, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, aguardando-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

Sorocaba, 29 de abril de 2024.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 29/04/2024 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código eNbOs4pq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66). Não havendo impugnação, homologo o laudo de fls. 306/336. Manifeste-se a parte credora, em quinze dias, em termos de prosseguimento, trazendo memória de débito atualizada. Nada sendo requerido, o processo ficará suspenso, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, aguardando-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

Sorocaba, 30 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 04:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código pZIUiR7e.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2024. Considera-se a data de publicação em 03/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/66). Não havendo impugnação, homologo o laudo de fls. 306/336. Manifeste-se a parte credora, em quinze dias, em termos de prosseguimento, trazendo memória de débito atualizada. Nada sendo requerido, o processo ficará suspenso, nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, aguardando-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

Sorocaba, 1 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/05/2024 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código zo4MZHCX.

GISELE MORAES
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, requerer seja designada data para realização do leilão judicial do bem constrito em hasta pública, com o consequente estabelecimento do preço mínimo, condições de pagamento e eventuais garantias que poderão ser prestadas, nos termos do artigo 879 e ss. do CPC.

Segue anexa a planilha atualizada de débitos.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 03 de maio de 2024.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2024 às 14:44 , sob o número WSCB24701877298
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código nkcPwTmb.

Cond. Resid. Rocca Porena

11	Marcos Eduardo Alberto Marcello								
Compet.	**Vencimento**	**Título**	**Dias Atraso**	**Principal**	**Atu. Monet.**	**Juros**	**Multa**	**Honorários**	**Total**
08/2016	20/08/2016	38011-1608I	2.820	322,00	336,58	619,07	13,17	129,08	1.419,90
11/2016	20/11/2016	38011-1611I	2.728	322,00	333,24	595,83	13,10	126,42	1.390,59
12/2016	20/12/2016	38011-1612I	2.698	322,00	332,58	588,69	13,09	125,64	1.382,00
01/2017	20/01/2017	38011-1701I	2.667	322,00	329,07	578,80	13,02	124,29	1.367,18
02/2017	20/02/2017	38011-1702I	2.636	322,00	324,93	568,43	12,94	122,83	1.351,13
03/2017	20/03/2017	38011-1703I	2.608	322,00	324,41	561,94	12,93	122,13	1.343,41
04/2017	20/04/2017	38011-1704I	2.577	322,00	324,34	555,21	12,93	121,45	1.335,93
05/2017	20/05/2017	38011-1705I	2.547	322,00	323,70	548,20	12,91	120,68	1.327,49
06/2017	20/06/2017	38011-1706I	2.516	322,00	323,05	540,98	12,90	119,89	1.318,82
07/2017	20/07/2017	38011-1707I	2.486	322,00	322,41	534,00	12,89	119,13	1.310,43
08/2017	20/08/2017	38011-1708I	2.455	322,00	321,77	526,81	12,88	118,35	1.301,81
09/2017	20/09/2017	38011-1709I	2.424	322,00	321,12	519,64	12,86	117,56	1.293,18
10/2017	20/10/2017	38011-1710I	2.394	322,00	318,11	510,81	12,80	116,37	1.280,09
11/2017	20/11/2017	38011-1711I	2.363	322,00	316,84	503,19	12,78	115,48	1.270,29
12/2017	20/12/2017	38011-1712I	2.333	322,00	313,53	494,23	12,71	114,25	1.256,72
01/2018	20/01/2018	38011-1801I	2.302	322,00	307,92	483,36	12,60	112,59	1.238,47
02/2018	20/02/2018	38011-1802I	2.271	322,00	303,17	473,26	12,50	111,09	1.222,02
03/2018	20/03/2018	38011-1803I	2.243	322,00	302,74	467,09	12,49	110,43	1.214,75
04/2018	20/04/2018	38011-1804I	2.212	322,00	298,76	457,71	12,42	109,09	1.199,98
05/2018	20/05/2018	38011-1805I	2.182	322,00	295,24	448,94	12,34	107,85	1.186,37
06/2018	20/06/2018	38011-1806I	2.151	322,00	286,84	436,54	12,18	105,76	1.163,32
07/2018	20/07/2018	38011-1807I	2.121	322,00	275,67	422,55	11,95	103,22	1.135,39
08/2018	20/08/2018	38011-1808I	2.090	322,00	272,63	414,26	11,89	102,08	1.122,86
09/2018	20/09/2018	38011-1809I	2.059	322,00	268,50	405,28	11,81	100,76	1.108,35
10/2018	20/10/2018	38011-1810I	2.029	322,00	259,66	393,40	11,63	98,67	1.085,36
11/2018	20/11/2018	38011-1811I	1.998	322,00	254,53	383,97	11,53	97,20	1.069,23
12/2018	20/12/2018	38011-1812I	1.968	322,00	253,95	377,82	11,52	96,53	1.061,82
01/2019	20/01/2019	38011-1901I	1.937	322,00	253,38	371,50	11,51	95,84	1.054,23
02/2019	20/02/2019	38011-1902I	1.906	322,00	253,32	365,52	11,51	95,23	1.047,58
03/2019	20/03/2019	38011-1903I	1.878	322,00	248,30	357,01	11,41	93,87	1.032,59
04/2019	20/04/2019	38011-1904I	1.847	322,00	241,20	346,75	11,26	92,12	1.013,33
05/2019	20/05/2019	38011-1905I	1.817	322,00	236,07	338,00	11,16	90,72	997,95
06/2019	20/06/2019	38011-1906I	1.786	322,00	233,57	330,75	11,11	89,74	987,17
07/2019	20/07/2019	38011-1907I	1.756	322,00	229,16	322,61	11,02	88,48	973,27
08/2019	20/08/2019	38011-1908I	1.725	322,00	226,96	315,65	10,98	87,56	963,15
09/2019	20/09/2019	38011-1909I	1.694	322,00	226,42	309,67	10,97	86,91	955,97
10/2019	20/10/2019	38011-1910I	1.664	322,00	225,87	303,88	10,96	86,27	948,98
11/2019	20/11/2019	38011-1911I	1.633	346,63	239,16	318,87	11,72	91,64	1.008,02
12/2019	20/12/2019	38011-1912I	1.603	314,81	215,62	283,42	10,61	82,45	906,91
01/2020	20/01/2020	38011-2001I	1.572	314,81	204,76	272,25	10,39	80,22	882,43
02/2020	20/02/2020	38011-2002I	1.541	314,81	202,28	265,61	10,34	79,30	872,34
03/2020	20/03/2020	38011-2003I	1.512	314,81	201,76	260,35	10,33	78,73	865,98
04/2020	20/04/2020	38011-2004I	1.481	314,81	195,43	251,89	10,20	77,23	849,56
05/2020	20/05/2020	38011-2005I	1.451	331,83	201,73	258,06	10,67	80,23	882,52
06/2020	20/06/2020	38011-2006I	1.420	381,67	230,31	289,67	12,24	91,39	1.005,28
07/2020	20/07/2020	38011-2007I	1.390	506,27	293,03	370,34	15,99	118,56	1.304,19
08/2020	20/08/2020	38011-2008I	1.359	324,71	176,76	227,17	10,03	73,87	812,54
09/2020	20/09/2020	38011-2009I	1.328	338,95	170,55	225,54	10,19	74,52	819,75
10/2020	20/10/2020	38011-2010I	1.298	314,81	138,72	196,23	9,07	65,88	724,71
01/2021	20/01/2021	38011-2101I	1.206	314,81	106,54	169,38	8,43	59,92	659,08
02/2021	20/02/2021	38011-2102I	1.175	331,83	101,12	169,57	8,66	61,12	672,30
03/2021	20/03/2021	38011-2103I	1.147	314,81	85,80	153,17	8,01	56,18	617,97
04/2021	20/04/2021	38011-2104I	1.116	314,81	74,36	144,77	7,78	54,17	595,89
05/2021	20/05/2021	38011-2105I	1.086	395,45	86,14	174,33	9,63	66,56	732,11
06/2021	20/06/2021	38011-2106I	1.055	322,25	54,74	132,57	7,54	51,71	568,81
07/2021	20/07/2021	38011-2107I	1.025	322,25	52,49	128,04	7,49	51,03	561,30
08/2021	20/08/2021	38011-2108I	.994	314,81	48,44	120,36	7,27	49,09	539,97
09/2021	20/09/2021	38011-2109I	.963	314,81	46,06	115,84	7,22	48,39	532,32
10/2021	20/10/2021	38011-2110I	.933	314,81	45,70	112,12	7,21	47,98	527,82
11/2021	20/11/2021	38011-2111	.902	314,81	43,41	107,70	7,16	47,31	520,39
12/2021	20/12/2021	38011-2112	.872	314,81	43,34	104,10	7,16	46,94	516,35
01/2022	20/01/2022	38011-2201	.841	414,81	53,03	131,15	9,36	60,83	669,18
02/2022	20/02/2022	38011-2202	.810	414,81	44,67	124,06	9,19	59,27	652,00
03/2022	20/03/2022	38011-2203	.782	414,81	36,41	117,62	9,02	57,79	635,65
04/2022	20/04/2022	38011-2204	.751	418,06	28,92	111,89	8,94	56,78	624,59
05/2022	20/05/2022	38011-2205	.721	418,06	22,70	105,93	8,82	55,55	611,06
06/2022	20/06/2022	38011-2206	.690	418,06	20,42	100,85	8,77	54,81	602,91
07/2022	20/07/2022	38011-2207	.660	433,99	18,53	99,56	9,05	56,11	617,24
08/2022	20/08/2022	38011-2208	.629	421,59	17,08	91,97	8,77	53,94	593,35
09/2022	20/09/2022	38011-2209	.598	432,39	17,07	89,59	8,99	54,80	602,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2024 às 14:44 , sob o número WSCB24701877298
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código GvbhEI6J.

10/2022	20/10/2022	38011-2210	.568	464,79	17,87	91,38	9,65	58,37	642,06
12/2022	20/12/2022	38011-2212	.507	559,18	20,34	97,94	11,59	68,90	757,95
01/2023	20/01/2023	38011-2301	.476	383,39	12,16	62,76	7,91	46,62	512,84
02/2023	20/02/2023	38011-2302	.445	454,03	13,42	69,34	9,35	54,61	600,75
03/2023	20/03/2023	38011-2303	.417	357,39	10,20	51,09	7,35	42,60	468,63
04/2023	20/04/2023	38011-2304	.386	411,59	11,53	54,44	8,46	48,60	534,62
05/2023	20/05/2023	38011-2305	.356	320,70	8,66	39,08	6,59	37,50	412,53
06/2023	20/06/2023	38011-2306	.325	343,87	8,93	38,22	7,06	39,81	437,89
07/2023	20/07/2023	38011-2307	.295	334,35	8,34	33,70	6,85	38,32	421,56
08/2023	20/08/2023	38011-2308	.264	420,70	10,06	37,91	8,62	47,73	525,02
09/2023	20/09/2023	38011-2309	.233	442,74	10,14	35,17	9,06	49,71	546,82
10/2023	20/10/2023	38011-2310	.203	420,70	8,05	29,01	8,57	46,63	512,96
11/2023	20/11/2023	38011-2311	.172	420,70	5,91	24,46	8,53	45,96	505,56
12/2023	20/12/2023	38011-2312	.142	420,70	3,41	20,07	8,48	45,27	497,93
01/2024	20/01/2024	38011-2401	.111	420,70	0,29	15,58	8,42	44,50	489,49
02/2024	20/02/2024	38011-2402	.80	420,70	0,00	11,22	8,41	44,03	484,36
03/2024	20/03/2024	38011-2403	.51	420,70	0,00	7,15	8,41	43,63	479,89
04/2024	20/04/2024	38011-2404	.20	420,70	0,00	2,80	8,41	43,19	475,10
				31.147,39	**14.285,93**	**23.316,64**	**908,63**	**6.965,84**	**76.624,43**
Débito	R$ 76.624,43								
Custas Processuais	R$ 8.395,30								
TOTAL	**R$ 85.019,73**								

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2024 às 14:44 , sob o número WSCB24701877298
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código GvbhEI6J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
7ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, Sala 106 - Alto da Boa Vista
CEP: 18087-080 - Sorocaba - SP
Telefone: (15) 2102-8350 - E-mail: sorocaba7cv@tjsp.jus.br

D E S P A C H O

Processo nº:	1029711-80.2017.8.26.0602
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condominio Residencial Rocca Porena
Executado:	Marcos Eduardo Alberto Marcello

CONCLUSÃO: Em 18 de junho de 2024, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. José Elias Themer, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP.

Eliana Maria Laureano Costa
Oficial Maior

Vistos.

Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/6).

Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato.

Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO.

Nomeio o leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho (Lance leiões), com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Intime-se o exequente para que informe se concorda com a nomeação do leiloeiro.

O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009.

Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação.

Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista.

Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/praça.

Intime-se.

Sorocaba, 18 de junho de 2024.

José Elias Themer
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ELIAS THEMER, liberado nos autos em 18/06/2024 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código TBpKZ1rR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0440/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)	D.J.E
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)	D.J.E
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)	D.J.E
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)	D.J.E
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/6). Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato. Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO. Nomeio o leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho (Lance leiões), com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça. Intime-se o exequente para que informe se concorda com a nomeação do leiloeiro. O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009. Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação. Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista. Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/praça. Intime-se."

Sorocaba, 19 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2024 às 04:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código 2njLWFQx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2024. Considera-se a data de publicação em 21/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Alessandro Paulino (OAB 251493/SP)
Wilson Michel Jensen (OAB 384921/SP)
Gisele Siqueira de Moraes (OAB 254303/SP)
Fabricio dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)
Rodrigo Lopes Domingues (OAB 295956/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 189: termo de penhora sobre os "direitos" do imóvel matriculado sob o nº 132.487, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba (fls. 64/6). Com disposto no art. 689-A, do CPC e no Provimento 1625/09 do CSM-SP foi autorizada a realização de leilões por meios eletrônicos. Como expresso nas razões do referido provimento, tal mecanismo facilita o procedimento, aumenta a publicidade e o número de participantes, com evidente ganho de tempo e de recursos para a realização do ato. Considerando, por fim, que o sistema prestigia os princípios da celeridade e da economia, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES/PRAÇAS POR MEIO ELETRÔNICO. Nomeio o leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho (Lance leiões), com cadastro no Portal dos Auxiliares da Justiça. Intime-se o exequente para que informe se concorda com a nomeação do leiloeiro. O leilão se realizará nos moldes acima, observando-se rigorosamente o disposto no Provimento CSM 1625/2009. Em primeiro pregão, o lance mínimo será o da avaliação e em segundo pregão será no mínimo de 60% do valor da avaliação. Fixo a comissão devida ao gestor no valor de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento far-se-á à vista. Intime-se o GESTOR para providenciar o quanto necessário à realização do leilão/praça. Intime-se."

Sorocaba, 20 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/06/2024 às 03:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código VZC1DcnF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA – SP,

Processo nº 1029711-80.2017.8.26.0602

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCCA PORENA, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **MARCOS EDUARDO ALBERTO MARCELLO,** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de folhas, informar que concorda com a nomeação do leiloeiro.

Nesses termos, pede deferimento.
Sorocaba, 20 de junho de 2024.

GISELE SIQUEIRA DE MORAES
OAB/SP 254.303

VELDER FERRACIOLLI ESCHER
OAB/SP 306.993

WILSON MICHEL JENSEN
OAB/SP 384.921

Iguatemi Business, sala 110, Av. Gisele Constantino, 1850, Parque Bela Vista, Votorantim - SP
CEP: 18110-902
(15) 9.9701-7021 / (15) 3019-5282
gisele@giselemoraesadvogados.com.br
/Gisele Moraes Sociedade de Advogados
@advocacia.giselemoraes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELE SIQUEIRA DE MORAES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2024 às 11:25 , sob o número WSCB24702717812
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código JpVFjKpK.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA - SP

Processo nº: **1029711-80.2017.8.26.0602**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**25/07/2024 às 13:53**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:53
Encerramento do 2º Leilão:	**29/08/2024 às 13:53**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2024 às 17:46 , sob o número WSCB24702731343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rsevZo9j.

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

   a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br**,** ou;
   b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;
   Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2024 às 17:46 , sob o número WSCB24702731343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rsevZo9j.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 21 de junho de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/06/2024 às 17:46 , sob o número WSCB24702731343
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029711-80.2017.8.26.0602 e código rsevZo9j.